notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

11 DE OUTUBRO DE 2023
Quarta-feira - Edição Nº 2394
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

FESTA DAS CRIANÇAS DE SÃO BERNARDO

VENHA SE DIVERTIR NA NOSSA CIDADE DOS INFLÁVEIS!

- BRINQUEDOS INFLÁVEIS
- PINTURA FACIAL
- PIPOCA
- ALGODÃO DOCE
- APRESENTAÇÕES

E MUITO MAIS!

12 DE OUTUBRO
DAS 10H ÀS 22H

ESPLANADA DO PAÇO MUNICIPAL
(PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 – CENTRO)
ENTRADA: 1KG DE ALIMENTO

EVENTO GRATUITO

MERCOSUL

SÃO BERNARDO DO CAMPO

BR

EMPLACA SBC

BOM PARA O SEU BOLSO E PARA A CIDADE.

TRANSFIRA SEU VEÍCULO PARA SÃO BERNARDO E RECEBA DE VOLTA 40 % DO VALOR DO IPVA

PARA VEÍCULOS PARTICULARES OU EMPRESARIAIS.

Além de economizar, você contribui para mais investimentos em saúde, educação, segurança e outras obras importantes para São Bernardo. Aproveite essa oportunidade.

CONSULTE AS CONDIÇÕES EM:
SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/FINANÇAS

CENTRAL DO ATENDE BEM
2630-7350 / 0800 7708 156

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREFEITURA DE ENTREGAS E RESULTADOS

Gabinete do Prefeito

Processo nº 155201/2022
DECRETO Nº 22.448, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023
- -

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 7.168, de 12 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R$ 9.120.117,10 (nove milhões, cento e vinte mil, cento e dezessete reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
08.081.3.3.90.39.00.12.363.0024.2150.01	0494-9	Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo	1.422,00
08.082.3.3.90.30.00.12.361.0010.2040.01	0555-5	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	549.586,45
08.082.3.3.90.30.00.12.365.0010.2269.01	0557-1	Manutenção, revitalização e contratos/EFEB	439.976,40
09.092.3.3.90.32.00.10.305.0012.2049.05	0711-7	Adequação e manutenção dos programas de saúde estratégicos - Custeio	34.340,00
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2053.05	0725-6	Manutenção dos serviços especializados - Custeio	51.050,97
09.093.3.3.50.39.00.10.302.0013.2054.05	1707-1	Contratação de serviços hospitalares	300.000,00
09.093.3.3.50.85.00.10.302.0013.2057.01	0754-9	Manutenção e funcionamento da rede hospitalar	2.100.000,00
09.093.3.3.90.39.00.10.331.0024.2150.01	0771-9	Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo	10.900,00
09.095.3.3.90.30.00.10.303.0015.2063.05	0839-1	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	2.100.000,00
09.095.3.3.90.30.00.10.306.0015.2063.01	0840-6	Implementação e manutenção da política de assistência farmacêutica - Custeio	242.699,96
11.111.4.4.90.39.00.16.482.0018.1059.01	1270-4	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	2.488,00
11.113.4.4.90.39.00.16.482.0018.1062.07	1292-4	Acompanhamento técnico e social das famílias abrangidas pelos programas habitacionais	1.084.000,00
11.116.4.4.90.39.00.16.482.0018.1057.03	1309-3	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Habitação	1.700.000,00
13.132.3.3.90.30.00.27.812.0020.2086.05	1430-8	Manutenção da infraestrutura dos próprios esportivos	104.902,87
14.140.3.3.90.32.00.08.244.0022.2091.01	1460-9	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	77.745,45
21.214.3.3.90.39.00.04.331.0024.2150.01	1090-6	Contribuição - Planos de saúde do funcionalismo	101.005,00
22.220.3.2.90.21.00.10.301.0000.0014.01	1136-8	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	90.000,00
22.220.4.6.90.71.00.10.301.0000.0014.01	1225-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - BID - Saúde	130.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2152.01	0423-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.422,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0009.2033.01	0489-2	Avaliação, qualificação e monitoramento da aprendizagem	355.280,20
08.083.4.4.90.52.00.12.361.0010.1038.01	0637-3	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	367.883,94
08.083.4.4.90.52.00.12.365.0010.1122.01	0639-9	Tecnologia da Informação e Comunicação (TICs)/EFEB	266.398,71
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.01	0684-4	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	224.928,60
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1042.05	0687-8	Implantar, equipar, expandir e manter a rede de atenção primária à de saúde	285.390,97
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2152.01	0746-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.900,00
09.093.3.3.90.30.00.10.306.0013.2055.01	0760-4	Implantar, ampliar e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	17.771,36
09.096.3.3.90.30.00.10.303.0016.2065.01	0870-7	Adequação e manutenção do Gabinete e Departamento de Adm. - Custeio	2.100.000,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.01	1273-8	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	2.488,00
11.111.4.4.90.51.00.16.482.0018.1059.07	1276-2	Urbanização inclusiva e sustentável de assentamentos precários	1.084.000,00
11.116.3.3.50.39.00.16.482.0018.2072.03	1308-5	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Habitação	200.000,00
11.116.4.4.90.51.00.16.482.0018.1057.03	1310-8	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Habitação	500.000,00
11.116.4.4.90.61.00.16.482.0018.1057.03	1311-6	Gestão das atividades do Fundo Municipal de Habitação	1.000.000,00
14.140.3.3.90.36.00.08.244.0022.2091.01	1463-3	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	5.000,00

14.140.3.3.90.47.00.08.244.0022.2091.01	1469-1	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	1.000,00
14.140.4.4.90.51.00.08.244.0022.1073.01	1470-6	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	49.995,45
14.140.4.4.90.52.00.08.244.0022.1073.01	1471-4	Apoio Administrativo e Gestão do SUAS	19.160,00
14.141.3.3.90.48.00.08.244.0022.2095.01	1480-3	Fornecimento de benefícios eventuais	2.590,00
21.213.3.1.90.11.00.04.126.0024.2152.01	1053-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	101.005,00
22.220.3.2.90.21.00.28.844.0000.0034.01	1162-7	Pagamento de dívida, encargos e juros - PTU 2	220.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 7874 - REF.GIN.ESPORTES FERRAZOPOLIS-EM.PARL.INDIV.-CH.REFLETOR, chave REFLETOR, código de aplicação 05.800.00037, conta corrente 6000711692, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3464 - REM.DEP.BANC.REFORMA GINASIO ESPORTES CHAVE REFLETOR, chave REFLETOR, código de aplicação 05.800.00037, conta corrente 6000711692, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 4.902,87 (quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta e sete centavos).

IV - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6646 – EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA - CUSTEIO, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.900.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões, cem mil reais).

V - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6646 - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA - CUSTEIO, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.900.00001, conta corrente 006006240208, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
10 de outubro de 2023

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Gabinete do Secretário

PUBLICAÇÃO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 001/2012

CREDENCIADO: KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

PROCESSO: SB 056147/2020-35 - **ASSINATURA:** 30/08/2023 - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses

OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal e Cartão de Crédito com desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 05/10/2023.

.....

PUBLICAÇÃO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO

TERMO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO GSA Nº 001/2012

CREDENCIADO: BANCO SAFRA S.A.

PROCESSO: SB 056147/2020-35 - **ASSINATURA:** 30/08/2023 - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses

OBJETO: Concessão de empréstimo pessoal e Cartão de Crédito com desconto em folha de pagamento.

São Bernardo do Campo, 05/10/2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de **Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – desta edição**, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional e o cartão de estacionamento do Paço Municipal, deverão ser entregues ao superior imediato.

Após, o superior imediato encaminhará memorando digital (PRODIGI) para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas – SA-422.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens, inutilização do crachá funcional, e eventualmente, do cartão de estacionamento do Paço Mnicipal.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO ELEIÇÃO CIPA - GESTÃO 2023/2024
CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO

A Comissão de Pleito Eleitoral, constituída pela Portaria nº 67641/23 - SA.4, com fundamento no Edital de Convocação, publicado no jornal Notícias do Município, no dia 11 de agosto de 2023, CONVOCA novas eleições, que ocorrerão no período de 16 a 20 de outubro de 2023, haja vista que as eleições das CIPA´s I a V, realizadas no período de 02 a 06 de outubro de 2023, não obtiveram quórum, conforme demonstrado abaixo:

CIPA	N° Total de Servidores	Quantidade Mínima de Votos	Quantidade Total de Votos
CIPA I	356	179	21
CIPA II	8407	4205	132
CIPA III	209	106	22
CIPA IV	909	456	128
CIPA V	1996	999	459

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.
COMISSÃO DE PLEITO
CIPA – 2023/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **JANAINA CRISTIANE PORTES REQUENA**, matrícula **28864-9**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **24 de outubro de 2023**, às **15horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **ANDREIA DE CARVALHO SILVA**, matrícula **35397-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **25 de outubro de 2023**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **MARIA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula **38182-7**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **26 de outubro de 2023**, às **15horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43
DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** a servidora **GABRIELA LEAL ANDRADE NUNES**, matrícula **39645-6**, para Junta Médica, munida de relatório e exames médicos, a comparecer impreterivelmente, no dia **27 de outubro de 2023**, às **14 horas**, no Departamento de Gestão de Pessoas – Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Errata referente ao **COMUNICADO DE DESLIGAMENTO nº 40/2023**, publicado no Jornal Notícias do Município, edição nº 2393, de 06 de outubro de 2023:

Onde se lê: "01 - AROLINE APARECIDA FERREIRA MELO - 81160-6, ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - GSA/SA-421, Desligado a Pedido, a partir de 29/09/2023."

Leia-se: "01 - **CAROLINE** APARECIDA FERREIRA MELO - 81160-6, ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - GSA/SA-421, Desligado a Pedido, a partir de 29/09/2023."

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:
PORTARIA Nº 68097/23 - SA.4

Considerando o **MO.47031/2023**- SE-321, resolve:

CESSAR, a partir de **14 de julho de 2023**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **MICHELLE MOLISKI BOMBI – 37.683-2**, **ORIENTADOR PEDAGÓGICO – SE-115**, referência **"EM1A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **40 (QUARENTA)** horas semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

PORTARIA 68098/23-SA.4

Considerando o **MO.47031/2023** - SE-321, resolve:

DESIGNAR, a partir de **26 de setembro de 2023**, o(a) servidor (a) **PAMELA COSTA DOS SANTOS** - **41.697-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA** - **SE-111**, referência "**E2A"**, para responder pela função de **Vice-Diretor,** prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal **25% da referência E2A de 40 horas semanais.**

PORTARIA Nº 68099/23 - SA.4

Considerando o **MO.47010/2023** - SE-321, resolve:

1- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DÉBORA REGINA BURILLI - 31.268-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E3A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **21 de agosto de 2023**.

2- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **FABIOLA ROCHA ARGERI - 39.316-5**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4B"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **26 de setembro de 2023**.

3- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ELIANE ESTEVES ROLDAO - 39.399-5**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-114**, referência **"EE1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

4- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DIOGO AUGUSTO LANSANA DA SILVA - 39.712-7**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E3B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **18 de setembro de 2023**.

5- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS - 39.747-8**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E4A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **27 de setembro de 2023**.

6- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LUZ MORENA SALINAS SANCHEZ DE LIMA - 39.918-7**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **02 de outubro de 2023**.

7- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ROBERTO SILVA CRAVO - 47.018-9**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

8- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALINE MUNARI ORVATI - 47.041-4**, **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL MENTAL - SE-113**, referência **"EE1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

9- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **LARISSA LEANDRO FIUZA - 48.561-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E2A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **25 de setembro de 2023**.

10- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **PAULA AZEVEDO MENDONÇA - 48.672-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E2A"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2023**.

11- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **NAIANA COSTA DIAS - 48.878-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

12- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA EUGENIA BONJOVANI FREITAS SOARES - 48.924-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

13- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE CRISTINA LEMES REZENDE - 48.930-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

14- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANIE MABEL SANTOS DE ALMEIDA - 48.952-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

15- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **SOLANGE GUARNIERI BUENO - 49.045-2**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-111**, referência **"E1A"**, em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

16- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **DANILO GARCIA DE OLIVEIRA - 49.060-6**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - GEOGRAFIA - SE-116**, referência **"E2A"**, em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

17- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **HEITOR CARNEIRO DOS ANJOS - 49.063-0**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA - SE-116**, referência **"E2A"**, em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **19 de setembro de 2023**.

18- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **VINICIUS ANDRE RODRIGUES CAJA - 49.072-9**, **PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTUGUÊS - SE-116**, referência **"E2A"**, em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **11 de setembro de 2023**.

19- **Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CRISTIANE ALMEIDA DE PAULA - 61.865-4**, **PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL - DEFICIÊNCIA MENTAL - SE-115**, referência **"EE3B"**, em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **01 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº 68100/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.46717/2023-SC**, **resolve:**

CESSAR, **a partir de 16 de outubro de 2023**, os efeitos da **Portaria nº 64769/22-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **LILIAN DE ALCÂNTARA SILVA**, matrícula nº **28476-8**, **DIRETOR ESCOLAR**, lotação **SE-1**, para prestar serviços na **DIVISÃO DE FORMAÇÃO – SC-11.**

PORTARIA Nº 68101/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **ANDERSON DE PAULA COSTA – 47867-4,** portador(a) do RG. **35538259-3,** do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS – SE-114,** referência **"PE1A",** a partir de **03 DE OUTUBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68102/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **RACHEL CASAL DE REY – 46271-4,** portador(a) do RG. **32707764-5,** do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SE-113,** referência **"E2A",** a partir de **09 DE OUTUBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68103/23 – SA-4

Exonerar, a pedido, **SARAH CRISTINA BATISTA BELUZZO – 47883-6,** portador(a) do RG. **52979057-9,** do cargo de **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114,** referência **"PE1A",** a partir de **04 DE OUTUBRO DE 2023,** ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 68104/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.47755/2023-SA-1, resolve:**

I – CESSAR, a partir de 03 de outubro de 2023, os efeitos do **item "2" da Portaria nº 68008/23-SA-4**, que designou o(a) funcionário(a) **MAITE SARRIA CUEVAS**, portador(a) do **R.G 30653680**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, referência **8-A**, para prestar serviços no(a) **SA-1**.

II - DESIGNAR, **a partir de 03 de outubro de 2023,** o(a) funcionário(a) **MAITE SARRIA CUEVAS,** matrícula nº **49.158-9**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO**

I, referência "**8 A"**, lotação **GSA**, para prestar serviços na **SUBPREFEITURA DO RIACHO GRANDE - GP.**

PORTARIA Nº 68105/23-SA.4

Considerando o que consta no **Memorando Mo.044703/2023-SU-1, resolve:**

DESIGNAR, **a partir da publicação do presente ato,** o(a) funcionário(a) **NEUMA TIMOTEO DELMONDES BORGES,** matrícula nº **61.009-6**, **AUXILIAR DE LIMPEZA**, referência "**O41 A"**, lotação **SE-2**, para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS – SU-1.**

PORTARIA Nº 68106/23-SA.4

Considerando a liminar concedida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Bernardo do Campo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, constante do Processo nº 1029835-70.2023.8.26.0564, e manifestação no Processo SB.119521/2023-42, resolve:

Conceder à funcionária **ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA FOGAÇA, matrícula n° 45273-7**, **ASSISTENTE SOCIAL – SAS-1/SAS-102**, referência **"32 A", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, **no período de 09 de outubro de 2023 a 08 de outubro de 2024**.

PORTARIA Nº 68107/23-SA.4

Considerando o que consta do **Processo Digital RH.03463/2023-88**, resolve:

Conceder ao(a) funcionário(a) **RODRIGO MENDES ALVES, matrícula n° 45320-4**, **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO I - SF-1**, referência **"27 A", licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 185, da Lei Municipal nº 1729 de 30 de dezembro de 1968, **no período de 16 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023**.

PORTARIA Nº 68108/23 – SA-4

Cessar, a pedido, a partir de **6 de outubro de 2023**, os efeitos da portaria nº **66983/23-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P",** ao(à) funcionário(a) **EUSILANE SOARES MARTINS**, matrícula nº **40042-1**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Controle do Pessoal Operacional - SE-231.3,** nível "**III**", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 68109/23 – SA-4

Cessar, a pedido, a partir de **6 de outubro de 2023**, os efeitos da portaria nº **67721/23-SA.4**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**P",** ao(à) funcionário(a) **ANTONIO RICARDO TORRES DA SILVA**, matrícula nº **39203-8**, pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Gestão de Ajustes Federais - SE-331.2,** nível "**III**", prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 68110/23– SA-4

Exonerar, a pedido, **ERASMO ALVES DA SILVA JUNIOR – matrícula nº 46.404-1,** do cargo de **Diretor de Seção – SE-221,** referência **"S",** a partir de **6 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68111/23– SA-4

Exonerar, a pedido, **TAMARA BELLONI FURLAN – matrícula nº 28.309-7,** do cargo de **Diretor de Seção – SE-311,** referência **"S",** a partir de **6 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68112/23– SA-4

Exonerar, a pedido, **ELIANE DE SOUZA – matrícula nº 39.575-1,** do cargo de **Diretor de Seção – SE-312,** referência **"S",** a partir de **6 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68113/23– SA-4

Exonerar, a pedido, **MAGALI PUERTAS NAVAS – matrícula nº 32.284-1,** do cargo de **Diretor de Divisão – SE-31,** referência **"T",** a partir de **6 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68114/23– SA-4

Atribuir, ao funcionário **ANTONIO CÉSAR DOS SANTOS REZENDE, matrícula nº 61494-3,** lotação **SE-331,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência "**J**", pelo exercício de função de Nível **II - SE**, constante do anexo **28.32** da Lei Municipal **6662/2018 (DENOM. 28.32)**, a partir de **6 de outubro de 2023.**

PORTARIA N.º 68115/23 – SA-4

Atribuir, ao funcionário **VINICIUS SALERMO DE LIMA – matrícula nº 37.710-5,** a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"P"**, nível **III** pelo exercício da função de **Encarregado de Serviço de Gestão de Ajustes Federais - SE-331.2**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **6 de outubro de 2023**.

PORTARIA N.º 68116/23 – SA-4

Nomear **ANTONIO RICARDO TORRES DA SILVA – 39.203-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SE-221**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **6 de outubro de 2023**.

PORTARIA N.º 68117/23 – SA-4

Nomear **EUSILANE SOARES MARTINS – 40.042-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SE-311**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **6 de outubro de 2023**.

PORTARIA N.º 68118/23 – SA-4

Nomear **MAGALI PUERTAS NAVAS – 32.284-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção - SE-312**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **6 de outubro de 2023**.

PORTARIA N.º 68119/23 – SA-4

Nomear **ERASMO ALVES DA SILVA JUNIOR – 46.404-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SE-23**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **6 de outubro de 2023**.

PORTARIA N.º 68120/23 – SA-4

Nomear **TAMARA BELLONI FURLAN – 28.309-7** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Divisão - SE-31**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de **6 de outubro de 2023**.

PORTARIA Nº 68121/23– SA-4

Exonerar, a pedido, **JOSEVAN DE SOUZA SILVA – matrícula nº 48.375-8,** do cargo de **Diretor de Seção – SS-121,** referência **"S",** a partir de **9 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68122/23– SA-4

Exonerar, **FABIANO ALESSANDRO DE OLIVEIRA – matrícula nº 42.880-7,** do cargo em comissão de **Assessor de Governo – GSA/SF,** referência **"P",** a partir de **10 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 68123/23– SA-4

Designar, **LIETE RODRIGUES**, matrícula n° **23.289-2**, **Assessor de Direção**, **GSA/SS-4,** para responder pelo expediente **do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias - SS-4**, no período de **16 a 30 de outubro de 2023** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionária **HELAINE BALIEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **21.342-8**.

PORTARIA Nº 68125/23– SA-4

Considerando o que consta do Processo de Estágio Probatório RH.001996/2023-88, em destaque o Parecer nº **272/2023** da **CAEDS** – Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor, resolve:

Exonerar, **SILMARA SAVOIA LORENZINI – 46.920-3**, do cargo de **Professor I de Educação Básica, SE-111**, referência **"E2A"**, a partir da **publicação deste ato**, com fundamento nas disposições contidas no artigo 23, em especial os incisos III e X, combinado com o artigo 77, § 1º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, alterado pela Lei Municipal 6.267, de 29 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 68126/2320 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **MO nº 45431/2023**, resolve:

Colocar a funcionária **PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **7 a 14 de agosto de 2023,** para atuar, como Técnica, em PANAM AQUATICS CHAMPIONSHIP - Estados Unidos.

PORTARIA Nº 68127/23 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **MO nº 45434/2023**, resolve:

Colocar a funcionária **PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, no período de **15 de agosto a 6 de setembro de 2023,** para atuar, como Técnica, em Treinamento da Seleção Junior de Nado Artistico - Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 68128/23 – SA-4

Considerando o que consta no processo n.º **MO nº 45436/2023**, resolve:

Colocar a funcionária **PRISCILA CEZARINO PEDRON – 39.917-9, PROFESSOR II - ED. BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-116**, referência **"E2-A"**, à disposição da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS AQUÁTICOS,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu

cargo, no período de **6 a 15 de setembro de 2023,** para atuar, como Técnica, em Campeonato Sul Americano Junior e Juvenil - Argentina.

PORTARIA Nº 68129/23 – SA-4

CESSAR, **a partir da publicação do presente ato,** os efeitos da **Portaria nº 67598/23-SA-4** que designou o(a) funcionário(a) **LEONARDO PALLEY GUIDO,** matrícula nº **38903-7**, **OFICIAL DE ESCOLA – SE-114**, referência "**PE2 A"**, para prestar serviços na **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS – SA-4.**

APOSTILA Nº 49/23-SA.4

Considerando o que consta no Processo Digital Prodigi SB.084454/2022 em manifestação da SE.321.2, resolve:

Apostilar a **Portaria nº 68065/23-SA-4**, que cessou e fixou a carga horária sem redução salarial do(a) servidor(a) **PATRICIA INES FAVERANI – 36796-6**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BASICA ENSINO FUNDAMENTAL,** para declarar que as datas mencionadas naquele diploma legal ficam alteradas de **02 de outubro de 2023** para **09 de outubro de 2023.**

DESPACHOS DA SRA. DIRETORA:

1-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **ANDRE LUIZ DA SILVA**, matrícula **19971-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001688/2023.**

2-DEFERINDO o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS**, matrícula **30890-6,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.000016/2023.**

3-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CAMILA DALE LUCHE SIQUEIRA**, matrícula **38020-3,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1622/2023.**

4-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MAIDA ADRIANA SANTOS**, matrícula **41693-3,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1618/2023.**

5-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **PAMELA MIRELLE DIAS PETINES**, matrícula **44407-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1624/2023.**

6-DEFERINDO o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **LETICIA ALVES NUNES**, matrícula **48565-3,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1620/2023.**

7-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **DAIANE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula **41173-9,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1621/2023.**

8-DEFERINDO PARCIALMENTE o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FERNANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, matrícula **43380-0,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **1623/2023.**

9-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **GIDELMA ROCHA PAIXÃO MACHADO**, matrícula **26080-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001899/2023.**

10-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **ELIETE SOUZA DA SILVA**, matrícula **31972-7,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001900/2023.**

11-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **SEBASTIAO JOSE DE MELO**, matrícula **33477-3,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001751/2023.**

12-EXCLUIR o pedido de **PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, do (da) servidor (a) **FERNANDA CARVALHO PEREIRA**, matrícula **35047-4,** conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **RH.001901/2023.**

13-**INDEFERINDO** a **ELAINE DE CÁSSIA FERREIRA SIQUEIRA**, RG. 17878494-1, o pedido efetuado no Processo Administrativo SB-114905/2023, referente ao Concurso Público nº 01/2022, do cargo de Orientador Pedagógico, de acordo com os itens 17.17 do Capítulo 17 e 15.2 e 15.15 do Capítulo 15 do Edital regulador do certame.

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO N° 41/2023

01- FABIANA DE OLIVEIRA FERREIRA MENDONÇA - 81341-2, ESTAGIÁRIO DE PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, a partir de 06/10/2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Gestão de Pessoas
Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2023 – SA- 411

Em cumprimento a **Decisão Judicial,** contida no Processo Digital nº 1022987-67.2023.8.26.0564, da 1ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, o Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** o candidato **KLAUBER RODRIGUES SIQUEIRA**, R.G. nº 47258200-8, classificado em 54º lugar no cargo de Professor II de Educação Básica - Educação Física, Concurso Público n.º 01/2022, para comparecer nos dias e horários agendados abaixo:

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Avenida Wallace Simonsen, 222 -Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – (Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal – SE-322) no dia 17/10/2023 às 14h,** para atribuição de escola.

1.2 Apresentar-se no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro – São Bernardo do Campo – SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia 18/10/2023 às 8h**, para realização de exame médico e entrega de documentos.

2.O cronograma e a lista de documentos serão encaminhados através de e-mail.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2023 – SA- 411

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

DIA: 17/10/2023 às 9h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

OFICIAL ADMINISTRATIVO I (CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018)

Classif.	Nome	R.G.
1256º	BRUNA DE ALMEIDA PEREIRA	55741318

DIA: 17/10/2023 às 10h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
359º	ZENAIDE AVELINO DA SILVA OLIVEIRA	157658004
360º	JESSICA CUNHA DE MENEZES	32729383
361º	JOSEFA AMANDA ALMEIDA REIS	31757049

OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
190º	RAFAEL AIRES	41640097
191º	MARCELO DE SOUSA GALLEGO	49367558
192º	GILCILEYDE MENDES RIBEIRO	41724373

DIA: 17/10/2023 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Movimentação de Pessoal - SE-322.

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
1183º	NADIANE MENEGATTI PADOVAN	22991355
1184º	THAYNA OLIVEIRA DE MORAIS	41985450
1185º	PRISCILA SIMAO	32118031
1186º	THAIS APARECIDA DA SILVA	48052902
1187º	STEFANE DA SILVA RODRIGUES	57443110
1188º	ANA PAULA LOURENCANO BRAZ	18712298

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
94º	FABIO MEDICI LORENZETI	41433076

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
56º	FABIO SILAS SILVEIRA CLEMENTINO	46431665

DIA: 18/10/2023 às 14h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Av. Wallace Simonsen, 222 – Bairro Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo, SP - Balcão da Seção de Administração de Pessoal - SE-321.

COORDENADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
47°	PRISCILA MIRANDA CAETANO	49389555

ORIENTADOR PEDAGÓGICO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

Classif.	Nome	R.G.
74º	KELLY CRISTINA ANTUNES DE SOUSA	32680691

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2023.
RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2
TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 76/2023 (PRIMEIRO) ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2677/2021; CONTRATADA:** DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA**; ASSINATURA:** 06/10/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de **16/08/2023** às fls. 511/512; no **Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2021**, fica apostilado o **1º reajuste de preços** (atualização da tabela SUS), com incidência e efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**, na ordem de **10,08%**, impacto financeiro de **R$ 1.402.918,57** (um milhão, quatrocentos e dois mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R$ 8.460.573,32** (oito milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos). O valor de referência para 12 meses passa a ser de **R$ 7.768.893,57** (sete milhões, setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

II - TERMO DE APOSTILAMENTO nº 75/2023 (PRIMEIRO) ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2676/2021; CONTRATADA:** DAVITA SILVA JARDIM SERVICOS DE NEFROLOGIA LTDA**; ASSINATURA:** 06/10/2023**; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; parecer técnico-jurídico "Manifestação PGM.105 nº 1056/2002", de 13 de agosto de 2002; e Termo de Aprovação e Homologação de **16/08/2023** às fls. 404/405; no **Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2021**, fica apostilado o **1º reajuste de preços** (atualização da tabela SUS), com incidência e efeitos financeiros a partir de **01/01/2022**, na ordem de **10,08%**, impacto financeiro de **R$ 1.618.752,21** (um milhão, seiscentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de **R$ 9.762.200,00** (nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). O valor de referência para 12 meses passa a ser de **R$ 8.964.107,97** (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos).

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termos de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 143/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2106/2023. MODALIDADE: CAPUT DO ARTIGO 25, LEI 8666/93. VALOR: R$ 11.007.840,00. VIGÊNCIA: 60 MESES. ASSINATURA: 09/10/2023. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DOS REPASSES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ADVINDOS DA LEI COMPLEMENTAR 151, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

2. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 144/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2107/2023. MODALIDADE: CAPUT DO ARTIGO 25, LEI 8666/93. VALOR: R$ 5.796.000,00. VIGÊNCIA: 60 MESES. ASSINATURA: 09/10/2023. OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DOS REPASSES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS ADVINDOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 99, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 146/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 3273/2022 Apartado 2231/2023. MODALIDADE: CP 10.028/2022. VALOR: R$ 223.572,27. VIGÊNCIA: 150 DIAS. ASSINATURA: 06/10/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

4. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 151/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1261/2023. MODALIDADE: PE 102/2023. VALOR: R$ 676.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 06/10/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE INTERNA E AMPLIAÇÃO DO BACKUP DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

5. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 152/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: MPE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1261/2023. MODALIDADE: PE 102/2023. VALOR: R$ 75.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 05/10/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NA REDE INTERNA E AMPLIAÇÃO DO BACKUP DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

6. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 155/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: DR3 ENGENHARIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 809/2023. MODALIDADE: CA 10.004/2023. VALOR: R$ 220.137,11. VIGÊNCIA: 90 DIAS. ASSINATURA: 06/10/2023. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ÁREA VETERINÁRIA LOCALIZADA NO ZOOLÓGICO - PARQUE NATURAL MUNICIPAL ESTORIL VIRGÍLIO SIMIONATO.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 159/2023 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 11/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - COOPAFARGA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00019/2020. VALOR: R$ 1.238.400,00. VIGÊNCIA: 14/12/2024. ASSINATURA: 06/10/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 14/12/2023.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 168/2023 (4º) AO CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 18/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUCAO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00017/2020. VALOR: R$ 608.884,36. VIGÊNCIA: 23/12/2024. ASSINATURA: 06/10/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 23/12/2023 E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL.

9. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 180/2023 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 105/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: IMAX DIAGNOSTICO VETERINARIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 787/2021. VALOR: R$ 19.200,00. VIGÊNCIA: 30/09/2024. ASSINATURA: 29/09/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO 12 MESES A PARTIR DE 30/09/2023.

10. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 186/2023 (4º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 103/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 225/2019. VALOR: R$ 2.400,00. VIGÊNCIA: 11/10/2024. ASSINATURA: 04/10/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE 11/10/2023.

SA-2, 11 DE OUTUBRO DE 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
CONCORRÊNCIA

PC.180/2023 – CP.10.033/2023 – RERRATIFICAÇÃO I - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO PARA REDES FÍSICA, LÓGICA, ELÉTRICA E OUTRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como

para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 13/11/2023 às 10h00**. – S. B. Campo, em 06 de outubro de 2023

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
CONCORRÊNCIA

PC.865/2023 – CP.10.029/2023 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO PARA ELABORAÇÃO DE CONTAGEM VOLUMÉTRICA CLASSIFICADA, ORIGEM/DESTINO DE VEÍCULOS E O DESENVOLVIMENTO DA ANÁLISE TÉCNICA DOS RESULTADOS, PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE MOBILIDADE DA REGIÃO DO PÓS-BALSA E DOS ENTORNOS DA REPRESA BILLINGS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ORDENAMENTO SÓCIO AMBIENTAL NOS BAIRROS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – PROSABs/CAF. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 28/11/2023 às 10h00**. – S. B. Campo, 05 de outubro de 2023.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

PC.621/2023 – CP.10.030/2023 – RERRATIFICAÇÃO I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA QUE TEM COMO OBJETIVO ELABORAR O MAPA FUNDIÁRIO DO TERRITÓRIO LOCALIZADO NA REGIÃO DO PÓS-BALSA, ALÉM DE APLICAR PESQUISA CENSITÁRIA COM OS MORADORES, COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E DEMAIS RESPONSÁVEIS POR ATIVIDADES ECONÔMICAS EXERCIDAS NO LOCAL. – O edital estará disponível para realização de download no site www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao, bem como para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8h30 às 17h00, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável. - **ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/11/2023 às 10h00**. – S. B. Campo, 06 de outubro de 2023.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Pregão Eletrônico

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PREGÃO ELETRÔNICO

PC 921/2023 - PE 566/2023, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AÉREO EM HELICÓPTERO PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, pelo período de 12 meses consecutivos, prorrogável até o limite de 60 meses**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/10/2023 – 9h30min. O edital estará disponível para realização de download no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br, bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" – telefone: (11) 2630-5486/5487/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail editais.compras@saobernardo.sp.gov.br.

.....

Secretaria de Administração e Inovação
Departamento de Licitações e Materiais
Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
EXTRATOS DE TERMOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termos de Ata de Registro de Preços abaixo discriminado:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 513/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01907/2023. MODALIDADE: PE 425/2023. VALOR: R$ 299.040,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/10/2023. OBJETO: AÇUCAR.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 536/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: BLAU FARMACEUTICA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02205/2023. MODALIDADE: PE 466/2023. VALOR: R$ 338.880,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 538/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02205/2023. MODALIDADE: PE 466/2023. VALOR: R$ 73.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 28/09/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 539/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02205/2023. MODALIDADE: PE 466/2023. VALOR: R$ 237.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/10/2023. OBJETO: MEDICAMENTO.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 541/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARCO ANTÔNIO SILVA NETO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01902/2023. MODALIDADE: PE 432/2023. VALOR: R$ 93.530,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/10/2023. OBJETO: LUVAS MULTIUSO.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 550/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02219/2023. MODALIDADE: PE 452/2023. VALOR: R$ 315.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/10/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 552/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02219/2023. MODALIDADE: PE 452/2023. VALOR: R$ 110.967,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/10/2023. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

SA-2, 11 de outubro de 2023.
CÉLIA MARIA PEREIRA FERREIRA
Diretora de Departamento - SA-2

.....

Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSCPD Nº 03, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Regimento Interno Provisório do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR) e as regras para o Chamamento Público para o processo eleitoral de seleção dos membros representantes da sociedade civil, e dá outras providências.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS, Secretário de Cidadania e da Pessoa Com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Municipal nº 7.223, de 3 de agosto de 2023, que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), especialmente os procedimentos previstos em seus arts. 24 e 25;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno Provisório para o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), que estabelece sua estrutura e disciplina seu funcionamento, nos termos do Anexo I, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR) será constituído por representantes da Administração Pública Municipal que serão indicados pelo Chefe do Executivo e por representantes da sociedade civil organizada, que serão indicados pelas respectivas entidades ou submetidos a processo seletivo.

§ 1º As entidades, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC e a 39ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, descritas nas alíneas "a" e "e" da Lei Municipal nº 7.223, de 2023, indicarão seus representantes mediante provocação por ofício desta Administração.

§ 2º Os demais representantes da sociedade civil organizada, submeter-se-ão a processo aberto de seleção de seus membros, para escolha de titulares e suplentes.

Art. 3º O processo seletivo de que trata o art. 2º desta Resolução será composto por duas etapas:

I - fase inicial de habilitação; e

II - fase final de seleção das instituições consideradas habilitadas.

Parágrafo único. São pré-requisitos para habilitação:

I - comprovada atuação de no mínimo 1 (um) ano, no Município de São Bernardo do Campo - SP, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras, capoeiristas, demais comunidades tradicionais ou segmentos étnico-raciais;

II - as Organizações da Sociedade Civil do Município de São Bernardo do Campo - SP deverão ser representativas dos seguimentos sociais a seguir descritos, alternativa ou cumulativamente:

a) Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos de etnias;

b) Instituição artística e cultural ligado a etnias;

c) Instituição de notório saber no âmbito da promoção da igualdade racial;

d) Instituição de mulheres negras;

e) Instituição dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial;

f) Instituição do grupo étnico quilombola;

g) Instituição do grupo étnico indígena;

h) Instituição do grupo étnico ciganos;

i) Instituição de povos de terreiro e comunidade tradicional de religião de matrizes africanas/afro- brasileiras;

j) Instituição religiosa com ênfase na população negra;

k) Instituição de mulheres indígenas;

l) Instituição de capoeiristas; ou

m) Instituição representante dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º A Comissão de constituição, prevista no parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal nº 7.223, de 2023, para realização e organização da primeira eleição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será constituída por servidores designados pela Secretaria de Assistência Social - SAS, Procuradoria-Geral do Município - PGM e Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD.

Art. 5º As regras e procedimentos para o processo seletivo dos membros da sociedade civil organizada estão dispostas na minuta de edital de chamamento, constante do Anexo II, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO PROVISÓRIO DO CONSELHO DA IGUALDADE RACIAL

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR.

Art. 2º O Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo CMIR, de natureza permanente, criado pela Lei Municipal nº 7.223, de 3 de agosto de 2023 é órgão colegiado de composição paritária, consultivo, propositivo, fiscalizador, em âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Cidadania e da Pessoa com Deficiência para Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.228, de 20 de julho de 2010).

Art. 3º O Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR tem por finalidade atuar na formulação, promoção e controle da execução de políticas públicas municipais que contemplem e assegurem a Igualdade Racial, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e inserção social e garantia de direitos, na garantia de assistência e atendimento especializado nos casos de discriminação, na garantia de igualdade, inserção social, econômica e político-cultural em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo – CMIR, sem prejuízo das competências fixadas na Lei Municipal nº 7.223, de 2023:

I - atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Igualdade Racial, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - aprovar a proposta orçamentária na área de assistência às Políticas Raciais, no Orçamento Municipal;

III - criar, coordenar e supervisionar as Comissões permanentes ou temáticas e Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes, e por entidades representativas da sociedade civil;

IV - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal da Igualdade Racial;

V - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais da Igualdade Racial, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos;

VI - aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal da Igualdade Racial a instituições e acompanhar sua execução;

VII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores, Assembleia Legislativa e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

VIII - articular-se com outros conselhos com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

IX - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

X - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XI - promover e apoiar eventos em geral com o objetivo de valorizar as diversas culturas;

XII - fixar critérios para celebração de contatos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas, que promovam a igualdade racial no Município;

XIII - elaborar, aprovar, modificar ou revogar o seu Regimento Interno;

XIV - estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;

XV - fiscalizar e tomar as providências para o cumprimento da legislação favorável aos direitos das comunidades negra, indígena, árabe, judaica, cigana, dentre outras; e

XVI - assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, em questões relativas às diversas comunidades, com o objetivo de defender seus direitos e interesses.

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 5º O Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo CMIR é composto de:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva; e

III - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Para execução de estudos e elaboração de propostas o Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR poderá instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho.

Seção I

Da Assembleia Geral

Art. 6º A Assembleia Geral do Conselho Municipal da Igualdade Racial é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado por Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Subseção Única

Da Composição

Art. 7º A composição da Assembleia Geral deverá garantir a paridade dos segmentos governamental e não governamental.

Art. 8º A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.

Parágrafo único. Na presença do titular, o suplente não terá direito a voto nas Assembleias.

Art. 9º Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR terão mandato de 2 (dois) anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º Será dispensado automaticamente o Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) Assembleias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de um ano civil, sem justificativa.

§ 2º A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Chefe do Executivo para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

§ 3º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a reunião.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 10. O Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR reunir-se-á ordinariamente 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º As Assembleias serão iniciadas, em primeira chamada, com a presença mínima da metade mais um dos seus membros; em segunda chamada, com qualquer quórum.

§ 2º Cada membro terá direito a um voto;

Art. 11. O Conselho Municipal da Igualdade Racial terá um(a) Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, todos conselheiros titulares, eleitos pelos pares, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva.

Art. 12. O Presidente, e na sua ausência o Vice-Presidente, terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as Assembleias Gerais; e

II - encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Assembleias por ele presididas.

Art. 13. O 1º Secretário terá as seguintes atribuições:

I - contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho; e

II - acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

Art. 14. O 2º Secretário(a) substituirá o 1º Secretário(a) na sua ausência e

terá as mesmas atribuições.

Art. 15. A pauta da reunião ordinária constará de:

I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da Plenária;

III - ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, nos termos que estabelece o inciso V deste artigo;

IV - deliberações;

V - definição da pauta da reunião seguinte; e

VI - Encerramento.

§ 1º Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior.

§ 2º Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de até 3 (três) minutos. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

§ 3º A definição da ordem do dia, partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder à seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

I - pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);

II - relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);

III - tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil); e

IV - precedência (ordem da entrada da solicitação).

§ 5º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaque aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser votado.

Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

I - Resoluções, sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho e serão apresentadas para apreciação do Chefe do Executivo;

II - recomendações sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência; ou

III - moções que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição.

§ 1º As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

§ 2º As Resoluções do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR serão homologadas pelo Chefe do Executivo e publicadas no periódico municipal e em jornal de circulação no Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua aprovação pelo Plenário.

§ 3º Na hipótese de não homologação da Resolução, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada nos respectivos periódicos, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário.

§ 4º A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal, em 30 (trinta) dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial ao Prefeito para Comissão de Conselheiros especialmente designados pelo Plenário.

§ 5º Analisadas ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no § 3º deste artigo.

Art. 17. As Assembleias do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - as matérias pautadas, após o processo de exame preparatório, serão apresentadas, preferencialmente, por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta; e

III - a recontagem dos votos deve ser realizada quando a Presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais Conselheiros.

Art. 18. As Assembleias Gerais devem estar registradas e as atas devem constar:

I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(as) responsável(eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s); e

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas Assembleias do Conselho estarão disponíveis na Secretaria-Executiva, em cópia de documentos apresentados.

§ 2º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo(as) Conselheiro(s) na Secretaria-Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19. O Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo por meio de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção III

Das Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 20. As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a Promoção de Igualdade Racial.

Art. 21. A critério do Plenário, poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR.

Parágrafo único. Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho têm como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 22. As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, conforme recomendado a seguir:

I - Comissões, até 4 (quatro) membros efetivos; e

II - Grupo de Trabalho, com número de membros que atenda às necessidades das Comissões.

§ 1º As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidas por um(a) Coordenador(a) designado(a) em Plenário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.

§ 2º Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes.

§ 3º Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, a duas Assembleias consecutivas ou quatro intercaladas no período de 1 (um) ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR para providenciar a sua substituição.

Art. 23. A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Parágrafo único. Os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

Art. 24. Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - coordenar os trabalhos;

II - promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - designar secretário(a) **ad hoc** para cada reunião;

IV - apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo, para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal dalgualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR; e

V - assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo deTrabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR.

Art. 25. Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria; e

III - elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Seção IV

Das Atribuições dos Representantes do Colegiado

Subseção Única

Dos Representantes da Assembleia Geral

Art. 26. Aos Conselheiros incumbe:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR;

II - estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse das comunidades negra, indígena, árabe, judaica, cigana, dentre outras;

V - requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços prestados às comunidades negra, indígena, árabe, judaica, cigana, dentre outras, no âmbito Municipal, por entidades governamentais ou não governamentais;

VII - apurar e cumprir determinações quanto às investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho; e

IX - construir e realizar o perfil do Conselheiro de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses das comunidades negra, indígena, árabe, judaica, cigana, dentre outras.

CAPÍTULO IV
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I
Da Estrutura

Art. 27. O Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR terá uma Secretaria-Executiva diretamente subordinada ao seu Presidente.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva é composta, no mínimo, por um técnico-administrativo, e um assistente administrativo, e é órgão integrante do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, tendo por finalidade a promoção de assessoramento e apoio técnico-administrativo ao CMIR e suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento.

Art. 28. São atribuições da Secretaria-Executiva:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia Geral do Conselho, incluindo convites aos apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências necessárias ao bom andamento;

II - acompanhar as Assembleias Gerais, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando à checagem da redação final da ata;

III - dar encaminhamento às conclusões da Assembleia Geral, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de Assembleias anteriores;

IV - acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos à Assembleia Geral;

V - despachar os processos e expedientes de rotina administrativas; e

VI - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas pelo Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes no plenário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR.

Art. 29. São atribuições do Secretário-Executivo:

I - convocar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessária ao desempenho das atividades do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal;

III - dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;

IV - participar da mesa assessorando o Presidente e os Conselheiros nas Assembleias Gerais;

V-despachar com o Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR os assuntos pertinentes ao Conselho;

VI - articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para o fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR e promover o apoio necessário às mesmas;

VII - submeter ao Secretário do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR e ao Plenário, relatório das atividades do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;

VIII - acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções da Assembleia Geral;

IX - convocar as Assembleias do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

X - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR, assim, como pela Assembleia Geral; e

XI - delegar competências, no que tange as suas atribuições.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR poderá organizar mesas redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Assembleia Geral do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São Bernardo do Campo - CMIR.

Art. 32. As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Assembleias e prestar esclarecimentos desde que aprovado em Assembleia Geral.

Art. 33. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a primeira Assembleia quando será apresentado o Regimento Interno definitivo, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 7.223, de 2023.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023.
PERY RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência
ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SCPD

O Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, considerando a Lei Municipal n° 7.223, de 3 de agosto de 2023 que cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições de representantes das instituições da sociedade civil organizada para integrar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), no biênio, e estabelece as condições do Processo Seletivo.

1. DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMIR

1.1 O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR é órgão colegiado de caráter consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, vinculado administrativamente à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD.

1.2. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas de promoção da igualdade racial e étnica, de combate à discriminação étnico-racial e de redução das desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais da população negra, indígena, ciganos e de outros segmentos étnicos da população registrense e historicamente vulneráveis, em atenção às previsões legais do Estatuto da Igualdade Racial conforme disposto na Lei Federal n° 12.288, de 20 de julho de 2010.

1.3 Nos termos da Lei Municipal 7.223, de 2023 (art. 5º), o CMIR será integrado por 12 (doze) Conselheiros, observada a composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada que atuam na promoção da igualdade racial.

a) Representação do Poder Público:

I - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social - SAS:

II - 1 (um) representante da Secretaria de Saúde - SS;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Educação - SE;

V - 1 (um) representante da Secretaria de Cultura - SC;

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Esporte - SESP;

b)Representação da Sociedade Civil Organizada:

I - 1 (um) representante da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC;

II - 1 (um) representante da 39ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo Campo - OAB

III - 4 (quatro) instituições legalmente constituídas, que atuem em defesa, promoção e pesquisa na área da Promoção da Igualdade Racial, sediada em São Bernardo do Campo, há pelo menos um ano, com registro vigente regular;

2. DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL

2.1 De acordo com o previsto no art. 5º, § 2º, os representantes (titular e suplente) da Ordem dos Advogados do Brasil de São Bernardo Campo (OAB) e da

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (FDSBC) serão indicados através de ofício.

2.2 O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento das outras 4 (quatro) vagas para Organizações da Sociedade Civil do Município de São Bernardo do Campo no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (CMIR), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O processo seletivo será composto por duas etapas:

a)fase inicial de habilitação;

b)fase final de seleção das instituições consideradas habilitadas

3.1.1 São pré-requisitos para habilitação:

a)Comprovada atuação de no mínimo 1 (um) ano, no Município de São Bernardo do Campo - SP, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro-brasileiras, capoeiristas, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;

b)As Organizações da Sociedade Civil do Município de São Bernardo do Campo - SP deverão ser representativas dos seguimentos sociais a seguir descritos, alternativa ou cumulativamente:

- Instituição de Ensino Superior, com núcleo de estudos de etnias;

- Instituição artística e cultural ligado a etnias;

- Instituição de notório saber no âmbito da promoção da igualdade racial;

- Instituição de mulheres negras

- Instituição dos direitos humanos, com ênfase na promoção da igualdade racial;

- Instituição do grupo étnico quilombola;

- Instituição do grupo étnico indígena;

- Instituição do grupo étnico ciganos;

- Instituição de povos de terreiro e comunidade tradicional de religião de matrizes africanas/afro-brasileiras;

- Instituição religiosa com ênfase na população negra;

- Instituição de mulheres indígenas;

- Instituição de capoeiristas;

- Instituição representante dos direitos da criança e do adolescente.

3.1.2 No ato da inscrição:

No ato da inscrição, a Organização da Sociedade Civil deverá enviar à Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br, os seguintes documentos:

a)Ofício com indicação dos candidatos ao colegiado do CMIR, com seus respectivos dados e segmento representativo, Anexo I - Ofício - formulário de inscrição;

b) Estatuto da entidade;

c)CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos;

d)Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade;

e)Apresentação de ações em forma de relatório simplificado voltadas para promoção da igualdade racial, de acordo com área de atuação. Nesse relatório devem constar título das ações, descrição, abrangência, Anexo II - Formulário de Relatório Simplificado;

f)Cópia de comprovante de endereço da entidade atualizado ou declaração; e

3.1.2.1 Excepcionalmente, no caso de povos e comunidades tradicionais que não possuem instrumentos de organização da sociedade civil (Estatuto da entidade; CNPJ comprovando a existência legal da entidade há, pelo menos, dois anos; e Cópia da Ata da Eleição da última diretoria da entidade), para fins de participação do processo seletivo, podem se valer do Reconhecimento Administrativo.

3.1.2.2 O Reconhecimento Administrativo dos Povos e Comunidades Tradicionais é um modo de preservar outras formas de organização social por parte do Município.

3.1.2.3. O Reconhecimento administrativo dos povos e comunidades tradicionais serão realizados pela Comissão de Constituição, por declaração, cujo ato de validação se restringe apenas para habilitação do processo seletivo e participação no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CMIR.

Parágrafo único. É vedada a designação para membro titular ou suplente do CMIR de quem seja inelegível em razão de condenação decorrente de ato ilícito, nos termos previstos na Lei Complementar Federal n° 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal n° 135, de 4 junho de 2010.

3.2 O processo de seleção das 4 (quatro) entidades representantes da sociedade civil dar-se-á por meio de análise dos documentos definidos no presente Edital pela Comissão de Constituição.

Parágrafo único. Participarão do processo seletivo para a escolha das entidades representantes da sociedade civil no CMIR aquelas que forem consideradas como habilitadas pela Comissão de Constituição e, em caso de empate, serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente:

- maior tempo de atuação no enfrentamento ao racismo, na promoção da igualdade racial, na defesa, garantia e ampliação dos direitos de, pelo menos, um dos grupos populacionais a seguir: negros, indígenas, ciganos, povos de terreiro de religiões de matrizes africanas ou afro- brasileiras, capoeiristas, demais comunidades tradicionais e demais segmentos étnico-raciais;

- maior quantidade de ações voltadas para promoção da igualdade racial.

3.3 Caso sejam habilitadas menos de 4 (quatro) entidades, uma para cada representação da sociedade civil organizada, definidas pela Lei n° 7.223, de 2023, far-se-á nova convocação, por mais dez (10) dias no Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM, persistindo as demais preconizações do presente edital.

3.4 Ao final dos trabalhos da Comissão de Constituição será lavrada a ata da sessão, consignando a data, horário de início e encerramento dos trabalhos, que será assinada por todos os seus membros.

3.5 Os documentos referentes à seleção ficarão sob a guarda da Comissão de Constituição, até a posse das (os) conselheiras (os), quando serão entregues ao CMIR.

3.6 Após a seleção das entidades, a Comissão de Constituição fará publicar no Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM, a lista das entidades habilitadas a compor o CMIR.

4. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

4.1 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Constituição, composta por 3 (três) servidores designados pela Secretaria de Assistência Social - SAS, Procuradoria-Geral do Município - PGM e Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD

4.2 São atribuições da Comissão de Constituição:

a)Coordenar, orientar e fiscalizar o processo de seleção de entidades;

b)Prestar orientações às entidades candidatas sobre o processo seletivo (local, data e horário);

c)Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatas (os) às vagas no Conselho durante o processo eleitoral;

d)Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição dos segmentos compostos no presente edital;

e)Decidir sobre recursos e impugnações no decorrer do processo eleitoral;

f) Promover a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas instituições candidatas, homologar em ATA o resultado do processo seletivo; e

g)Decidir os casos omissos neste Edital.

§ 1º É vedado aos membros da Comissão de Constituição participar do edital como candidatos. Da mesma forma, não poderão fazer parte da Comissão de Constituição qualquer dos candidatos e candidatas ao Conselho ou seus parentes até o segundo grau em linha reta ou colateral, inclusive cônjuge.

§ 2º O recurso contra decisão de inabilitação deverá ser encaminhado à Comissão de Constituição por intermédio do e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br, no prazo previsto na Tabela de Prazos (5. Etapas da Seleção Pública), que integra e compõe o presente Edital.

§ 3º A Comissão de Constituição decidirá sobre recurso no prazo de 2 (dois) dias.

§ 4º Da decisão da Comissão de Constituição em sede de recurso, não cabe novo recurso.

5. ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA

Procedimento	Prazo Final
Aprovação das Regras de Seleção	
Abertura do Processo de Seleção	
Encerramento do recebimento das Propostas de Candidatura	
Avaliação das candidaturas pela Comissão de Constituição	
Divulgação da lista das entidades candidatas Habilitadas	2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de habilitados
Pedido de Recurso	
Manifestação da Comissão de Constituição sobre o Recurso	
Após avaliação dos recursos, a lista será atualizada e publicada novamente	
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município	

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SCPD, dará total publicidade ao processo de eleição de entidades com a divulgação, prazos e formas de acesso ao edital.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As informações prestadas no ofício de inscrição e nos documentos a ele acostados serão de inteira responsabilidade da entidade. A Comissão de Constituição poderá solicitar informações e documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.

6.4 A relação das entidades que tiveram o seu pedido de inscrição deferido será divulgada no Notícias do Município de São Bernardo do Campo - NM.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Constituição.

6.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: gscpd@saobernardo.sp.gov.br

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023.

PERY RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Cidadania e da Pessoa com Deficiência

.....

Secretaria de Finanças
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSF Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

Fixa preços públicos para utilização de áreas adjacentes ao Paço Municipal e dá outras providências.

JOSÉ LUIZ GAVINELLI, Secretário de Finanças do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 23, inciso II da Lei Municipal nº 2.052, de 6 de julho de 1973, e pelo artigo 4º, inciso I, alínea "e", do Decreto Municipal nº 20.312, de 8 de março de 2018, cumulado com as alterações produzidas pelo Decreto Municipal nº 20.517, de 13 de setembro de 2018. Considerando o disposto nos artigos 304 a 311 da Lei Municipal nº 1.802, de 26 de dezembro de 1969. Considerando a instrução técnica no MO.046912/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Os preços públicos devidos pela utilização das áreas adjacentes ao Paço Municipal para fins de realização de eventos e outras atividades são fixados conforme a seguir:

I - ÁREA CIMENTADA

(com aproximadamente 5.500,00 m²)_R$ 8.000,00 por dia

II - GRAMADO ANEXO

(com aproximadamente 3.500,00 m²)_R$ 1.500,00 por dia

I - ESTACIONAMENTO PRINCIPAL

(com aproximadamente 4.500,00 m²)_R$ 3.000,00 por dia

II - ESTACIONAMENTO LATERAL

(com aproximadamente 4.000,00 m²)_R$ 2.500,00 por dia

Parágrafo único. A utilização da área descrita no inciso II será autorizada somente em conjunto com a utilização da área descrita no inciso I, restringindo sua finalidade para fins de expansão e suporte de equipamentos acessórios como a instalação de banheiros químicos ou espaço para exposições.

Art. 2º No ato da solicitação para utilização das áreas adjacentes ao Paço Municipal serão pagos, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total do preço relativo ao respectivo período de utilização, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

§ 1º Salvo disposição em contrário, o restante do valor do preço relativo ao período respectivo deverá ser quitado até 3 (três) dias antes do início da realização do evento, por meio de Guia de Arrecadação Municipal – G.A.M.

§ 2º Ainda que as áreas adjacentes ao Paço Municipal não sejam efetivamente utilizadas no período reservado, o valor pago nos termos no caput deste artigo não poderá ser objeto de reclamação ou ressarcimento.

Art. 3º Os períodos de utilização das áreas adjacentes ao Paço Municipal serão programados pela unidade responsável pela sua administração e deverão ser rigorosamente observados.

Art. 4º Os valores fixados nesta Resolução serão atualizados em 1º de janeiro de 2024 com base na variação do índice adotado para correção monetária dos tributos municipais imobiliários, de acordo com o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, obedecendo-se a mesma regra de atualização para os exercícios subsequentes.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

GSF, em 10 de outubro de 2023.

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

.....

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
EDITAL SF-1 - Nº321/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO (MEDIANTE AGENDAMENTO)

(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ALMIRA NAZARENO DOS SANTOS	SB-113.481/2022
ANA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	SB-115.172/2022
ANIBAL FELIX GOMES	SB-47.880/2023
ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	SB-115.219/2022
CELSO PAULINO DE ARAUJO	SB-106.471/2022
DENIS BERNARDO SOUZA CORREIA	SB-47.873/2023
DENIVALDO FRANCISCO DE CARVALHO	SB-58.116/2023
EDEVALDO PEREIRA MARTINS	SB-122.198/2022
EDISON VICENTE DE FIGUEIREDO	SB-118.495/2022
EDNALDO GALDINO DE FIGUEIREDO	SB-115.195/2022
EDSON ALVES PEREIRA	SB-108.376/2022
FRANCISCA BARBOSA TORRES DE SOUSA	SB-41.593/2023
FRANCISMAR TEIXEIRA RODRIGUES	SB-108.593/2022
JERONIMO LIMA ALVES	SB-98.085/2022
JOSE GERALDO DE FREITAS PAIXAO	SB-41.720/2023
LUCIENE JOSEPH NASCIMENTO BARROS	SB-118.486/2022
LUIS ROBERTO MARTINS	SB-115.222/2022
LUIZ CAMPOS DO NASCIMENTO	SB-63.131/2023
LUZANIRA DOS SANTOS CERQUEIRA	SB-18.768/2023
MARIA DO ROSÁRIO SILVA	SB-117.218/2022
MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	SB-51.515/2023
MARINALVA JESUS SILVA	SB-113.588/2022
MAURICIO BAADE	SB-72.704/2023
MEIRE DOMINGOS RAMOS	SB-113.601/2022

MILTON CARVALHO MARTINS	SB-37.604/2023
NILSON MELGAÇO DE SANTANA	SB-60.539/2023
ROBERTO CARLOS DA SILVA	SB-117.245/2022
SARAH VIANA DA SILVA	SB-57.902/2023
TEREZA DOMINGOS GONÇALVES	SB-108.385/2022
VALBER SANTIAGO SANTOS	SB-60.577/2023
VALDIR MENEZES DA SILVA	SB-60.791/2023
VANILZA APARECIDA LOPES GALVAN	SB-117.169/2022
ZISEIDA PEREIRA DE MORAES	SB-41.735/2023

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

CARLOS ALBERTO PEREIRA	SB-118.834/2023
GB EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO - SPE S.A	SB-09.515/2023
JOÃO CONTRERA LOPES JUNIOR	SB-112.603/2023
ROBERTA APARECIDA ROCINO	SB-101.861/2023
VANDERLEI DA COSTA SILLES	SB-117.158/2023

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO OU INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS TRIBUTÁRIOS: INSTRUMENTO PÚBLICO

SUAPESAN SPE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	SB-70.324/2023

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

SOC. ISLÂMICA DE BENEFIC. ABU BAKER ASSADIK	SB-86.222/2023

ASSUNTO: NÃO INCIDENCIA DO ITBI

FEVEREIRO - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA	SB-142.977/2022
LECCI HOLDING FAMILIAR LTDA	SB-128.137/2022
LICALU HOLDING PATRIMONIAL LTDA	SB-55.157/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ALMO ADM. DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÃO LTDA	SB-152.516/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI

MASSA ADMINISTRADORA DE BENS IMOBILIARIOS LTDA	SB-08.769/2022

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE OFÍCIO

FBM INCORPORADORA LTDA	SB-30.115/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO - COMUNICADO SOLICITAÇÃO DOCUMENTO

JOSE PEDRO DELFINO	SB-40.136/2021
SILVIA DIAS DOS SANTOS	SB-88.839/2023

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

KELINE MARIA DA SILVA	SB-95.706/2023
MARIA DE LOURDES DA SILVA	SB-110.026/2023
MARIA SELMA ARAUJO EVARISTO	SB-95.473/202

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

JOSÉ PEDRO XAVIER FILHO	SB-95.628/2023
WALTER JOSÉ DOS SANTOS	SB-64.993/2020

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO PARCIAL

ASSUNTO: ENCERRAMENTO COM DATA RETROATIVA

CARLOS ALBERTO FRANCISCO	SB-21.963/12

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ESCOLA INFANTIL LIVRE ESCOLHA LTDA – ME	SB-93.080/2021
FESTPAN ALIM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	SB-75.545/2022

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA COM DATA RETROATIVA

CENTRO AUTOMOTIVO HDRMARTINS LTDA	SB-73.122/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: PRAZO PARA ATENDER NOTIFICAÇÃO - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

CONSENSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SB-105.390/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA - CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO

CAR AUTOS VEICULOS NACIONAIS E IMPORT. EIRELI	SB-108.897/2021

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.102

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	SB-86.714/2014

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-1

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRONICA

ALMEIDA JULIO DOS SANTOS	SB-86.697/2023
VALDEMIR SILVA ALMEIDA	SB-85.583/2023
VALTER SILVEIRA JUNIOR	SB-98.278/2023
VANDERSON GOMES CHAGAS DA SILVA	SB-85.361/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102-2

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TFF

JMV ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	SB-79.766/2023
LUCIANO ALVES VERAS	SB-123.359/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF

BAR E LANCHONETE EURO LTDA	SB-71.177/2023
TUBINO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	SB-55.623/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISSQN

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SBC	SB-105.363/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

MANOEL RODRIGUES NETO	SB-111.809/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

ANA CELIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA		SB-13.279/2022		
	MARIA BENVINDA ALVES		SB-81.409/2023	

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ISSQN

ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	SB-32.060/2023

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.102.3

PROCEDIMENTO AUTORIZADO

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE TFF

RAQUEL ALVES DE LUNA DE CONTI SERV. ADM. – ME	SB-10.858/2021

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ANDERSON FELIPE BOM TEMPO	SB-48.428/2023
EDMILSON FLORIZI CARDOSO DOS SANTOS TELECOM	SB-108.429/2023
ELAINE D'ARC AMARANTE BRITO DE CARVALHO	SB-95.715/2023
FS GROUP ASSESSORIA	SB-66.179/2023
JCA BORGES NEGOCIOS DIGITAIS	SB-106.957/2023
LUCAS LUGLIO ADALBERTO	SB-15.302/2023
LUIZ ANTONIO PESSOTTI	SB-102.121/2023
MARCELA CRISTINA CRUZ DE MELO	SB-20.952/2019
MARCELO EUGENIO DIAS DECORAÇÕES ME	SB-140.484/2021
MARIA TEREZA MENEZES BUZO	SB-105.987/2023
REGISTEC SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA	SB-102.078/2022

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN AUTODECLARADAS

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	SB-112.278/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIAS DE ISSQN

F T FELICIO CONSULTORIA EMPRESARIAL	SB-70.714/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

PADDAN INCORPORADORA SPE VIII LTDA	SB-141.104/2022

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL - ALTERAÇÃO DE RECOLHIMENTO POR ULTRAPASSAGEM DE SUBLIMITE

SANGELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	SB-105.282/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

MR GIRALDI ASSESSORIA	SB-78.525/2020

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TFF

SISTEMA EDUCACIONAL COB S/C LTDA.	SB-21.131/2013

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

ATMS CONSULTORIA S/S LTDA	SB-125.152/2022
MR GIRALDI ASSESSORIA	SB-78.525/2020

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS

MARIA APARECIDA MENDES	SB-73.576/2019

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO LIXO INFECTANTE

ABC METANOIA CENTER LTDA.	SB-69.705/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

LAURINDA AMORIM DA CRUZ SILVA	SB-34.334/2023
LUIZ CARLOS BUARETO	SB-46.131/2023
ROSILENE NUNES DA SILVA	SB-64.803/2022

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

JOÃO GILBERTO COELHO VIEIRA	SB-115.969/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

ADEMAR RODRIGUES	SB-07.859/2023
ALEXANDRE FURLAN DE SOUZA	SB-03.589/2023
ARLINDO LUIZ DE MELO	SB-114.771/2023
CRISTIANO WAETEMAN NETO	SB-65.327/2023
HARUO ASAI	SB-48.266/2023
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	SB-08.389/2023
MARIA JOSE DA SILVA SALGADO	SB-03.037/2023
RONALDO MARTINS DOS SANTOS	SB-15.293/2023
VITO MARTUSCELLI	SB-03.386/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

SIDNEI ANTÔNIO DA SILVA	SB-51.327/2022

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

HELIO SHIOJI SAITO	SB-104.756/2022
JOSE ROBERTO DE ARAÚJO PELOSINI	SB-119.612/2022
SÉRGIO MARIN DE SOUSA	SB-113.398/2023
VITO MARTUSCELLI	SB-03.386/2018
VITO MARTUSCELLI	SB-04.277/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP

DEISE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	SB-49.770/2021
DENIS BERNARDO SOUZA CORREIA	SB-17.150/2023
JOAQUIM PEDRO VIEIRA	SB-23.658/2023
JOSE MARIA FELIX	SB-60.496/2023
REGINA CELIA FERREIRA DE MENDONÇA	SB-02.377/2022
ROBERTO ROGERIO ROMOLI	SB-03.565/2023
RUI PASCHINI	SB-10.299/2023

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEIS

RICARDO LIMA	SB-63.470/2022

ASSUNTO: VISTAS EM PROCESSO

EDIVAL DIAS NOVAIS	SB-113.993/2023

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

CINTHIA FERREIRA PIPOLO	SB-51.221/2023
SU CHIA WEI	SB-92.756/2019

DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.103.2

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ALZIRA MARIA DE JESUS SILVA	SB-110.485/2023
ANTONIO SATURNINO DE MEDEIROS	SB-85.193/2023
AURORA PEREIRA CORRAL	SB-90.848/2023
EDESIO PEREIRA DE MACEDO FILHO	SB-113.040/2023
ENEDINA CAPASSI BALTUILHE	SB-41.058/2023
FLAVIO GOMES FILHO	SB-84.845/2023
HISAO NAKAHARA – ESPOLIO	SB-56.836/2023
INEZ DE SOUZA AMARANTE	SB-113.292/2023
JOÃO BOTEON	SB-54.450/2023
JOÃO MAURÍCIO HOMEM DE GOUVEIA	SB-102.821/2023
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	SB-89.670/2023
LAURO MISSAO UEHARA	SB-94.645/2023
MARCOS ANTONIO TIRADO	SB-92.043/2023
MARIA APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA	SB-117.322/2023
MARIA DOLORES PRIETO DIEZ	SB-46.248/2023
MARIA DOLORES PRIETO DIEZ	SB-46.259/2023
MARIA LUCIA CORAZZA MARTINS	SB-00.624/2023
MARLY PEREIRA DA SILVA	SB-93.518/2023
PAULO AFONSO FERREIRA	SB-100.014/2023
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SB-113.130/2023
RENATO AUGUSTO BENTO DE SOUZA	SB-52.780/2023
SANDRA REGINA PINI COELHO	SB-84.324/2023
TEREZINHA MARQUES MATOS FERREIRA	SB-98.057/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

CLEBIA SILVA MACEDO	SB-142.783/2022
SÃO JOÃO NOVO – SÃO ROQUE CASA DE EVENTOS LTDA	SB-22.223/2023

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ROSA COSTA PIRES	SB-89.554/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

ANTONIO DE FREITAS	SB-112.124/2023
APARECIDA LOPES AUGUSTO	SB-100.950/2021
EDISON FELIX	SB-94.830/2023
PEDRO DA SILVA CELESTINO	SB-04.457/2023
SONIA MARIA CATALANI	SB-114.497/2023
TEREZA BARROS ALMEIDA	SB-79.911/2023

DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.103.3

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI

BARI COMPANHIA HIPOTECARIA	SB-105.919/2023

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

R&R COMERCIO DE BAR E LANCHONETE LTDA	SB-91.858/2023
TRANSAUTO-TRANSP. ESPECIALIZ. DE AUTOMOVEIS S/A	SB-15.152/2023

PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

S. J. DA SILVA DEDETIZADORA-ME	SB-60.997/2020

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: PREÇO PÚBLICO COLETA DE LIXO INFECTANTE – CANCELAMENTO

MARCIO MARSON GAMBINI	SB-20.875/2021

ASSUNTO: REVISAO DE PRECO PUBLICO POR UTILIZACAO DE AREA

ANTONIA MARIA ALVES	SB-85.568/2023

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA DE ITBI

ALEXANDRO NUNES	SB-111.963/2023
MARTINHO NETO DE ALMEIDA	SB-115.283/2023

ASSUNTO: REVISÃO DA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO FACE DESPESAS FUNERÁRIAS DE Nº. 702/20-4005372

DANIEL HENRIQUE BRANDINI	SB-111.576/2023

PROCESSOS DESCONHECIDO

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE TAXA DE FISCALIZACAO SANITARIA

CMRLOG LOGISTICA INTEGRADA LTDA	SB-34.762/2021

PROCEDIMENTOS DA SEÇÃO SF.104

ASSUNTO: CONCESSÃO DE NOVO PRAZO

CASSIO NERIO NUNES DE MAGALHAES	SB-106.137/2023
LUIZ CARLOS GASTALDO	SB-92.286/2019

SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3

Fica(m) a(s) pessoa(s) abaixo, **notificada(s)** de que deverão comparecer a um dos postos de atendimento ao cidadão – atende bem, mediante agendamento prévio, ou efetuarem solicitação digital no portal do município em www.saobernardo.sp.gov.br/prodigi, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de providenciar a regularização no cadastro fiscal mobiliário. **FAZER INSCRIÇÃO**

INTERESSADO	NOTIFICAÇÃO Nº
RONILDO DE SOUZA	6853

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

DOCUMENTO: SB-107890/2023
INTERESSADO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE SÃO PAULO S/A ASSUNTO: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO 908092606612
PROVIDENCIAS: O LANÇAMENTO SUPRACITADO FOI CANCELADO EM FUNÇÃO PRESCRIÇÃO.

PROCESSO: SB.13885/2022
EMPRESA: AZR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
CNPJ: 19.180.227/0001-94
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 820.189
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 006.026.065.000
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA A APRESENTAR DOCUMENTOS PARA FINS DE AUDITORIA FISCAL DO ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN-CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

PROCESSO Nº SB-140168/2021
INSC.IMOB. Nº 018.014.088.000
INTERESSADO: CVA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
ASSUNTO: PROSBC
DESPACHO: LANÇAMENTO UNIFICADO
AUTORIDADE: SUBCHEFIA DE SF-102-2

INTERESSADOS: - EMPRESA: MONTEBELLO INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 21.515.098/0001-90
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 233609
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 004.006.022.000
PROCESSO: SB.35360/2020
ASSUNTO: FICAM CIENTIFICADOS DO ENCERRAMENTO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE INSTALAÇÃO DOS ELEVADORES SB 35360/2020 À RUA PRINCESA MARIA AMÉLIA Nº 500 – NOVA PETRÓLIS - E INSCR. IMOB. 004.006.022.000.

NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE ANÁLISE DE REGIME DE ESTIMATIVA – NCARE. Nº 287.368/2021
SB-083.653/2021
RAZÃO SOCIAL: GB ASSESSORIA CONTABIL LTDA
ENDEREÇO: R. FREI GASPAR, 941, SALA 413 BAIRRO DOS CASA – SBC – CEP 09720 440 - SP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº:287.368-0
C.N.P.J. Nº 39.562.804/0001-10
PERÍODO: 01/01/2023 A 30/09/2023 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 19 DA LEI 6734/2018, ART. 24 DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011 E DO ART. 139-B DA LEI 1802/69 COM NOVAS REDAÇÕES A PARTIR DA LEI 6396/2015 ATÉ 6950/2021, DANDO CIÊNCIA DO PROSSEGUIMENTO DA ANÁLISE DE REGIME DE ESTIMATIVA, COM OBJETIVO DE APURAR A RECEITA BRUTA A SER FIXADA POR ESTIMATIVA PARA CADA ATIVIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INCIDÊNCIA DO ISSQN CONSTATADAS OU CADASTRADAS, CONSOANTE TABELA Nº 1 ANEXA DA LEI 1802/69.
DESPACHO: APRESENTAR DOCUMENTOS.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 0268/2019
PROCESSO SB 095.668/2019
CONTRIBUINTE: MARIA DO SOCORRO ELINEIDE B. DOS SANTOS ALVES ENDEREÇO: AV. OLINTO DEMARCHI, 260, BLOCO 01, APTO. 307, B. TABOÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 209.126-7
CNPJ: 15.232.233/0001-97 OAFS: 00268/2019
P.A.D.: SB 095.668/2019
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO 2019. 1. AS 09H11 DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3°, ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN N° 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/1969, COM O OBJETIVO DE “INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCLUÍDOS NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO – SIMPLES NACIONAL, DISCIPLINADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, CONFORME QUADRO DEMONSTRATIVO, BEM COMO DO TIPO DE FIRMA NO CADASTRO MUNICIPAL (MEI). ESCLARECEMOS QUE NA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, O SUJEITO PASSIVO SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69.

TERMO DE INÍCIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL N° 076/2023
PROCESSO SB 116.865/2023
CONTRIBUINTE: CSTY SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME ENDEREÇO: RUA PRÍNCIPE HUMBERTO, 112, CJ 44, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 255.179-9
CNPJ: 28.036.316/0001-52 OAFS: 076/2023
P.A.D.: SB 116.865/2023
PERÍODO FISCALIZADO: SERVIÇOS PRESTADOS DE OUTUBRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2022. 1. AS 13H20 DO DIA 03/10/ 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO §3°, ART. 34 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, C/C §§ 11 E 12, I, ART. 85, DA RES. CGSN N° 140/2018, NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL N° 17.419/2011 E DO ART. 94, II E SEÇÃO III DA LEI 1802/1969, COM O OBJETIVO DE “INFORMAR QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO IDENTIFICOU INCONSISTÊNCIAS ENTRE OS DADOS DECLARADOS AO FISCO MUNICIPAL E OS DECLARADOS À RECEITA FEDERAL DO BRASIL POR ESTA EMPRESA, NA CONDIÇÃO DE DE MICRO EMPRESA (ME), RELATIVAMENTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCLUÍDOS NO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO – SIMPLES NACIONAL, DISCIPLINADO PELA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. ESCLARECEMOS QUE NA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS DE COMPETÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, O SUJEITO PASSIVO SUJEITAR-SE-Á ÀS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.802/69 E DA RES. CGSN N° 140/2018. FICA O SUJEITO PASSIVO NOTIFICADO A APRESENTAR OS DOCUMENTOS: 1. CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DO CNPJ; 2. DECLARAÇÃO DE FATURAMENTO PARA OS ANOS DE 2018 A 2022; 3. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM OS RESPECTIVOS “TOMADORES EXTERNOS”; 4. PROCURAÇÃO.

PROCESSO: SB- 69544/2016
INSC. IMOB.: 620.540.029.000
LANÇAMENTO DE ISS: 705/19-2.839.575
INTERESSADO: DAVI VELASCO BRITO
ASSUNTO: REVISÃO DE ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL
DESPACHO: IMPROCEDENTE AUTORIDADE: AUTORIDADE JULGADORA

DOCUMENTO: SB-117042/2023
INTERESSADO: ANTONIO MARQUES RODRIGUES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 005.082.002.000
ASSUNTO: CANCELAMENTO DO LANÇAMENTO DO ISSQN CONST. CIVIL Nº 705/23-2.802.921 DESPACHO: PROCEDENTE - PELA AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTANCIA.

PROCESSO: SB.32613/2023
INTERESSADO: IGREJA PRESBITERIANA DO ESTORIL
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL
LANÇAMENTO: 705/20-2677915
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 402.016.020.000
DESPACHO: IMPUGNAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE
AUTORIDADE: SUBCHEFIA DA SF-102.2

PROCESSO: SB.68144/2021 - OAFS 27/2021
EMPRESA: CONSÓRCIO VERSATIL - DP BARROS SBC
CNPJ: 29.655.085/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 818.905
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 102.168 (LANÇAMENTO 704/23-3099140) E 102.169 (LANÇAMENTO 704/23-3099139)
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

INTERESSADO: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
INSCRIÇÃO: 587-8
CNPJ Nº: 03.470.727/0001-20
PROCESSO: SB.056501/2020
OAFC Nº: 004/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.
DECISÃO: DEFERIDO PELO SR. DIRETOR DE SEÇÃO DA SF-102.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA - OAFS 296/2019
PROCESSO SB 095.758/2019
RUBICEIA APARECIDA PEREIRA MEDEIROS
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 247.550-2
OBJETO DA FISCALIZAÇÃO: SERVIÇOS PRESTADOS
PERÍODO FISCALIZADO: 01/2017 A 12/2019
AS 15H DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2023, LAVRAMOS O PRESENTE TERMO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 90-A E 90-B, DA RES. CGSN 140/2018, E O DISPOSTO NO CAPÍTULO IX DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, DANDO CIÊNCIA DO ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA 296/2019 CUJA FINALIDADE FOI APURAR O COMPORTAMENTO TRIBUTÁRIO/FISCAL DA EMPRESA E PERÍODO SUPRAMENCIONADOS NA QUALIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, CÓDIGO DE

ATIVIDADE/SERVIÇO 1.024.03-5/1221.

CONSIDERANDO AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA PRÓPRIO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – GISS ONLINE – VERIFICAMOS QUE DURANTE DO PERÍODO FISCALIZADO A EMPRESA EM QUESTÃO NÃO ENCERROU O MOVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS COMPREENDIDAS ENTRE 09/2018 E 12/2019.

E PELA DA FALTA DE ENCERRAMENTO DO MOVIMENTO DE LIVROS FISCAIS ELETRÔNICOS OBRIGATÓRIOS, MESMO QUE O IMPOSTO ESTEJA RECOLHIDO POR MEIO DE GUIA AVULSA, IDENTIFICAMOS INFRAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 46 AO 49 DO DM 17.419, COM PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA B, INCISO III, §2° DO ART. 80 DA LM 1802/1969.

IDENTIFICADA A INFRAÇÃO AUTUAMOS A CONTRIBUINTE CONSTITUINDO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATRAVÉS DE MULTA/LANÇAMENTO 704/23-3114625-3 E AUTO DE INFRAÇÃO 102.170.

INFORMAMOS QUE DE ACORDO COM O ART. 69, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.419/2011, O PROCEDIMENTO FISCAL REALIZADO NÃO HOMOLOGA OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS, OBJETO DA FISCALIZAÇÃO.

PROCESSO: SB.68144/2021 - OAFS 27/2021
EMPRESA: CONSÓRCIO VERSATIL - DP BARROS SBC
CNPJ: 29.655.085/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 818.905
ASSUNTO: FICA A EMPRESA NOTIFICADA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO ISSQN (LANÇAMENTO 282/23-0000012) E DA APLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 3795-SF (LANÇAMENTO 704/23-3114381).
AUTORIDADE: AUDITORIA DO ISSQN - CONSTRUÇÃO CIVIL - SF-102.2

SEGUNDA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.103

PROCESSO: SB - 60.111/2023
INTERESSADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO
ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL ITBI - OAF Nº 007/2023

SF.1, 11 de outubro de 2023.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 322/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
A MARMITARIA RESTAURANTE LTDA	335.242-0	406-3114190/2023	242,16	14112023	
ABC SOLAR PROJETOS CONSTR. E ENERGIA SOLAR LTDA	335.243-9	406-3114191/2023	484,32	14112023	
ABEL DE JESUS - ESPOLIO	024.069.001.124	101-3083975/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ACMS TERAPIAS A. LTDA	303.954-4	406-3099060/2023	121,06	14112023	112983/2023/SB
ADAM LANG - ESPOLIO	024.069.001.024	101-3083902/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ADELSON BUARQUE DE GUSMAO	005.033.015.000	101-3114637/2023	774,12	14112023	80470/2023/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.068.000	101-3099087/2023	3.277,56	14112023	501879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.068.000	101-3099088/2023	3.279,36	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.068.000	101-3099089/2023	3.303,12	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.068.000	101-3099090/2023	3.300,00	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.072.000	101-3099091/2023	12.887,40	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.072.000	101-3099092/2023	12.810,00	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.072.000	101-3099093/2023	12.845,88	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.072.000	101-3099094/2023	12.740,64	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR DEMARCHI	022.002.072.000	101-3099095/2023	12.663,36	14112023	51879/2021/SB
ADEMAR RODRIGUES	021.025.047.000	101-3099145/2023	269,25	14112023	7859/2023/SB
ADRIANA CONCA TAMASHIRO	024.069.001.065	101-3083928/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ADRIANO DE OLIVEIRA VIZONE		705-3083794/2023	12.762,24	14112023	97690/2022/SB
AIDIL DANTAS PIRES DIAS	024.069.001.132	101-3083982/2023	154,24	18112023	946/2017/SB
ALCIDES JOAQUIM	024.069.001.036	101-3083909/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ALDENIR JOSE DE ARAUJO		705-3099029/2023	5.948,28	14112023	101441/2020/SB
ALESSANDRO SOARES NATHALE	024.069.001.001	101-3083887/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ALEX DE JESUS PEREIRA	024.069.001.047	101-3083915/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ALEXANDRA MARTINS DOS SANTOS	335.614-0	406-3114246/2023	242,16	14112023	
ALEXANDRE EUSTAQUIO DIOGO	024.069.001.078	101-3083939/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ALEXANDRE FERREIRA GIRARDI	024.069.001.068	101-3083931/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ALEXANDRE FURLAN DE SOUZA	534.131.038.000	101-3114647/2023	1.094,88	14112023	3589/2023/SB
ALEXANDRE FURLAN DE SOUZA	534.131.038.000	101-3114648/2023	425,28	14112023	3589/2023/SB
ALEXANDRE JOSE SILVEIRA LIMA		705-3114355/2023	1.904,16	14112023	93564/2020/SB
ALF INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA	327.830-1	406-3099067/2023	3.026,96	14112023	75367/2023/SB
ALINE ALMEIDA DERENZI	024.069.001.074	101-3083936/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ALMEIDA E FILHAS PARTICIPACOES E EMPREEND. LTDA	002.027.098.000	101-3083879/2023	3.945,48	14112023	50973/2023/SB
ALMEIDA E FILHAS PARTICIPACOES E EMPREEND. LTDA	002.027.098.000	101-3083880/2023	4.007,76	14112023	50973/2023/SB
ALMEIDA E FILHAS PARTICIPACOES E EMPREEND.LTDA	002.027.081.000	101-3083877/2023	4.400,16	14112023	50973/2023/SB
ALMEIDA E FILHAS PARTICIPACOES E EMPREEND.LTDA	002.027.081.000	101-3083878/2023	4.418,76	14112023	50973/2023/SB
ALONSO CRUZ DAS NEVES	024.069.001.137	101-3083986/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ALQUIMIA DO AMOR PET TERAPIA	335.555-1	406-3114200/2023	968,64	14112023	
AMERICO DE OLIVEIRA	024.069.001.136	101-3083985/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ANA PAULA DA SILVA SANTOS LTDA	335.634-5	406-3114265/2023	121,08	14112023	
ANDRE FERNANDES CASTROFO CONS.EM TEC.DA INF.LTDA	335.559-4	406-3114204/2023	121,08	14112023	
ANESPET JSV LTDA	335.217-0	406-3114168/2023	121,08	14112023	
ANGELO SIMETTI	024.069.001.129	101-3083980/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ANTONIA MARTINS DE MENEZES SILVA	024.069.001.029	101-3083904/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ANTONIA NOGUEIRA DA SILVA	521.433.005.000	101-3084020/2023	1.004,64	18112023	29852/2018/SB
ANTONIO BERNO	024.069.001.099	101-3083955/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ANTONIO GOMERCINDO DERENZI	024.069.001.105	101-3083961/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ANTONIO JOAO NUNES	033.093.001.000	101-3099101/2023	1.487,64	14112023	119594/2021/SB
ANTONIO MANOEL FIGUEIREDO	024.069.001.066	101-3083929/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ANTONIO MARCOS DE ANDRADE GOMES	024.069.001.157	101-3084003/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ANTONIO MARQUES RUDRIGUES	005.082.002.000	101-3114638/2023	1.198,20	14112023	117042/2023/SB
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	026.088.048.000	101-3084017/2023	533,50	14112023	93805/2019/SB
ANTONIO ROMILDO DA SILVA (USUFRUTUARIO)	020.073.052.000	101-3114641/2023	299,25	14112023	53054/2022/SB
APPARECIDA DELIPERI BEZERRA	024.069.001.139	101-3083988/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
AQUA SPLASH PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA	335.671-0	406-3114298/2023	121,08	14112023	
ARIOVALDO NETO	024.069.001.087	101-3083947/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ARISTEU FRANCO TAVARES		705-3114635/2023	8.158,08	14112023	62435/2020/SB
ARM-X ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	335.637-0	406-3114267/2023	121,08	14112023	
ASAP AGENCY LTDA	335.679-5	406-3114304/2023	121,08	14112023	
ATENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	335.654-0	406-3114162/2023	857,60	14112023	
ATENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	335.654-0	406-3114283/2023	3.430,48	14112023	
ATOMIC LABS LTDA	335.550-0	406-3114196/2023	484,32	14112023	
BANHO E TOSA LTDA	335.218-8	406-3114155/2023	968,64	14112023	
BANHO E TOSA LTDA	335.218-8	406-3114169/2023	3.874,52	14112023	
BASTOS DISTRIBUIDORA LTDA	335.633-7	406-3114264/2023	121,08	14112023	
BENEDICTA VIEIRA DA COSTA SANTOS	024.069.001.167	101-3084011/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
BIANCARDI LTDA	335.598-5	406-3114231/2023	121,08	14112023	
BOSKO PRERADOVIC (ESPOLIO)	533.313.034.000	101-3114646/2023	1.266,84	14112023	9273/2022/SB
BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS		705-3114380/2023	1.904,16	14112023	93564/2020/SB

BRUNO FRANCO BARCALA		705-3099058/2023	21.406,44	14112023	91031/2023/SB
BRUTO PARTS COM. DE PECAS E SERV. LOGISTICOS LTD	335.616-7	406-3114248/2023	726,48	14112023	
CAEDU COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO	335.553-5	406-3114198/2023	2.794,88	14112023	
CAMILO SATTAM ABDUCH	024.069.001.052	101-3083920/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
CARLOS T. JUNIOR CALCADOS	335.224-2	406-3114175/2023	726,48	14112023	
CAROLINA DIAS GAMA COMERCIO	335.624-8	406-3114256/2023	121,08	14112023	
CARPE DIEM PROMOCAO DE VENDAS LTDA	335.607-8	406-3114239/2023	121,08	14112023	
CASA FIRME CONSTRUTORA LTDA		704-3083777/2023	4.177,88	14112023	
CEILMA BRITO COTA		704-3083772/2023	2.100,00	14112023	
CELESTE MARIA CHAGAS SILVA LTDA	335.655-8	406-3114284/2023	121,08	14112023	
CENTRO EDUCACIONAL AMERICANO SBC LTDA	256.841-1	704-3099129/2023	4.843,14	14112023	55/2023/SB
CHAMPS SECURITY SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	335.233-1	406-3114184/2023	121,08	14112023	
CICERO ALVES DE GOUVEIA	335.609-4	406-3114158/2023	242,16	14112023	
CICERO ALVES DE GOUVEIA	335.609-4	406-3114241/2023	968,64	14112023	
CICERO ROBERTO GOMES NETO	024.069.001.032	101-3083906/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
CKAA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	335.628-0	406-3114259/2023	121,08	14112023	
CLAUDIO MARCIO DE AZEVEDO	024.069.001.094	101-3083951/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
CLAUDIO MURAKAMI LTDA	335.567-5	406-3114207/2023	121,08	14112023	
CLAUDIO RODRIGUES VIEIRA	024.069.001.172	101-3084013/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
CLEITON CESAR ANTUNES DA SILVEIRA		705-3083852/2023	12.825,36	14112023	7078/2022/SB
CLINICA DO BEM JANILDA ROSA LTDA	335.231-5	406-3114182/2023	121,08	14112023	
CLINICA ODONTOLOGICA CARVALHO ROSA LTDA	335.572-1	406-3114212/2023	726,48	14112023	
COMPANHIA AGROINDUSTRIAL RIO PEQUENO	611.001.008.000	103-3084021/2023	374,78	14112023	28360/2015/SB
CONDOMINIO EDIFICIO ARGENTINA		705-3083786/2023	7.867,44	14112023	67683/2017/SB
CONDOMINIO EDIFICIO BOLIVIA		705-3083792/2023	8.941,92	14112023	67683/2017/SB
CONDOMINIO EDIFICIO CHILE		705-3083789/2023	5.123,52	14112023	67683/2017/SB
CONDOMINIO EDIFICIO COLOMBIA		705-3083787/2023	2.501,04	14112023	67683/2017/SB
CONDOMINIO EDIFICIO URUGUAI		705-3083785/2023	8.459,28	14112023	67683/2017/SB
CONDOMINIO EDIFICIO VENEZUELA		705-3083791/2023	3.120,24	14112023	67683/2017/SB
CONJUNTO HABITACIONAL RUDGE RAMOS CONDOMINIO I		704-3099110/2023	399,99	14112023	46839/2023/SB
CONNECT FOODS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	335.645-0	406-3114274/2023	121,08	14112023	
CONNECT PLUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	335.229-3	406-3114180/2023	121,08	14112023	
CONSORCIO SMART CITY SP	335.680-9	406-3114305/2023	726,48	14112023	
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC		704-3114381/2023	12.512,20	14112023	68144/2021/SB
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS SBC		704-3099139/2023	800,28	14112023	68144/2021/SB
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS SBC		704-3099140/2023	45.310,12	14112023	68144/2021/SB
CONSTRUCON COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA		705-3083793/2023	8.044,32	14112023	101812/2020/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.017.000	101-3083801/2023	6.443,88	14112023	65246/2013/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.018.000	101-3083802/2023	6.443,16	14112023	67301/2013/SB

CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.019.000	101-3099073/2023	6.443,28	14112023	67197/2013/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	002.073.019.000	101-3099074/2023	15.815,40	14112023	67197/2013/SB
CONSTRUTORA IPOA LTDA	006.031.077.000	101-3099143/2023	6.443,28	14112023	17323/2014/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.054.000	101-3099147/2023	6.443,40	14112023	40486/2014/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.064.000	101-3099148/2023	3.139,08	14112023	36728/2014/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.064.000	101-3099149/2023	7.036,68	14112023	36728/2014/SB
CONSTRUTORA VINCRUZ LTDA	016.038.011.000	101-3083808/2023	3.320,76	14112023	92240/2020/SB
CRISTIANA APARECIDA DA ROCHA	024.069.001.146	101-3083994/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
CRISTIANA CORDEIRO DA SILVA	024.069.001.048	101-3083916/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
CRISTIANO NOVAES	024.069.001.127	101-3083978/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
CS LEOPOLDINA INCORPORADORA SPE LTDA		705-3114314/2023	1.319,52	14112023	124098/2021/SB
CS LEOPOLDINA INCORPORADORA SPE LTDA		705-3114315/2023	1.264,80	14112023	124098/2021/SB
CS LEOPOLDINA INCORPORADORA SPE LTDA		705-3114336/2023	606,76	14112023	124098/2021/SB
CVA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA		705-3083869/2023	23.216,04	14112023	140168/2021/SB
CYPRIANO E HADANO SERVICOS LTDA	335.659-0	406-3114288/2023	121,08	14112023	
DAMPLAST LTDA	335.227-7	406-3114178/2023	121,08	14112023	
DANIELA LIMA	024.069.001.082	101-3083943/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
DANIELA MARTINES GARCIA SIMON		705-3083790/2023	9.343,68	14112023	64687/2021/SB
DARIO GABRIEL MOREIRA DA SILVA		705-3099032/2023	5.996,04	14112023	94563/2020/SB
DAVID PAULO CARTEZANI	022.004.106.000	101-3114642/2023	448,80	14112023	9070/1999/SB
DEBORA REBOIO SANTOS	024.069.001.081	101-3083942/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
DECORA SOFA LTDA	335.652-3	406-3114281/2023	121,08	14112023	
DENIS SANTOS DA SILVA SERVICOS DE TATUAGEM	335.602-7	406-3114234/2023	121,08	14112023	
DIEGO WALLACE PROCOPIO ALMEIDA	335.570-5	406-3114210/2023	721,88	14112023	
DISTRIB. FORTALEZA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	335.225-0	406-3114176/2023	1.816,16	14112023	
DORCILEI ARAUJO DA SILVA	024.069.001.054	101-3083922/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
DORIVAL GENARO RUSSO	024.069.001.088	101-3083948/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
DOT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	335.610-8	406-3114242/2023	242,16	14112023	
DRA.DANIELA STRINA ALENCAR ODONT.FAMILIAR LTDA	335.608-6	406-3114240/2023	484,32	14112023	
DUZZI HOME ESTOFADOS LTDA	335.600-0	406-3114233/2023	968,64	14112023	
E-FLEX DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE SELANTES LTDA	335.658-2	406-3114287/2023	242,16	14112023	
EDER SILVIO BARBOSA RAMOS		705-3114632/2023	1.620,72	14112023	93564/2020/SB
EDGARD LUIZ DA SILVA	335.549-7	406-3114195/2023	121,08	14112023	
EDILENE SIMONELLI DE CARVALHO		705-3099055/2023	1.438,80	14112023	20942/2023/SB
EDISON SALVARI	024.069.001.072	101-3083934/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
EDMUNDO DE JESUS SANTOS	024.069.001.033	101-3083907/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
EDSON ZELLI MONTEIRO	024.069.001.106	101-3083962/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
EDUARDO MATIAS GUEDES	024.069.001.073	101-3083935/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ELENA DE ALMEIDA DA SILVA	024.069.001.154	101-3084000/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A	60.927-7	707-3083867/2023	120.225,65	14112023	23907/2005/SB
ELTON FERRAZ	335.665-5	406-3114293/2023	2.012,92	14112023	
ENGI 9 SERV.ESPECECIALIZADOS EM MANUTENCAO PREDI	335.657-4	406-3114286/2023	242,16	14112023	
ENRICO DEMARCHI	022.002.066.000	101-3099083/2023	21.388,92	14112023	51879/2021/SB
ENRICO DEMARCHI	022.002.066.000	101-3099084/2023	21.337,68	14112023	51879/2021/SB

ENRICO DEMARCHI	022.002.066.000	101-3099085/2023	21.380,76	14112023	51879/2021/SB
ENRICO DEMARCHI	022.002.066.000	101-3099086/2023	21.380,04	14112023	51879/2021/SB
ENTEK TECNOLOGIA LTDA	335.587-0	406-3114222/2023	484,32	14112023	
EPG LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	335.629-9	406-3114260/2023	121,08	14112023	
ERIKA CHYPRIADES JUNQUEIRA	007.007.012.000	707-3083846/2023	3.213,38	09102023	93153/2023/SB
ERIKA CHYPRIADES JUNQUEIRA	007.007.012.000	707-3083847/2023	3.213,38	09102023	93153/2023/SB
ERIKA CHYPRIADES JUNQUEIRA	007.007.012.000	707-3083848/2023	3.213,38	14112023	93153/2023/SB
ESTRELA PRODUCOES LTDA	335.563-2	406-3114205/2023	726,48	14112023	
EUCABRAZ - PRODUTOS DE EUCALIPTO LTDA	335.234-0	406-3114156/2023	726,48	14112023	
EUCABRAZ - PRODUTOS DE EUCALIPTO LTDA	335.234-0	406-3114185/2023	2.905,88	14112023	
EVANDRO BASSO	402.022.042.000	101-3099150/2023	3.556,32	14112023	36035/2021/SB
EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	335.235-8	406-3114186/2023	968,64	14112023	
FABIANA ZAGO SOUSA	335.221-8	406-3114172/2023	242,16	14112023	
FABIO CAVASSANI CAVALCANTE	021.017.046.000	101-3083886/2023	3.017,64	14112023	137107/2021/SB
FABIO LOPES GONCALVES PREPARACAO DE DOCUMENTOS L	335.638-8	406-3114268/2023	121,08	14112023	
FABIO RODRIGUES DA SILVA	024.069.001.128	101-3083979/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
FADIM SERVICOS EM TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA	335.576-4	406-3114216/2023	121,08	14112023	
FAN BIG INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	010.039.085.000	707-3083874/2023	897,13	14112023	77292/2023/SB
FE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS LTDA	335.582-9	406-3114218/2023	1.528,60	14112023	
FERNANDA BARROS DE OLIVEIRA DUTRA		705-3099116/2023	1.428,24	14112023	85023/2021/SB
FERNANDA ZARBINATTI		705-3099118/2023	93,38	14112023	68005/2023/SB
FERNANDO PINTO PEDROSO	024.069.001.107	101-3083963/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
FERNANDO SIMOES DA COSTA		705-3099063/2023	763,80	14112023	95381/2020/SB
FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO	030.010.042.000	101-3114643/2023	1.855,80	14112023	51836/2021/SB
FGG GRAFICA COMUNICACAO LTDA	335.228-5	406-3114179/2023	726,48	14112023	
FILOMENA BATTISTIN PENDEZA	016.031.030.000	101-3114640/2023	513,36	14112023	74848/2016/SB
FLAVIA FONSECA DE SOUSA	024.069.001.165	101-3084009/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
FMBA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	335.593-4	406-3114226/2023	121,08	14112023	
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.000	101-3083882/2023	2.669,76	14112023	95727/2020/SB
FRANCISCO COVELLO	015.025.045.000	101-3083883/2023	2.637,48	14112023	95727/2020/SB
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	024.069.001.117	101-3083969/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
FRANCISCO EDSON BRITO	024.069.001.062	101-3083925/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
FRANCISCO ERINALDO ALVES FERREIRA - ME	153.334-7	406-3114152/2023	121,08	14112023	
FRANCISCO ERINALDO ALVES FERREIRA - ME	153.334-7	406-3114163/2023	484,32	14112023	
FRANCISCO KENDI FUKUMA	010.050.031.000	707-3083795/2023	833,45	14112023	95586/2023/SB
FRANCISCO SOUZA GOMES	530.112.041.000	101-3099104/2023	145,46	14112023	54968/2022/SB
G.I. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA		705-3114566/2023	67.315,56	14112023	53880/2023/SB
GABRIEL DA SILVEIRA	024.069.001.098	101-3083954/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
GABRIELA GIARDINO COSTA BERNARDINO		705-3114307/2023	14.420,16	14112023	36756/2023/SB
GATEWAYEXPORTS COMERCIAL LTDA	335.569-1	406-3114209/2023	484,32	14112023	
GAUCHO ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/C LTDA.		705-3114628/2023	45.479,76	14112023	11019/1995/SB
GEROVITA SAUDE E LONGEVIDADE LTDA	335.646-9	406-3114275/2023	484,32	14112023	
GERSON APARECIDO ROSA	030.097.259.000	101-3114644/2023	6.210,96	14112023	31053/2020/SB
GERSON APARECIDO ROSA	030.097.259.000	101-3114645/2023	3.091,92	14112023	31053/2020/SB
GERSON DA CRUZ JUNIOR	023.033.023.000	101-3099146/2023	289,75	14112023	96949/2022/SB
GERSON PEREIRA CEZAR	024.069.001.138	101-3083987/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
GILSON ROBERTO DOS SANTOS	024.069.001.153	101-3083999/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
GIOVANNA TUBINI THOME - USUFRUTUARIO		705-3083851/2023	1.901,76	14112023	139993/2021/SB
GIUSEPPE MONTEIRO BUENO	024.069.001.037	101-3083910/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
GLAUCIANE MONT SERRATE DE OLIVEIRA SILVA	024.069.001.115	101-3083967/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
GOLDEN RAIN LTDA	335.660-4	406-3114289/2023	121,08	14112023	
GQA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	335.223-4	406-3114174/2023	121,08	14112023	
GRUPO TREVISAN LTDA	335.626-4	406-3114258/2023	242,16	14112023	
HEDERSON MARQUES RODRIGUES	024.069.001.058	101-3083923/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
HELEN CRISTINA CHICON TEIXEIRA	013.056.051.000	101-3099077/2023	1.080,36	14112023	142365/2022/SB
HERMANN ROLAND DOPPER	024.069.001.049	101-3083917/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
HILDA SINHOROTTO FERREIRA	024.069.001.134	101-3083983/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
HM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.003.035.000	101-3099142/2023	761,88	14112023	37421/2022/SB
HUGO ANDRADE SILVA		704-3099070/2023	25.899,99	14112023	35750/2023/SB
I.S.C. CAPITACAO PROFISSIONAL LTDA	335.625-6	406-3114257/2023	121,08	14112023	
IASMIN INARA PIMENTA SANTOS	335.675-2	704-3099135/2023	605,39	14112023	55/2023/SB
IGOR VITOR SEBEK BORGES CONS EM TECN DA INF LTDA	335.215-3	406-3114166/2023	121,08	14112023	
INFINITY IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIO E REPR	335.666-3	406-3114294/2023	242,16	14112023	
INSTITUTO DE REGISTROS AKASHICOS LTDA	335.611-6	406-3114243/2023	121,08	14112023	
INSTITUTO PSICOPEDAGOGICO PERSISTIR LTDA	335.592-6	406-3114225/2023	121,08	14112023	
IOLANDA SABINO DA SILVA GOMES	024.069.001.173	101-3084014/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ISABEL CRISTINA FLORENTINO	024.069.001.144	101-3083992/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
IT COMPLETE TECNOLOGIA LTDA	335.546-2	406-3114192/2023	484,32	14112023	
IVAN DE OLIVEIRA	024.069.001.156	101-3084002/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JAPAS EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA	335.596-9	406-3114229/2023	121,08	14112023	
JATEC DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LT	335.595-0	406-3114228/2023	121,08	14112023	
JBN BROKERS SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	335.589-6	406-3114223/2023	121,08	14112023	
JEAN CARLO ROCHA CORREA	533.340.001.000	101-3099151/2023	599,28	14112023	82302/2022/SB
JEFERSON GOMES OLIVEIRA		704-3114343/2023	1.500,00	14112023	89070/2021/SB
JGSM TRANSPORTES EIRELI		705-3114633/2023	1.620,72	14112023	93564/2020/SB
JLA REPRESENTACAO LTDA	335.575-6	406-3114215/2023	121,08	14112023	
JMV ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	331.035-3	406-3083817/2023	121,06	14112023	79766/2023/SB
JMV ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	331.035-3	406-3083818/2023	121,06	14112023	79766/2023/SB
JOAO BATISTA SOUSA DE OLIVEIRA	335.615-9	406-3114160/2023	242,16	14112023	
JOAO BATISTA SOUSA DE OLIVEIRA	335.615-9	406-3114247/2023	968,64	14112023	
JOAO BATISTA TADEU DOS SANTOS	024.069.001.008	101-3083893/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOAO LOPES DOS SANTOS - ESPOLIO	024.069.001.051	101-3083919/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOAO SEVERINO DA SILVA	335.599-3	406-3114157/2023	242,16	14112023	

JOAO SEVERINO DA SILVA	335.599-3	406-3114232/2023	968,64	14112023	
JOAO XISTO GAMA	006.081.049.000	101-3083881/2023	182,04	18112023	54932/2022/SB
JOEL RIOJI FUKUMORI	024.069.001.045	101-3083913/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOICE SOUSA DE MENESES LTDA	335.240-4	406-3114188/2023	121,08	14112023	
JONAS GONCALVES DIAS	018.044.066.000	101-3099078/2023	132,56	14112023	131505/2021/SB
JORGE MAHSEREGIAN - ESPOLIO	008.032.063.000	101-3083805/2023	52,03	14112023	45760/2022/SB
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	024.069.001.071	101-3083933/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSE BATISTA LISBOA	024.069.001.035	101-3083908/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO	024.069.001.067	101-3083930/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSE CARLOS BRIANTE	024.069.001.150	101-3083997/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSE CORREA DA SILVA	024.069.001.116	101-3083968/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSE DORNIVAL FREITAS DE OLIVEIRA	024.069.001.102	101-3083958/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSE ILTON LOPES	024.069.001.031	101-3083905/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSE MARCOS SANTANA		705-3114362/2023	590,59	14112023	10549/2022/SB
JOSE MARTINS LOPES	335.213-7	406-3114153/2023	242,16	14112023	
JOSE MARTINS LOPES	335.213-7	406-3114164/2023	968,64	14112023	
JOSE ROBERTO DOS REIS	534.307.002.000	101-3114649/2023	590,26	14112023	16650/2018/SB
JOSE SOUSA CRUZ	024.069.001.077	101-3083938/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOSELITO ALVES TEIXEIRA	019.078.029.000	101-3083884/2023	812,88	14112023	102132/2020/SB
JOSELITO ALVES TEIXEIRA	019.078.029.000	101-3083885/2023	1.277,40	14112023	102138/2020/SB
JOSELITO RIOS CUNHA	024.069.001.164	101-3084008/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
JOULE CONSERVACAO E MANUTENCAO LTDA		705-3083875/2023	4.797,60	14112023	89395/2020/SB
JUSCELINO VANDERLEI VIEIRA	024.069.001.026	101-3083903/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
KATIA REGINA ANGELOTTI	024.069.001.143	101-3083991/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
KELI RIGON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	335.573-0	406-3114213/2023	121,08	14112023	
KELVIN LEANDRO PINHEIRO DE SOUSA	335.613-2	406-3114159/2023	242,16	14112023	
KELVIN LEANDRO PINHEIRO DE SOUSA	335.613-2	406-3114245/2023	968,64	14112023	
KEM COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	335.571-3	406-3114211/2023	726,48	14112023	
L J NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	025.075.009.000	101-3099098/2023	115.839,12	14112023	30011/2014/SB
L J NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	025.075.009.000	101-3099099/2023	102.159,36	14112023	30011/2014/SB
LADISLENE DE BARTOLI CORREA	024.069.001.166	101-3084010/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
LAERCIO DE SOUZA	025.018.073.000	101-3083809/2023	182,16	14112023	52797/2020/SB
LARISSA C. SMERDEL - PSICOLOGIA	335.558-6	406-3114203/2023	726,48	14112023	
LASTRO ARQUITETURA E ENGENHARIA SPE LTDA	335.622-1	406-3114254/2023	484,32	14112023	
LEANDRO ALBERTO FUNICELLI LTDA	335.222-6	406-3114173/2023	121,08	14112023	
LEANDRO NERI MARQUES	024.069.001.097	101-3083953/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	024.069.001.004	101-3083890/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
LENITA CRISTINA FERREIRA DA SILVA TERAPIA OCUP.	335.661-2	406-3114290/2023	121,08	14112023	
LILIAN BARBOSA CAMARA		705-3099062/2023	21.270,72	14112023	7558/2004/SB
LINCOLN NAKANO UEMURA	024.069.001.021	101-3083901/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
LOBATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	023.053.010.000	101-3099096/2023	438,48	14112023	90433/2022/SB
LOBATO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	023.053.010.000	101-3099097/2023	436,72	14112023	90433/2022/SB
LOPES DE JESUS REPRESENTACOES LTDA	335.648-5	406-3114277/2023	121,08	14112023	
LTZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	335.631-0	406-3114262/2023	121,08	14112023	
LUANA ZAMBOM DE OLIVEIRA	335.220-0	406-3114171/2023	640,40	14112023	
LUCAS CAETANO PERES DIAS LTDA	335.612-4	406-3114244/2023	121,08	14112023	

LUCIANA CONCA TAMASHIRO	024.069.001.020	101-3083900/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
LUCIANO ALVES VERAS	303.662-6	406-3114308/2023	121,06	14112023	123359/2021/SB
LUCIANO ALVES VERAS	303.662-6	406-3114309/2023	484,28	14112023	123359/2021/SB
LUCIMAR DE OLIVEIRA MARCOLAN	010.001.005.000	101-3114639/2023	428,32	14112023	10702/1995/SB
LUIS HENRIQUE DIAS	011.059.002.000	101-3083806/2023	568,60	14112023	132388/2021/SB
LUIS HENRIQUE DIAS	011.059.002.000	101-3083807/2023	566,90	14112023	132388/2021/SB
LUIZ CARLOS LOPES CORDEIRO		705-3083850/2023	205,41	14112023	12088/2023/SB
LUIZ CHAVES DA SILVA		705-3083876/2023	2.120,16	14112023	108693/2021/SB
LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS		704-3083783/2023	3.924,52	14112023	
MAILDIO MOREIRA DA COSTA	024.069.001.019	101-3083899/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MANDIPED SERVICOS MEDICOS LTDA	335.639-6	406-3114269/2023	121,08	14112023	
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	335.214-5	406-3114154/2023	242,16	14112023	
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	335.214-5	406-3114165/2023	968,64	14112023	
MARCELO FERREIRADE BRITO		705-3114383/2023	1.720,32	14112023	93564/2020/SB
MARCELO SILVA DOS SANTOS	024.069.001.159	101-3084005/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARCIA DIVINA PRADO	024.069.001.080	101-3083941/2023	154,24	18112023	946/2017/SB
MARCO ANTONIO LESSA DA SILVEIRA	024.069.001.174	101-3084015/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARCO ANTONIO SILVA MADEIRA		705-3114354/2023	1.805,16	14112023	93564/2020/SB
MARCOS SARDANO	522.101.008.000	101-3099103/2023	37.563,60	14112023	9877/2019/SB
MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	530.202.006.000	101-3083811/2023	2.357,76	14112023	8389/2023/SB
MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA	530.202.006.000	101-3099105/2023	310,35	14112023	8389/2023/SB
MARIA APARECIDA GAETI	024.069.001.003	101-3083889/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARIA CLAUDIA DE ARAUJO CAMPOS DO VALE	335.557-8	406-3114202/2023	320,80	14112023	
MARIA DE LOURDES BENTO DO NASCIMENTO	003.047.016.176	101-3099075/2023	784,92	14112023	76960/2017/SB
MARIA DE LOURDES BENTO DO NASCIMENTO	003.047.016.176	101-3099076/2023	260,70	14112023	76960/2017/SB
MARIA DOS PASSOS ARAUJO PESTANA	024.069.001.104	101-3083960/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARIA ELISABETH ROSA VIEIRA	002.009.042.000	101-3099072/2023	596,53	14112023	37136/2020/SB
MARIA IMACULADA NAPOLITANO CABRAL DOS SANTOS		707-3083767/2023	2.230,56	14112023	17658/2018/SB
MARIA IMACULADA NAPOLITANO CABRAL DOS SANTOS		707-3083768/2023	2.230,80	14112023	17658/2018/SB
MARIA JOSE DA SILVA SALGADO	031.140.025.000	101-3084018/2023	777,72	14112023	3037/2023/SB
MARIA JOSE DA SILVA SALGADO	031.140.025.000	101-3084019/2023	2.321,76	14112023	3037/2023/SB
MARIA LUCIA ANGELO DA SILVA	024.069.001.043	101-3083912/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARIA LUCINEIDE FERNANDES DE ARAUJO LTDA	335.632-9	406-3114263/2023	121,08	14112023	
MARIA NEIDE DEMARCHI DALMOLIN	022.002.063.000	101-3099080/2023	3.644,76	14112023	51879/2021/SB
MARIA NEIDE DEMARCHI DALMOLIN	022.002.063.000	101-3099081/2023	3.679,08	14112023	51879/2021/SB
MARIA NEIDE DEMARCHI DALMOLIN	022.002.063.000	101-3099082/2023	3.672,96	14112023	51879/2021/SB
MARIA ZILDA DA SILVA	024.069.001.147	101-3083995/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARINA DE SALES	024.069.001.091	101-3083949/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARIO BOUDON	024.069.001.169	101-3084012/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARIO MARGONARI NUNES PITTA	620.300.021.000	101-3114650/2023	9.894,48	14112023	18538/2017/SB
MARIO RIBEIRO DE MELO JUNIOR	024.069.001.125	101-3083976/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARIO SEBASTIAO SILVA		705-3099036/2023	4.401,36	14112023	101024/2020/SB
MARIO SERGIO HERINGER DA SILVA	024.069.001.002	101-3083888/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARLENE GONCALVES LOPES FILIPPI	024.069.001.126	101-3083977/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MARTINHO JOSE DE MACEDO	024.069.001.149	101-3083996/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MAURICIO BISPO DA SILVA	024.069.001.006	101-3083892/2023	154,24	14112023	946/2017/SB

MAURILIO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	024.069.001.053	101-3083921/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MICHELE JAQUELINE DA SILVA FREITAS	003.047.013.268	101-3114636/2023	779,88	14112023	108966/2022/SB
MILAN PREPAR. E MANUT. DE MOTORES E CAMBIO LTDA	335.551-9	406-3114197/2023	1.248,60	14112023	
MINI MERCADO SILVAS LTDA	335.643-4	406-3114272/2023	764,28	14112023	
MM SP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	335.617-5	406-3114249/2023	242,16	14112023	
MOISES ANDRADE BUENO	024.069.001.163	101-3084007/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MONICA BARBOSA PIRES	335.556-0	406-3114201/2023	320,80	14112023	
MONICA LANG STAHAL	024.069.001.118	101-3083970/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
MOVIMENTO SERVICOS DE APOIO E DIGITACAO LTDA ME	013.047.039.002	101-3099144/2023	991,56	14112023	83227/2023/SB
MPWA SERVICOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	335.591-8	406-3114224/2023	121,08	14112023	
MSLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	335.584-5	406-3114219/2023	121,08	14112023	
MUNDO DA OBSTETRICIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	335.651-5	406-3114280/2023	121,08	14112023	
MYLENS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	335.673-6	406-3114300/2023	121,08	14112023	
NEIDE PEREIRA DE MORAIS	024.069.001.162	101-3084006/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
NEUSA MARIA DE MARTINI RUOCCO	024.069.001.120	101-3083971/2023	154,24	18112023	946/2017/SB
NIKOLAS HENRIQUE DA SILVA LTDA	335.566-7	406-3114206/2023	121,08	14112023	
NILO DE CARVALHO SILVA	024.069.001.016	101-3083897/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
NILTON CESAR ROSSI	024.069.001.151	101-3083998/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
NILZA VIEIRA MONTALVAO DO ROSARIO	024.069.001.110	101-3083965/2023	154,24	18112023	946/2017/SB
NIVALDO BERMUDES		705-3083796/2023	1.531,32	14112023	33784/2020/SB
NMS SARTORI SERVICOS DE TI LTDA	335.216-1	406-3114167/2023	484,32	14112023	
NOGORA COMERCIO VAREJISTA LTDA	335.630-2	406-3114261/2023	121,08	14112023	
NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	287.856-9	407-3083771/2023	207,50	03102023	
NOVA ATLANTA PAES E DOCES LTDA	176.664-3	704-3099113/2023	2.179,41	14112023	111389/2023/SB
NOVAIS SEGURANCA LTDA	335.597-7	406-3114230/2023	121,08	14112023	
OCTO COMPANY SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	335.669-8	406-3114297/2023	726,48	14112023	
ODALIO ANTONIO DE OLIVEIRA	024.069.001.046	101-3083914/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ODIN SUSHI LTDA	335.678-7	406-3114303/2023	1.089,72	14112023	
ODOB COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	335.650-7	406-3114279/2023	242,16	14112023	
ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI LTDA	279.075-0	407-3099126/2023	195,39	14112023	20875/2021/SB
ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI LTDA	279.075-0	407-3099127/2023	97,70	14112023	20875/2021/SB
ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI LTDA	279.075-0	710-3099066/2023	1.205,28	14112023	20875/2021/SB
ODONTOLOGIA MARSON GAMBINI LTDA	279.075-0	710-3099069/2023	401,76	14112023	20875/2021/SB
ORLANDO BIASSI - ESPOLIO	024.069.001.012	101-3083895/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
PAES E LANCHES BEM GOSTOSO LTDA ME	105.321-3	704-3099061/2023	605,39	14112023	67/2023/SB
PANDA ESPACIAL NEGOCIOS LTDA	335.604-3	406-3114236/2023	121,08	14112023	
PANTHEA INCORPORADORA LTDA		705-3083841/2023	973,56	14112023	121506/2022/SB
PANTHEA INCORPORADORA LTDA		705-3083843/2023	2.086,68	14112023	121506/2022/SB
PAOLI IMOVEIS LTDA	335.621-3	406-3114253/2023	726,48	14112023	
PARADA PRECO UNICO MODAS II LTDA	335.606-0	406-3114238/2023	1.341,92	14112023	

PARQUETUR CAMINHOS DO MAR S.A.	335.662-0	406-3114291/2023	968,64	14112023	
PARREIRA DAVANZO GARCIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	225.727-0	406-3099128/2023	484,28	14112023	36630/2023/SB
PATRICIA SIMAS DE ATAIDE	024.069.001.010	101-3083894/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
PAULA SILVA RODRIGUES	024.069.001.085	101-3083946/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
PAULA SOBRAL MODAS LTDA	335.619-1	406-3114251/2023	121,08	14112023	
PAULO ALBERTO RIBEIRO SILVA	335.635-3	406-3114266/2023	121,08	14112023	
PAULO PEREIRA DA ROSA		705-3114392/2023	1.904,16	14112023	93564/2020/SB
PAULO SERGIO PERINI		705-3099134/2023	974,40	14112023	56478/2020/SB
PEDRO DA SILVA CELESTINO	032.063.089.000	101-3099100/2023	1.453,68	14112023	4457/2023/SB
PEDRO MARIANO	024.069.001.063	101-3083926/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
PGP HOLDING LIMITADA	335.219-6	406-3114170/2023	242,16	14112023	
POSITANO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	335.574-8	406-3114214/2023	4.843,16	14112023	
PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA	211.246-9	407-3099138/2023	207,50	06102023	23031/2023/SB
PRIOLI SERVICOS MEDICOS LTDA	335.548-9	406-3114194/2023	121,08	14112023	
PW3 SUPLEMENTOS LTDA	335.677-9	406-3114302/2023	242,16	14112023	
RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES	024.069.001.061	101-3083924/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
RAIMUNDA GIZEUDA SALES SILVEIRA	024.069.001.069	101-3083932/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
RAQUEL ALVES DE LUNA DE CONTI SERV. ADM. - ME	234.367-3	406-3099136/2023	121,06	14112023	10858/2021/SB
RAQUEL BATTISTIN	024.069.001.109	101-3083964/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
RED TEAM SUPLEMENTOS LTDA	335.674-4	406-3114301/2023	615,44	14112023	
RED TEAM SUPLEMENTOS LTDA	335.674-4	704-3099131/2023	605,39	14112023	55/2023/SB
REDMONKEY COMERCIAL LTDA	335.664-7	406-3114292/2023	484,32	14112023	
REGINA ESTELA GREGORIO	024.069.001.141	101-3083989/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
RENALDO ARAUJO MALHEIROS - USUFRUTUARIO	024.069.001.064	101-3083927/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
REYEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	003.048.020.000	101-3083803/2023	1.243,44	14112023	19396/2010/SB
RICARDO ROSA	620.015.030.000	101-3083812/2023	921,36	14112023	82263/2014/SB
RITA TERESA BURQUE MOREIRA		705-3114414/2023	1.926,72	14112023	93564/2020/SB
RM ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	335.642-6	406-3114271/2023	121,08	14112023	
ROBERT NARCIZO MARINE	335.649-3	406-3114161/2023	242,16	14112023	
ROBERT NARCIZO MARINE	335.649-3	406-3114278/2023	968,64	14112023	
ROBERTO KEYGO KUKIYAMA	024.069.001.100	101-3083956/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ROBERTO LUIZ COLI DA SILVA		705-3083799/2023	15.757,92	14112023	91692/2021/SB
ROCHA E MACHADO SERV. DE REABIL. CARDIOV. LTDA	335.668-0	406-3114296/2023	121,08	14112023	
ROGGI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	335.618-3	406-3114250/2023	121,08	14112023	
RONAIR LEITE DE ALMEIDA		705-3083788/2023	7.573,20	14112023	64687/2021/SB
RONALDO MARTINS DOS SANTOS	523.105.017.000	101-3083810/2023	661,68	14112023	15293/2023/SB
RONALDO PAULINO DA SILVA		705-3114316/2023	487,26	14112023	46758/2021/SB
ROSA MARIA CONCA TAMASHIRO	024.069.001.130	101-3083981/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ROSA MARTIRE VIMER	024.069.001.095	101-3083952/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ROSALEDE ROCHA BOTELHO	024.069.001.155	101-3084001/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ROSELI RAMIRES RAMOS	024.069.001.092	101-3083950/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
ROSEMEIRE RAYMUNDO	024.069.001.084	101-3083945/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
RSP COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA	335.653-1	406-3114282/2023	857,60	14112023	
RUBENS VERTEMATI		705-3083800/2023	1.979,28	14112023	99737/2020/SB

RUBICEIA APARECIDA PEREIRA MEDEIROS	247.550-2	704-3114625/2023	984,95	14112023	95758/2019/SB
RUI COSTA BARBOSA	024.069.001.176	101-3084016/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
RUTH DE FATIMA GOMES	024.069.001.145	101-3083993/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
SABOREAR COMERCIO DE SOBREMESAS LTDA	335.586-1	406-3114221/2023	1.089,72	14112023	
SALUS LAB DISTRIBUIDORA LTDA	335.594-2	406-3114227/2023	121,08	14112023	
SAMUEL MONTEIRO JUNIOR	024.069.001.079	101-3083940/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
SANDRA REGINA ROMERA SERV. DE ARQUITETURA LTDA	335.226-9	406-3114177/2023	121,08	14112023	
SEBASTIANA GARCIA	024.069.001.050	101-3083918/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
SEBASTIAO LOURENCO NETO		705-3099068/2023	20.426,28	14112023	49459/2014/SB
SEGUNDO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	335.585-3	406-3114220/2023	484,32	14112023	
SERGIO AKIRA YOSHIMURA		705-3114363/2023	1.904,16	14112023	93564/2020/SB
SERGIO MASSACHI SASSAKI	024.069.001.015	101-3083896/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
SHEILA CORREIA	021.037.028.000	101-3099079/2023	1.134,48	14112023	101287/2020/SB
SIDNEI LUCAS VIEIRA RUIVO	024.069.001.103	101-3083959/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
SILVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	024.069.001.042	101-3083911/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
SILVIA HELENA PINOTTI		705-3083797/2023	7.449,36	14112023	54488/2018/SB
SLR FILHOS EMBALAGENS LTDA	335.603-5	406-3114235/2023	1.379,76	14112023	
SMF SERVICOS LTDA	335.667-1	406-3114295/2023	121,08	14112023	
SONIA STELA CWJGORN VICTORINO		705-3099111/2023	246,24	14112023	25439/2022/SB
SOUEL ESG CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	335.237-4	406-3114187/2023	121,08	14112023	
STEPHANIE STABILE CASTELLO LTDA	335.672-8	406-3114299/2023	121,08	14112023	
STM COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS MASCULINAS LTDA	335.644-2	406-3114273/2023	121,08	14112023	
STRATI GELATO SORVETES LTDA	335.641-8	406-3114270/2023	242,16	14112023	
STUDIO YAMA SERVICOS EM MARKETING LTDA	335.568-3	406-3114208/2023	121,08	14112023	
T. D. VECCHIA DA SILVA REPRESENTANTE COMERCIAL	335.230-7	406-3114181/2023	121,08	14112023	
TAREK JABR ABDEL JABBAR JUNIOR	024.069.001.135	101-3083984/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
TECH-EDU CONSULTING LTDA	335.554-3	406-3114199/2023	121,08	14112023	
TELMA TEREZINHA MOLERO MARTINS	024.069.001.101	101-3083957/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
THAIS FAVARO	005.008.011.000	101-3083804/2023	963,00	14112023	136869/2021/SB
THAIS SILVA DE MOURA	024.069.001.142	101-3083990/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
THAIS SOLLER DO NASCIMENTO	024.069.001.113	101-3083966/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
TISE SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	335.241-2	406-3114189/2023	121,08	14112023	
TOTH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	335.620-5	406-3114252/2023	121,08	14112023	
V.L CAMARGO LTDA	335.547-0	406-3114193/2023	968,64	14112023	
VALDIQUE GONCALVES DE OLIVEIRA	033.096.080.000	101-3099102/2023	3.453,00	14112023	55201/2020/SB
VALDIRENE TOMAZ DOS SANTOS SILVA	024.069.001.121	101-3083972/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
VALERIA RODRIGUES DA SILVA	024.069.001.158	101-3084004/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
VALMIR MONTANINI	024.069.001.122	101-3083973/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
VGL DELIVERY LTDA	335.581-0	406-3114217/2023	968,64	14112023	
VICTOR ALVES DA SILVA REIS		705-3114470/2023	10.578,36	14112023	93048/2023/SB
VINICIUS FARIA SANTOS	335.647-7	406-3114276/2023	121,08	14112023	
VIRTUS NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	335.605-1	406-3114237/2023	121,08	14112023	
VITO MARTUSCELLI	620.119.011.000	101-3083813/2023	3.376,92	14112023	3386/2018/SB
VITO MARTUSCELLI	620.119.011.000	101-3083814/2023	3.096,12	14112023	3386/2018/SB
VIVA A LIFE COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	335.623-0	406-3114255/2023	242,16	14112023	
VIVIANE MARIA DOS SANTOS	024.069.001.083	101-3083944/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
WAGNER ALBERTO		705-3114400/2023	1.621,32	14112023	93564/2020/SB
WAGNER DONIZETI RUFINO DE CAMPOS	024.069.001.018	101-3083898/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
WALMIR BROLIO FERNANDES	024.069.001.005	101-3083891/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
WALTSON YUKIO KUSHIYAMA	024.069.001.076	101-3083937/2023	154,24	14112023	946/2017/SB
WELITON CARLOS DOS ANJOS CORRETOR DE IMOVEIS	335.656-6	406-3114285/2023	121,08	14112023	
YBY BORA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA	335.232-3	406-3114183/2023	121,08	14112023	
ZORAIDE FIGUEIREDO SANTANA SANTANA	024.069.001.123	101-3083974/2023	154,24	14112023	946/2017/SB

SF.1, 09 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 323/2023

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

NOME	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABK TOTAL GOLDEN TRANSPORTES LTDA	274.856-8	704-3083688/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ACADEMIA SBC INDEPENDENCIA LTDA	274.642-5	704-3083713/2023	1.452,95	14112023	111/2022/SB
ADILSON ALVES DOS SANTOS FILHO	234.958-2	704-3083708/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
AGOSTINHO PELOSINI NETTO - ME	201.663-0	704-3083699/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ALAN E DANI LANCHONETE E DOCERIA LTDA-ME	187.934-0	704-3083636/2023	726,47	14112023	111/2022/SB
ALAN R. MARTINS-ME	207.746-9	704-3083673/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ALEXANDRE APARECIDO LOPES DOS SANTOS	282.299-7	704-3083700/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ALISSON FERNANDO VALADARES DE OLIVEIRA	281.998-8	704-3083675/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
AMAILDA NOVAES DOS SANTOS	289.839-0	704-3083643/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
AMANDA DE SOUZA SANTOS	259.357-2	704-3083638/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
AMERICAN SPORT COMERCIAL MODAS EIRELI - ME	212.913-2	704-3083692/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
AMERICANAS S/A	296.341-8	704-3083677/2023	6.053,93	14112023	111/2022/SB
ANA PAULA DOS SANTOS DE LIMA	264.646-3	704-3083701/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ANGEL NAILS ESMALTARIA LTDA	313.759-7	704-3083681/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
ANTONIO DE ASSIS MONTEIRO TININ	71.465-8	704-3083641/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ARTE NO BULE CAFETERIA LTDA ME	190.932-0	704-3083712/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ASS. APOS.PENS.IDOSOS DE SAO BERNARDO DO CAMPO	254.990-5	704-3083628/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
ASSESSORIA E LOGISTICA SALGADO E CORREA LTDA	119.373-2	704-3083656/2023	605,39	14112023	111/2022/SB

ASSOCIACAO DOS LOJ.DO SHOPPING CENTER S BERNARDO	55.315-8	704-3083632/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ATTIVA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	235.720-8	704-3083707/2023	908,09	14112023	111/2022/SB
AUDIUM COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA	159.832-5	704-3083664/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
BAR E LANCHES CASTELO PINHEIRO LTDA ME	169.747-1	704-3083630/2023	3.269,12	14112023	111/2022/SB
BELLA CRED LTDA - ME	214.707-6	704-3083690/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
BIANCA DA SILVA COSTA	270.245-2	704-3083683/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
CAMILA LEONARDO CAVALCANTE ACOUGUE - ME	207.515-6	704-3083680/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
CAMILA MENDES VALVERDE	230.548-8	704-3083679/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
CLAUDIO FERMIANO	254.995-6	704-3083629/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
CLEOMAR MARTINS DE MENEZES	232.598-5	704-3083678/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
COMERCIAL PAULISTA DE S.BERNARDO DO CAMPO EIRELI	58.372-3	704-3083625/2023	1.452,94	14112023	111/2022/SB
CONRADO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	289.359-2	704-3083655/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
DAKI CD BARUERI LTDA	309.550-9	704-3083642/2023	1.937,26	14112023	111/2022/SB
DASP MED COM. MATS. MEDICOS E HOSPIT. EIRELI	250.299-2	704-3083695/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
DILMA VICENTINI	249.775-1	704-3083687/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
EDIGLEUMA DE SOUSA COSMO	291.685-1	704-3083668/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ELCIO YAMASHITA	245.204-9	704-3083715/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ELIEZER RODRIGO BELTRAMIN DE SANT ANA	272.095-7	704-3083720/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
EMERSON CAVALCANTE NUNES	281.721-7	704-3083672/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ERICK SOUZA DE SANTANA	255.399-6	704-3083684/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ESTUDIO RENATA ANJOS LTDA	191.175-9	704-3083702/2023	1.452,94	14112023	111/2022/SB
FABRICIO PEREIRA DE ARRUDA	244.185-3	704-3083717/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
FEDERACAO DE ENTIDADES DP BEM ESTAR SOCIAL SBC	215.120-0	704-3083659/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
FERNANDA ZANDERIGO SENATORE - ME	169.537-1	704-3083651/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
FERNANDO DELEGA	71.758-4	704-3083657/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
FERNANDO HENRIQUE THOMAZINI TAVARES-ME	194.599-8	704-3083640/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
FLAVIA DO NASCIMENTO MIRANDA	205.259-8	704-3083704/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
GERALDO BARBOSA MACIEL	71.565-4	704-3083676/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
GUIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - ME	227.967-3	704-3083671/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
HENRIQUE PEREIRA	284.747-7	704-3083658/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
JADE EMPREITEIRA S/C LTDA	67.538-5	704-3083711/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
JADIEL ESTELINO DE ARAUJO	71.751-7	704-3083654/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
JESSICA KUNSMINSKAS DA SILVA	282.067-6	704-3083716/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
JOEL NASCIMENTO DE PAULA EIRELI	210.240-4	704-3083652/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
KARINA RIBEIRO GOMES	270.769-1	704-3083693/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
KAUAN MENEZES BRAGA	279.909-0	704-3083667/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
KJA DE ASSIS PANIFICADORA - ME	207.049-9	704-3083706/2023	3.632,36	14112023	111/2022/SB
LAVY FLOWERS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD	171.978-5	704-3083703/2023	4.843,14	14112023	111/2022/SB
LEDA MARCIA BALZAN ME	223.675-3	704-3083694/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
LOJAS AMERICANAS S/A	274.226-8	704-3083646/2023	1.452,94	14112023	111/2022/SB
LORENILDO PEREIRA SILVA	249.522-8	704-3083691/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
LUANA CAROLINA DOS SANTOS	263.473-2	704-3083645/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
LUANA MORAIS COSTA	284.219-0	704-3083649/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
M BUENO	302.281-1	704-3083709/2023	726,47	14112023	111/2022/SB
MARCELA AMARAL DURAES ME	174.470-4	704-3083674/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MARCELINO DE SOUZA DOS SANTOS	244.184-5	704-3083719/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MARCELO BATISTA FERREIRA	71.774-6	704-3083666/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MARCIA REGINA FERREIRA DE FREITAS	71.492-5	704-3083653/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MARIA DORETE DA SILVA	71.512-3	704-3083663/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MARINA DIAS DE ANDRADE	289.301-0	704-3083631/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MARINEI DE FATIMA MARTINES	283.142-2	704-3083624/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MARQUES ANTONIO DOS SANTO	251.672-1	704-3083635/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
MAYNARA CAFEU BRANDAO	280.253-8	704-3083697/2023	1.452,94	14112023	111/2022/SB
MEMA MODAS LTDA	31.005-0	704-3083637/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
MICHELE CRISTINA ROSENDAL	235.732-1	704-3083714/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
NAYSATH CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA	196.119-5	704-3083633/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
NOIRA DE FREITAS CAMPOS	203.699-1	704-3083689/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
NOVA CASH SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	204.708-0	704-3083685/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
ODILA JACOB FINARDI	263.627-1	704-3083710/2023	605,39	14112023	111/2022/SB

OLIVEIRA E ROSSANEZ SOLUCOES FINANCEIRASA LTDA	277.350-3	704-3083669/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
PAMELA GONCALVES DE ASSIS	220.933-0	704-3083626/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	272.215-1	704-3083660/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
PATRICIO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	232.868-2	704-3083686/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
PEDRO H-NIQ & MAYARA CONFECCOES LTDA - ME	182.713-8	704-3083698/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
PETROFIBRA REVESTIMENTOS LTDA - EPP	216.478-7	704-3083682/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
RANIELI BEZERRA TORQUATO	273.683-7	704-3083634/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
RODRIGO ALVES GOMES	277.554-9	704-3083647/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
ROSANA APARECIDA RIBEIRO	265.498-9	704-3083639/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
SIDNEI CRUZ LOUREIRO	70.106-8	704-3083718/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
SJG ESTETICA EIRELI - ME	224.823-9	704-3083644/2023	1.937,26	14112023	111/2022/SB
SSTEC SERVICOS TERCEIRIZADOS - EIRELI	231.490-8	704-3083650/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
TANIA MARA N. DE OLIVEIRA LACERDA TRANSPORTES-ME	167.767-5	704-3083661/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
TG INTERMEDIACAO DE CREDITO LTDA	169.834-6	704-3083670/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
THAIS MASTRO	286.521-1	704-3083648/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
THIAGO APARECIDO DOS SANTOS MORAES	253.270-0	704-3083662/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
VANIA DE SOUZA ARARIPE	272.140-6	704-3083627/2023	605,39	14112023	111/2022/SB
W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	126.298-0	704-3083665/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
WLADIMIR KIOSHI DE OLIVEIRA	42.954-6	704-3083705/2023	968,63	14112023	111/2022/SB
YELLEN CRISTINA MARQUES BARBOSA	269.500-6	704-3083696/2023	605,39	14112023	111/2022/SB

SF.1, 09 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 324/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS, TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.	CPF/CNPJ	VALOR R$	VENCIMENTO
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	282.23.0000012	000000	29.655.085/0001-28	R$19668.37	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114364	000000	29.655.085/0001-28	R$505.95	15/08/2018
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114365	000000	29.655.085/0001-28	R$930.60	15/09/2018
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114369	000000	29.655.085/0001-28	R$392.72	15/11/2019
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114374	000000	29.655.085/0001-28	R$3792.54	15/12/2019
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114375	000000	29.655.085/0001-28	R$1553.74	15/01/2020
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114368	000000	29.655.085/0001-28	R$75.60	15/02/2019
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114372	000000	29.655.085/0001-28	R$1394.97	15/03/2019
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114373	000000	29.655.085/0001-28	R$1340.11	15/11/2019
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114376	000000	29.655.085/0001-28	R$1041.02	15/02/2020
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114377	000000	29.655.085/0001-28	R$2524.27	15/03/2020
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114378	000000	29.655.085/0001-28	R$5198.08	15/04/2020
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114366	000000	29.655.085/0001-28	R$190.25	15/10/2018
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114367	000000	29.655.085/0001-28	R$61.25	15/11/2018
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114370	000000	29.655.085/0001-28	R$313.80	15/09/2018
CONSORCIO VERSATIL - DP BARROS - SBC	428.23.3114371	000000	29.655.085/0001-28	R$100.80	15/10/2018

SF.1, 09 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 325/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO	

JOSE CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO	512.025.040.000	101-5189537/2015	342,36	14012015	**	117250/2023/SB

SF.1, 09 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

.....

SECRETARIA DE FINANCAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 326/2023

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo,ou em um dos demais postos de atendimento, mediante agendamento prévio, no prazo de 30 (trinta) dias, para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA	NOME
077387 5	ADILSON GONCALVES
077904 0	ANA LUCIA TROGIANI
296427 9	C. PORTELA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
077798 6	CARLOS ALBERTO KOLOSZUK
209461 4	CASA DA EMPANADA RUDGE RAMOS EIRELI
248605 9	CASA DE CARNES GOLDEN LTDA ME
153044 5	CL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME
174432 1	COMPEL COMERCIO DE COMPONENTES ELETR. LTDA EPP
256488 2	CR COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. E SERV.LTDA ME
197479 3	EDI CARLOS BARBOSA SANTOS MERCADINHO ME
154276 1	EDINALDO FRANCISCO PEREIRA EPP
077682 3	EDSON CLARO DANTAS
077758 7	EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
156999 6	ELSO KRUGER
077234 8	EMILIA JOSE CORTEZ MOREIRA
202671 6	ENGEBRAS COMPRESSORES LTDA ME
272181 3	FKS COZINHAS COMERCIO E MANUTENCAO LTDA
214168 0	FRANCINEIDE NORBERTO DAMASCENO
189652 0	FREIOS ENDRES COMERCIO DE PECAS LTDA ME
292075 1	GABRIEL SOUSA ALEIXO
236704 1	GRAN METAL DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA EPP
302189 0	HENRIQUE DUARTE DA ROCHA
222215 9	HYC COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
077695 5	ISMAR SIQUEIRA
159208 4	JADECAR AUTO PECAS LTDA ME
077711 0	JOAO DRIVES PICHININ
236399 2	JOSE AIRTON BARROS
077752 8	JOSE CORREA DE SOUZA
077348 4	JOSE LUIZ DE SOUZA
273138 0	KENNY AIRES DE PONTES SIQUEIRA
229400 1	LAVANDARIA BAETA NEVES LTDA ME
239772 2	LEANDRO SMANIOTTI ACADEMIA ME
293578 3	LUCAS COSTA CARRILHO
077448 0	MARCELO TADEU DE OLIVEIRA LIMA
077493 6	MARLENE CUSTODIO
171694 8	MATRIX RELOADED INFORMATICA LTDA ME
298031 2	MENTA&PIMENTA BOUTIQUE LTDA
099512 6	MERCADINHO MIRANDA GUEDES LTDA ME
217555 0	MERCADO E PADARIA ALFA & OMEGA LTDA
266115 2	MINIMERCADO DONERIK LTDA
271613 5	MODELCAM INDUSTRIA MECANICA LTDA
179846 4	NEW PLACAS COM.E GRAV.DE PLACAS P/VEIC.AUT.LT ME
077492 8	NORMA SILVA ANDRADE
188529 4	OSVALDO GARCIA DE SOUZA BAR ME
271053 6	PADARIA E ESFIHARIA MANA EIRELI
255430 5	PIZZARIA BONS AMIGOS LTDA ME
257152 8	PRISCILA DIAS SILVA MONTE
094488 2	QUARTER DOCS SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
077734 0	ROBSON DE OLIVEIRA
226197 9	RODRIGO MAGALHAES BORTOLATTO INOX ME
158742 0	SEM PARAR EXPRESS LTDA ME
077567 3	SIMAO PEDRO BIANCHI
265627 2	T.D. DO MONTE TURISMO

SF-1, 09 DE OUTUBRO DE 2023
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

.....

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO GSS Nº 11, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Convênio firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais e,

Considerando a publicação da Resolução GSS nº 07 de 31 de maio de 2021, que instituiu a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Convênio SS nº 004/2019, firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo e, a necessidade de atualização,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Lucius Rodolfo Giorni, de matrícula nº 47.269-4, em substituição a senhora a Adriana Monteiro da Silva, matrícula nº 44.362-5.

Parágrafo único. A alteração determinada neste artigo, retroagirá seus efeitos a 19/06/2023.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução GSS nº 07, de 31 de maio de 2021.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2023.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

Registrado o número e a
ementa em livro próprio,
nesta data.
Flávia Boari Gimenez
Matricula: 31.472-7

.....

Secretaria de Saúde
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS

==========

EDITAL N° 42/2023

PERÍODO DE 04/10/2023 A 09/10/2023

PUBLICAÇÃO: 11/10/2023

SS-42 DIVISÃO DE VETERIANARIA E CONTROLE DE ZOONOSES

MARIA CRISTINA DA SILVA
CPF: 155.148.808-69
AIP - SÉRIE O - Nº 0225

AMERICAN TOWER DO BRASIL
CNPJ: 04.052.108/0001-89
AIF - SÉRIE O - Nº 0227

LRO CONSTRUTORA EIRELLI - ME
CNPJ: 22.708.786/0001-39
AIF - SÉRIE O - Nº 0226

MOACIR SILVEIRA
CPF: 069.107.448-88
AIP - SÉRIE O - Nº 0228 (ADVERTÊNCIA)

SS-43- DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

Nome: CENTRO TERAPEUTICO CASA DE CLARA LTDA - CNPJ: 51.527.350/0001-41
Documento: AIF - Série O - nº 0417
Documento: TRM - Série O - nº 0417 (Interdição Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0417 (Interdição Produto)
Documento: AIP - Série O - nº 0417 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: ZOLDAN ODONTOLOGIA LTDA - CNPJ: 43.784.740/0001-79
Documento: AIP - Série O - nº 0420 (Multa)

Nome: EPW SAVOIA LTDA - CNPJ: 45.566.708/0001-42
Documento: AIP - Série O - nº 0419 (Multa)

Nome: ACOLON ODONTOLOGIA S/C LTDA - CNPJ: 04.569.171/0001-97
Documento: AIF - Série O - nº 0432
Documento: AIP - Série O - nº 0432 (Interdição Total Estabelecimento)

Nome: MILENIO ERVAS ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - CNPJ: 04.426.414/0001-38
Documento: TRM - Série O - nº 0431 (Liberação Produto)

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA VENTURINI & MAGNO RIBEIRO LTDA - CNPJ: 47.220.065/0001-06
Documento: TRM - Série O - nº 0272 (Liberação Estabelecimento)

Nome: CONSUMA GASTRONOMIA LTDA - CNPJ: 39.017.306/0053-17
Documento: AIF - Série O - nº 0371

Nome: FARMA BIOMED LTDA - CNPJ: 26.550.760/0001-66
Documento: AIP - Série O - nº 0438 (Multa)

Nome: LOUISE FARMA - DROGARIA E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 23.683.267/0001-26
Documento: AIP - Série O - nº 0437 (Multa)

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA
Processo: 6051/2001 – HOSPITAL DA MULHER
Atividade Licenciada: Banco de Leite, Farmácia Hospitalar

Processo: 132155/2021 - LUCIANA MARA CARDOSO ANDRIOTI ALVES
Atividade Licenciada: Fisioterapia

Processo: 4091/2017 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
Atividade Licenciada: Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Exames Complementares

Processo: 17043/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 58390/2014 - FOR HEALTH SOLUCOES ESPECIALIZADAS LTDA
Atividade Licenciada: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Processo: 1100/2021 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria.

Processo: 12209/2001 - FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA.
Atividade Licenciada: Farmácia.

Processo: 44285/2023 - DR. REDUCAO DE MEDIDAS ALTA TECNOLOGIA EM ESTETICA LTDA
Atividade Licenciada: Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Processo: 65878/2011 - VANTAGE SPECIALTY CHEMICALS INSUMOS COSMETICOS E FARMACEUTICOS LTDA.
Atividade Licenciada: Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Processo: 5683/2001 - LUMEN CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Atividade: Serviço de Radiologia, de Tomografia, de Ressonância, SADT, Diagnóstico por registro gráfico e Posto de coleta.

Processo: 21251/2001 - BERÇÁRIO CARINHO DA VOVÓ S/S LTDA
Atividade Licenciada: Educação Infantil - Creches.

Processo: 71887/2018 - SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA
Atividade Licenciada: Clínicas e residências geriátricas

Processo: 61121/2019 - INSTITUICAO DE ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL ABRACO
Atividade: Instituição para tratamento de dependência de substância psicoativas
Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA
Processo: 25531/2014 - COOP COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 57978/2016 - J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Atividade Licenciada: Distribuidora de Medicamentos e drogas de uso humano, de Cosméticos, de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças.

Processo: 89371/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 14096/2013 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 10795/2002 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 25531/2014 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade: Drogaria

Processo: 1100/2021 - COOP COOPERATIVA DE CONSUMO
Atividade Licenciada: Drogaria

Processo: 44374/2018 - FARMACIA POPULAR BRASIL LTDA
Atividade: Drogaria

Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
Processo: 71887/2018 - SANTOS E GAMA CASA DE REPOUSO LTDA
Atividade Licenciada: Clínicas e residências geriátricas

Processo: 5683/2001 - LUMEN CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA
Atividade: Serviço de Radiologia, de Tomografia, de Ressonância, SADT, Diagnóstico por registro gráfico e Posto de coleta

Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)

RAZÃO SOCIAL: BTWO CORE BETTIO & OLIVEIRA EM ALTA PERFORMANCE LTDA
Nº CEVS: 354870801-865-000803-1-4
DATA DE VALIDADE: 04/10/2028
Nº PROCESSO: 86361/2023
CNAE: 8650-0/04 ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
CNPJ: 35.816.703/0001-77
Rua JURUBATUBA Nº 1350, CONJ 1004/1005 - CENTRO - CEP: 09725-000
Responsável Legal: CAROLINA LUCENA FERREIRA BETTIO
Responsável Legal: RICARDO DE CAMPOS OLIVEIRA
Responsável Técnico: CAROLINA LUCENA FERREIRA BETTIO – CREFITO/SP: 136824

RAZÃO SOCIAL: BTWO CORE BETTIO & OLIVEIRA EM ALTA PERFORMANCE LTDA
Nº CEVS: 354870801-931-000117-1-1
DATA DE VALIDADE: 04/10/2028
Nº PROCESSO: 86361/2023
CNAE: 9313-1/00 ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
CNPJ: 35.816.703/0001-77
Rua JURUBATUBA Nº 1350, CONJ 1004/1005 - CENTRO - CEP: 09725-000
Responsável Legal: CAROLINA LUCENA FERREIRA BETTIO
Responsável Legal: RICARDO DE CAMPOS OLIVEIRA
Responsável Técnico: RICARDO DE CAMPOS OLIVEIRA – CREF/SP: 13908

RAZÃO SOCIAL: ROTISSERIE LANCHONETE E PASTELARIA SHIMOTE LTDA ME
Nº CEVS: 354870801-561-001793-1-0
DATA DE VALIDADE: 05/10/2028
Nº PROCESSO: 9443/2001
CNAE: 5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNPJ: 00.770.229/0001-05
Rua ORAGNOF, 465 – PLANALTO - CEP: 09890-400
Responsável Legal: JULIO CESAR KAZUMI SHIMOTE

RAZÃO SOCIAL: EUCLIDES RAMOS FERNANDES JUNIOR
DATA DE VALIDADE: 06/10/2028
Nº CEVS: 354870801-863-000977-1-3
PROCESSO: 20690/2008
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CPF: 193.776.738-87
ENDEREÇO: Rua MUNICIPAL, 30 SALA 102 – Centro – SBC - CEP: 09710-210
RESPONSÁVEL LEGAL: EUCLIDES RAMOS FERNANDES JUNIOR
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EUCLIDES RAMOS FERNANDES JUNIOR – CRM/SP: 14.777

RAZÃO SOCIAL: JAC SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
Nº CEVS: 354870801-863-004319-1-5
DATA DE VALIDADE: 06/10/2028
Nº PROCESSO: 108660/2023
CNAE: 8630-5/03 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CNPJ: 52.077.307/0001-94
Rua MADAME CURIE nº 144, CENTRO - CEP: 09721-010
Responsável Legal: JOÃO ALFREDO CHUFFE
Responsável Legal: OLGA MARIA CHUFFE
Responsável Técnico: OLGA MARIA CHUFFE - CRM/SP: 78.743

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL
Processo:
6003/2017 - DROGA MATER SILVINA LTDA
Sai: RENAN ASSUNÇAO
Entra: DOUGLAS DOS SANTOS ZANAN
Entra: JORGE LUIS DOS SANTOS ZANAN

78565/2022 - CORACAO VALENTE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Sai: ELIANE SCOTTI FERNANDES
Sai: PATRICIA ROGERIA DE VIVEIRO
Entra: LEANDRO MENDES MARIA

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
57978/2016 - J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome: ADRIANA REIS FABIANO COSTA - CRF/SP: 49.606

78565/2022 - CORACAO VALENTE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO - CRF/SP: 105.025

132830/2021 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL BELLA VIDA LTDA
Nome: MORGANA KAROLAYNE DE ANDRADE ALVES - CRM/ SP: 198.955

75804/2021 - FARMACIA POPULAR BRASIL LTDA
Nome: FERNANDO CARDOSO DA SILVA DANTAS - CRF/SP: 111.495

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
80705/2017 - DROGARIA SAO PAULO S.A.
Nome: MACIEL BEZERRA CAMPOS FILHO – CRF-SP: 104.763

57978/2016 - J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome: LAIANIE HELYN SANTOS NOGUEIRA - CRF/SP: 96.127

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
57978/2016 - J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome: LAIANIE HELYN SANTOS NOGUEIRA - CRF/SP: 96.127

78565/2022 - CORACAO VALENTE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
Nome: CAMILLA CAROLINE DE OLIVEIRA JORDÃO - CRF/SP: 76.104

132830/2021 - CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL BELLA VIDA LTDA
Nome: MARCELA CALIXTO BOTELHO - CRM/SP: 213.740

75804/2021 - FARMACIA POPULAR BRASIL LTDA
Nome: CAMILA ANDRADE DE OLIVEIRA LIMA - CRF/SP: 109.347

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
Processo:
89371/2019 - COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Nome: LUCIANA GONCALVES DE VASCONCELOS – CRF/SP: 116.358

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES / CEVS
81807/2020 - ODONTOBLUE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CEVS: 354870801-863-003768-0-9 / 354870801-863-003769-0-6
Atividade: Odontológica com equipamento
Motivo: Encerramento da atividade.

EXCLUSÃO DE VEÍCULO/CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULO
Processo:
13117/2008 - FIXDRY COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO LTDA
MARCA MODELO ANO PLACA CHASSI
GM ASTRA HB 4P ADVANTAGE 2008 EBI 84659BGTR48W08B260806
I HYUNDAI I30 2.0 2011/2012 FDW 1543 KMHDC51EBCU332704
Atividade: Transporte de produtos para saúde
Motivo: Exclusão de veículos da frota.

CANCELAMENTO DE AIF/AIP
Processo:
94698/2019 – RESTAURANTE E ESPETARIA OS MOINHOS EIRELLI
Documento: AIF Série K - Nº 0648 de 23/11/2019
Motivo: Insubsistência do Fator Gerador

SS-44 DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)
Empresa: SANTO DECK ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 47.400.607/0001-22
AIP – Série M - nº 0747
Processo: SB- 14824/2023-36

SS.4 de 11 outubro de 2023.
HELAINE BALIEIRO DE SOUZA
Diretora do Departamento de
Proteção à Saúde e Vigilâncias
DR. GERALDO REPLE
Secretário de Saúde

.....

Secretaria de Serviços Urbanos
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 240/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANÇ.	VENCTO	N.AUTO	COD
ABC PARK ESTAC.E LAVA RAPIDO DE VEICULOS LTDA ME	200.166-7	704-3099125/2023	R$ 1.330,18	13112023	3099125	202
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	32.072.076.000	704-3083766/2023	R$ 532,07	13112023	3083766	216
EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	14.001.009.000	704-3099065/2023	R$ 2.216,97	13112023	3099065	210
FUNDACAO CRESPI PRADO	6.035.035.000	704-3083762/2023	R$ 443,39	13112023	3083762	228
KEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	14.013.009.000	704-3083763/2023	R$ 2.216,97	13112023	3083763	226
L. F. S. SAO VICENTE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	284.762-0	704-3114358/2023	R$ 1.330,18	13112023	3114358	202
MANOEL PEDRO DOS SANTOS	4.076.002.000	704-3083764/2023	R$ 88,67	13112023	3083764	226
VVP PARTICIPACOES LTDA	6.005.009.000	704-3083765/2023	R$ 1.330,18	13112023	3083765	238

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
210-COMPROMETER LIMPEZA DE ESPAÇO PÚBLICO
216-LIMPEZA E CAPINACAO
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
238-EXECUTAR / ADEQUAR GARGULA

SU-002.2, 09 de outubro de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS
EDITAL 240/2023

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA
216-LIMPEZA E CAPINACAO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
304-FEIRANTE - REASSUMIR
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA
213-EXPOSICAO IRREGULAR DE MERCADORIA
Prazo legal para execucao do servico: 1 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

NOME	INSCRIÇÃO	SERVIÇOS
A/C SR. SÍNDICO - EDIFÍCIO LIS	4.067.007.001	228
A P DE ABREU CARDOSO OPTICA	271.264	202
ABC PARK ESTAC.E LAVA RAPIDO DE VEICULOS LTDA ME	200.166	202
ANTONIO GONZALES LOPES FILHO	229.661	304
BIANCA TERRA DE ANDRADE BRITO	304.431	202
CIBELE PASCHOAL	331.909	202
CLAUDIRENE SILVA DE OLIVEIRA - ME	239.200	402
DULCEMAR DOS SANTOS BARBOSA NASCIMENTO	229.933	304
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	26.071.047.000	216
EMPRESA AUXILIAR DE TERRENOS LTDA - EMATEL	26.071.052.000	216
GIOVANA COLCHOES LTDA - ME	209.740	202
IVANILDE MARTINS DEGRANDI - ESPOLIO	6.027.032.000	202
IVANILDE MARTINS DEGRANDI - ESPOLIO	6.027.032.000	228
JOSE ROBERTO JOAQUIM	1.107.059.000	228
MALU ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP	239.215	202
MARIO SERGIO HARTVITE JUNIOR	333.400	213
MIRNA MASSAE OKUBARO MAKIA	229.631	304
ORLANDO SECOL-ESPOLIO	1.024.027.000	228
OSWALDO LUPI	6.027.031.000	202
OSWALDO LUPI	6.027.031.000	228
PAULO ROGERIO DIAS	24.073.047.000	216
POLAR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES EIRELI	6.027.030.000	202
ROSINEIDE RITA DO N GOMES	321.464	202
SELENA BALEEIRO LIMA BRITO	275.155	202
SILVIO FERNANDES	26.071.053.000	216
TANIO MIGUEL DA SILVA PEREIRA	229.740	304
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	524.500.005.000	216
TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULOS LTDA	524.500.005.000	226
WILLIANS DA SILVA FERREIRA	233.570	304
XAMUSCO BAR E LANCHES LTDA - ME	14.646	202
ZORAIDE TAKIKO TAKATU	88.052	402

SU-002.2, 09 de outubro de 2023
ALINE MELO DE ABREU
Encarregada de Serviço
RITA DE CÁSSIA MESSIAS
Encarregada de Serviço
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

EDITAL SU-002 Nº 38, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Nos termos do artigo 184, incisos I a III, Seção IV, Capítulo V, Título VI da Lei 6662, de 19 de abril de 2018, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-108108/23 INNOVATECH CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA
SB-108097/23 CONDUZKABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SB-108089/23	CONDUZCABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PORTA CABOS LTDA EPP
SB-097958/23	FSK INFORMÁTICA S/C LTDA

Assunto: Cancelamento de Notificação

Processo	Interessado
SB-108108/23	INNOVATECH CORTE E DOBRA DE CHAPAS LTDA
SB-108097/23	CONDUZKABEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SB-108089/23	CONDUZCABOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PORTA CABOS LTDA EPP

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB-000807/23	DIRCEU DE OLIVEIRA
SB-077449/17	MATHEUS GOMES DE LUCA CANDIDO
SB-001738/88	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
SB-009494/07	RAIMUNDO HUMANO EUZEBIO
SB-014829/09	OROZIMBO ELEOTERIO DA SILVA

Assunto: Cancelamento de Lançamento

Processo	Interessado
SB-001738/88	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
SB-009494/07	RAIMUNDO HUMANO EUZEBIO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-116220/23	LIA MARA ANDREOLI

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023.
JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA
Diretor da Seção de Fiscalização de Posturas Municipais

.....

RESOLUÇÃO CONJUNTA SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB Nº 003, DE 04 OUTUBRO DE 2023.

Altera Resolução Conjunta SU/SOPE/ST/SMA/SDECT/SEHAB nº. 001/2023 – Altera composição de membros da ST.

MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES, Secretário de Serviços Urbanos (SU), LUCIANO EBER NUNES PEREIRA, Secretário de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE), DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas (ST), REGINA CÉLIA DAMASCENO, Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA), HIROYUKI MINAMI, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SDECT) e JOÃO ABUKATER NETO, Secretário de Habitação (SEHAB), no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros componentes do Grupo de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos os membros titular e suplente Secretaria de Transportes e Vias Públicas (ST), da seguinte forma:

- Titular: Vlademir Bubinick, matrícula nº. 12.171-0
- Suplente: Eduardo Leandro Vertemati, matrícula nº 12.191-4

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2023.
MARCOS VIVALDO ALCANTARA DE CAYRES
Secretário de Serviços Urbanos (SU)
LUCIANO EBER NUNES PEREIRA
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico (SOPE)
OLÍMPIO EUGÊNIO FERNANDES SILVA
Secretário Adjunto de Transportes e Vias Públicas (ST)
Respondendo pelo expediente
REGINA CÉLIA DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal (SMA)
HIROYUKI MINAMI
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo (SDECT)
JOÃO ABUKATER NETO
Secretário de Habitação (SEHAB)

.....

Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico
Gabinete do Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23
EDITAL Nº 120/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOB./ MOB.	GAM Nº	VALOR	DESCRIÇÃO
SB-117000/2023-02	MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	30.046.098.000	802/23-4063509	126,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117000/2023-02	MARIA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA	30.046.098.000	802/23-4063510 a 802/23-4063520	126,01	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115765/2023-00	MARCIO SILVA DE SOUZA	9.075.046.000	802/23-4063522 a 802/23-4063527	100,36	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117229/2023-47	WILSON DE SENA	24.022.069.000	802/23-4063530	159,76	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117229/2023-47	WILSON DE SENA	24.022.069.000	802/23-4063531 a 802/23-4063541	159,72	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.110366/2023-33	RODNEY GUILHERME DA SILVA	18.036.160.000	802/23-4063542	117,06	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.110366/2023-33	RODNEY GUILHERME DA SILVA	18.036.160.000	802/23-4063543 a 802/23-4063545	117,05	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115044/2023-48	JARDIM DO MAR ESPORTE COMERCIAL LTDA	7.062.031.000	802/23-4032418	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB-118207/2023-79	EDWARDS NEVES NETO	31.104.017.000	802/23-4063546	729,81	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118207/2023-79	EDWARDS NEVES NETO	31.104.017.000	802/23-4063547 a 802/23-4063557	729,80	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.102990/2023-28	SP EQUIPAMENTOS DE PROTECAO AO TRABALHO E MRO LT	28.002.036.000	802/23-4032420	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB-112329/2023-14	MARIA INÊS MOREIRA MIRANDARU	20.108.022.000	802/23-4063570	132,54	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-112329/2023-14	MARIA INÊS MOREIRA MIRANDARU	20.108.022.000	802/23-4063571 a 802/23-4063581	132,46	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118173/2023-20	OCTAVIO EDUARDO RODRIGUES VICENTE JUNIOR	29.145.010.000	802/23-4063582 a 802/23-4063586	102,06	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118326/2023-97	RAFAEL GUILHERME DE SOUZA COELHO	15.099.007.000	802/23-4063588	103,30	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118326/2023-97	RAFAEL GUILHERME DE SOUZA COELHO	15.099.007.000	802/23-4063589 a 802/23-4063593	103,25	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-111983/2023-40	AMILTON OLIVEIRA COSTA	511.018.014.000	802/23-4063594	115,60	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-111983/2023-40	AMILTON OLIVEIRA COSTA	511.018.014.000	802.23-4063595 a 802/23-4063605	115,59	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.094088/2023-38	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	25.075.126.000	802/23-4032434	382,41	TAXA DE REANÁLISE

SB-117238/2023-12	PRISCILA SAEKO SHIAKU	23.053.035.000	802/23-4063606 a 802/23-4063609	123,25	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117336/2023-17	EDMA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	9.067.040.000	802/23-4063611 a 802/23-4063615	100,98	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118451/2023-07	DEOSEZANO DIAS DO NASCIMENTO	19.053.003.000	802/23-4063616	222,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118451/2023-07	DEOSEZANO DIAS DO NASCIMENTO	19.053.003.000	802/23-4063617 a 802/23-4063627	222,49	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118090/2023-82	HERMINIA DARTI RODRIGUES	5.214.390.001.000	802/23-4063629 a 802/23-4063640	127,23	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117948/2023-87	ANA MARIA BARBOSA WAITHMAN	16.046.025.000	802/23-4063642	101,51	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-117948/2023-87	ANA MARIA BARBOSA WAITHMAN	16.046.025.000	802/23-4063643 a 802/23-4063650	101,48	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117602/2023-46	MÁRIO PIETRI	2.091.018.000	802/23-4063658	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118061/2023-55	EDINELSON BOTELHO ROCHA	521.014.029.000	802/23-4063651	100,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118061/2023-55	EDINELSON BOTELHO ROCHA	521.014.029.000	802/23-4063652 a 802/23-4063657	100,10	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117605/2023-29	LORIVAL DE MELO DA SILVA	15.042.042.000	802/23-4063666	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118634/2023-62	CREUSA DA SILVA	27.057.024.000	802/23-4063667	120,64	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118634/2023-62	CREUSA DA SILVA	27.057.024.000	802/23-4063668 a 802/23-4063678	120,62	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118675/2023-47	ERIS DE OLIVEIRA	25.047.044.000	802/23-4063659	116,64	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118675/2023-47	ERIS DE OLIVEIRA	25.047.044.000	802/23-4063660 a 802/23-4063664	116,63	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118062/2023-16	DENISE CATIA BOTELHO VASCONCELOS	521.006.002.000	802/23-4063679 a 802/23-4063690	195,19	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.098609/2023-17	HZ SOLUCOES E TEC EM BLINDAGEM E MANUTENCAO LTDA	27.040.002.000	802/23-4032445	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.100600/2023-71	RUDGE PEDRAS PARA REVESTIMENTO LTDA - EPP	11.033.122.000	802/23-4032447	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.116843/2023-59	PAULO FRANCISCO DIAS	32.026.036.000	802/23-4063695	489,15	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100650/2023-21	JUST FIT PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS S.A	1.031.056.000	802/23-4032454	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.117316/2023-55	MANOEL FRANCISCO BARREIROS	21.025.066.000	802/23-4063698	531,30	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117316/2023-55	MANOEL FRANCISCO BARREIROS	21.025.066.000	802/23-4063699 a 802/23-4063709	531,27	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.111283/2023-01	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.	7.014.002.000	802/23-4032455	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.110638/2023-28	ALEXANDRE RAMOS	10.053.034.000	802/23-4063711	110,24	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.110638/2023-28	ALEXANDRE RAMOS	10.053.034.000	802/23-4063712 e 802/23-4063713	110,22	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.116282/2023-90	CARLOS LUIZ SCHIRBEL	15.090.017.000	802/23-4063715	363,62	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.116282/2023-90	CARLOS LUIZ SCHIRBEL	15.090.017.000	802/23-4063716 a 802/23-4063726	363,52	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119041/2023-09	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	3.059.056.000	802/23-4063727	125,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119041/2023-09	FLAVIO EDUARDO DA SILVA	3.059.056.000	802/23-4063728 a 802/23-4063738	125,56	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.098084/2023-38	TRES FLASHS - COLETAS E ENTREGAS RAPIDAS EIRELI	5.018.030.000	802/23-4032457	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.118125/2023-92	PATRÍCIA FÁTIMA DELLE DONNE	521.003.016.000	802/23-4063743	221,05	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118125/2023-92	PATRÍCIA FÁTIMA DELLE DONNE	521.003.016.000	802/23-4063744 a 802/23-4063754	220,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118702/2023-79	ANA PAULA GONÇALVES	21.024.055.000	802/23-4063755	104,16	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118702/2023-79	ANA PAULA GONÇALVES	21.024.055.000	802/23-4063756 a 802/23-4063759	104,12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118307/2023-96	JOÃO DOS SANTOS	21.100.020.000	802/23-463760 a 802/23-4063771	121,01	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.097360/2023-87	F.J.DEPILACAO A LASER LTDA.	4.014.022.000	802/23-4032471	382,41	TAXA DE REANÁLISE
SB.118014/2023-88	ESPAÇO ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	20.067.104.000	802/23-4063776	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.107714/2023-30	HENRIQUE JOSÉ DE FREITAS	7.015.003.000	802/23-4063778	733,99	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118478/2023-86	JOSÉ EDILSON FEITOSA DA SILVA	521.043.009.000	802/23-4063779	575,41	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118478/2023-86	JOSÉ EDILSON FEITOSA DA SILVA	521.043.009.000	802/23-4063780 a 802/23-4063790	575,38	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118900/2023-91	MARIA DE LOURDES FUJIKO YAMASHITA YAKABU	30.035.025.000	802/23-4063772	106,40	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118900/2023-91	MARIA DE LOURDES FUJIKO YAMASHITA YAKABU	30.035.025.000	802/23-4063773 a 802/23-4063775	106,39	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.085538/2023-18	POLAR EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA	15.007.063.000	802/23-4032476	764,81	TAXA DE REANÁLISE
SB.066738/2023-06	LEDA CRISTINA MOTA DA SILVA	6.120.017.289	802/23-4032477	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB-119368/2023-49	HABIB GHATTAS NETO	521.048.017.000	802/23-4063792	101,11	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119368/2023-49	HABIB GHATTAS NETO	521.048.017.000	802/23-4063793 a 802/23-4063797	101,07	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.115779/2023-70	BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A.	521.208.025.000	802/23-4063799	244,57	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119492/2023-98	JOANA GARCIA NICOLAU	6.011.008.000	802/23-4063800	192,08	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119492/2023-98	JOANA GARCIA NICOLAU	6.011.008.000	802/23-4063801 a 802/23-4063811	192,03	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119561/2023-66	DANIEL CANOVA RENOSTO	29.091.011.000	802/23-4063812	167,59	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119561/2023-66	DANIEL CANOVA RENOSTO	29.091.011.000	802/23-4063813 a 802/23-4063823	167,49	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118034/2023-40	MARCO ANTONIO ARRONQUE	24.055.016.000	802/23-4063824	121,63	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118034/2023-40	MARCO ANTONIO ARRONQUE	24.052.016.000	802/23-4063825 a 802/23-4063835	121,59	COBRANÇA ANTECIPADA

SB.084693/2023-00	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	530.300.046.000	802/23-4032484	191,21	TAXA DE REANÁLISE
SB.124176/2021-88	ROSANA APARECIDA DE MORAES PEREZ E OUTROS	26.046.062.000	802/23-4063837	37,33	COMPLEMENTAR
SB.124176/2021-88	ROSANA APARECIDA DE MORAES PEREZ E OUTROS	26.046.062.000	802/23-4063838	978,30	COMPLEMENTAR
SB.118634/2023-62	CREUSA DA SILVA	27.057.024.000	802/23-4063840	34,31	COMPLEMENTAR
SB-119367/2023-88	JOSEFA DE AZEVEDO FAGUNDES	511.013.001.000	802/23-4063842	200,20	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119367/2023-88	JOSEFA DE AZEVEDO FAGUNDES	511.013.001.000	802/23-4063843 a 802/23-4063853	200,16	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049228/2023-41	ECO COSMETICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	532.501.068.000	802/23-4032489	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB-118259/2023-41	JOSIMAR DE SOUSA GOMES	27.135.049.000	802/23-4061856	148,88	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-118259/2023-41	JOSIMAR DE SOUSA GOMES	27.135.049.000	802/23-4061867	148,86	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.104930/2023-64	COSTA & NUNES IND. E COM. EQUIP. TELECOM.LTDA	7.040.031.122	802/23-4032493	95,60	TAXA DE REANÁLISE
SB-113266/2023-44	MARIA DE LOURDES BALDIN	29.114.026.000	802/23-4063870	146,22	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119713/2023-72	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	20.071.007.000	802/23-4063872	110,91	COBRANÇA ANTECIPADA
SB-119713/2023-72	MARIA DA PENHA GOMES DA SILVA	20.071.007.000	802/23-4063873 a 802/23-4063878	110,85	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118133/2023-06	CLEBERSON AUGUSTO SOARES	27.075.130.000	802/23-4063558	164,29	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118133/2023-06	CLEBERSON AUGUSTO SOARES	27.075.130.000	802/23-4063559 a 802/23-4063569	164,26	COBRANÇA ANTECIPADA
SOPE.23, 11 de outubro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2					

.....

DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

EDITAL Nº 121/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

DESCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR
COBRANÇA ANTECIPADA	ACACIA DROGARIA E FARMACIA LTDA	4063506	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	AGG ISOLAMENTOS COMERCIO E INSTALACOES LTDA	4063694	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANDRE NOBREGA CASTRO	4063868	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ANGELO NORBERTO FERREIRA GABRIEL	4063836	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BANCO BRADESCO S.A	4063869	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	BELEZA BRONZE LTDA	4063841	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	CLAYTON PEREIRA DOS ANJOS	4063691	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	4063693	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA	4063628	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	4063508	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	FILIPPI DOS SANTOS DIAS	4063521	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	INNOVART SERVICOS E GESTAO COMERCIAL LTDA	4063610	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	J.M. FURTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4063692	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOAO MANNES	4063528	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOAO MANNES	4063529	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE CARLOS DE CAMPOS	4063507	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	JOSE FRANCISCO DE ARAUJO	4063798	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LARISSA ANDRADE DO NASCIMENTO	4063791	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LEANDRO COSTA DE PAIVA	4063854	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	LOTUS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	4063587	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS FERNANDO FRANCO TEIXEIRA	4063739	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS FERNANDO FRANCO TEIXEIRA	4063740	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MARCOS FERNANDO FRANCO TEIXEIRA	4063714	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MEGAWATTS COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA	4063710	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MOMO BAZAR E OUTLET LTDA	4063696	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MR SOLUTIONS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	4063839	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	MS ARAUJO DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS LTDA	4063855	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ONDA FORTE INDUSTRIA LTDA	4063777	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	ONECLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	4063741	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	RENATO ANTONIO ROSA	4063742	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	REVESP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	4063697	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TELEFONICA BRASIL S.A	4063665	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	TRANSCALOR REFRIGERACAO S.A.	4063871	619,70
COBRANÇA ANTECIPADA	VALERIA MARIBEL LERONES	4063641	619,70
SOPE.23, 11 de outubro 2023, Deise de Moraes Firmo da Silva - Encarregada de Serviço, Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão SOPE.23, Milena Graciano - Diretora SOPE.2			

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22

EDITAL Nº 194/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 95700/2021	CONDOMINIO EDIFICIO PALAZZIO DI ROMA	61682
SB-126720/2021	OSWALDO DOMINGUES	62669
SB- 71837/2023	MANOEL GARCIA - ESPOLIO	61681
SB-119299/2023	OSVALDO VALLONE	62705
SB-119299/2023	EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	62706

SOPE.22, em 11 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 195/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
SB- 95174/2021	IGREJA EVANG.ASSEMBL.DE DEUS MIN.MAOS EM CHAMAS	60.910

SOPE.22, em 11 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 196/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 67024/2021	ANIS VERSIANI DA CRUZ	178188
SB- 12782/2022	C2 CONSERVACAO E SERVICOS S.A.	178182
SB- 20988/2022	BRAZIL TOWER, CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA S.A.	178187
SB- 83277/2022	JOAO VIEIRA QUEIROZ	178186
SB- 22209/2023	SIDNEY BROCHIN	177982
SB- 76032/2023	CONDOMÍNIO CIPRIANO M. DA CONCEIÇÃO	178185
SB-117783/2023	TELEFONICA BRASIL S/A	178178
SB-117978/2023	ABILIO RODRIGUES MENDES	178140
SB-118760/2023	CONDOMÍNIO PORTAL DAS FLORES	178122
SB-118816/2023	TERUE ONO	178143
SB-118836/2023	CONDOMINIO EDIFICIO FLORENZA	178180
SB-118852/2023	MARIA ANGELICA AMARANTE DOS ANJOS	178181
SB-119299/2023	OSVALDO VALLONE	177971
SB-119299/2023	EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	177972
SB-119430/2023	ARNALDO PEREIRA DE CARVALHO	178183
SB-119944/2023	MARIO ALFIERI - ESPOLIO	178144
SB-119946/2023	CELSO MASSARU IKEDA	178184
SB-119989/2023	MARIA LUCIA AMARAL DOS SANTOS	177888

SOPE.22, em 11 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 197/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 62885/2019	JULIO CESAR DOS SANTOS PERES - ME	64.009
SB- 92679/2019	PROPALA IND. E COMERC.DE MOVEIS UNIPESSOAL LTDA	62.971
SB- 32563/2020	ANA BELA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	64.107
SB- 49672/2023	W.S MASSAGENS RELAXANTES LTDA	64.024
SB- 98879/2023	SOCIAL SP BAR LTDA	64.081
SB-118114/2023	TATA MULTIMARCAS LTDA	64.079
SB-118116/2023	DROGARIA SAO PAULO S.A.	64.078
SB-118122/2023	EVANDO DE MARCO GERALDINO LTDA/ GRUPO EVEREST	64.076
SB-118153/2023	DROGARIA SAO PAULO S/A	64.080
SB-119287/2023	SQUARE ACADEMIA LTDA	64.105
SB-119555/2023	POKAS IDEIA BAR LTDA	62.970
SB-220532/2023	DROGARIA SAO PAULO S.A	64.077

SOPE.22, em 11 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 198/2023

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS:

NOME	INSCRICAO <IMOBI/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
CONDOMINIO EDIFICIO PALAZZIO DI ROMA	004.007.082.001	704-3114806/2023	456,17	21112023	95700/2021/SB
EMPES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C LTDA	014.001.009.000	704-3114809/2023	5.175,77	21112023	119299/2023/SB
IGREJA EVANG.ASSEMBL.DE DEUS MIN.MAOS EM CHAMAS	257.535-3	704-3114810/2023	1.628,17	21112023	95174/2021/SB
MANOEL GARCIA - ESPOLIO	005.025.011.000	704-3114805/2023	456,17	21112023	71837/2023/SB
OSVALDO VALLONE		704-3114808/2023	6.181,94	21112023	119299/2023/SB
OSWALDO DOMINGUES	012.022.003.001	704-3114807/2023	912,34	21112023	126720/2021/SB

SOPE.22, em 11 de Outubro 2023, Patrícia Médici Durães - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 141/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB 118070/2023-20	KELLY QUINTANA BOSCH	802234032422/33	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118323/2023-14	AIACHE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - EIREL	802234032435/43	9	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 70118/2023-47	SLIP QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	802234032444	1	DOCUMENTO PRONTO

SB.117692/2023-10	MG ERNESTA INCORPORAÇÃO SPE LTDA	802234032446	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118589/2023-90	LYU ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	802234032448	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118030/2023-06	RONNE PETERSON GOMES OLIVEIRA	802234032449	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.118023/2023-53	FILLIPI BARDUZZI MAGAGNE	802234032450	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.084222/2023-59	ARY FREITAS AUDI	802234032451	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.116984/2023-51	ELIAS VICENTE DE SOUZA	802234032452	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.119022/2023-08	MUNA MOHAMAD JAROUCHE	802234032453	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118728/2023-97	PRISCILA AMORIM DOS SANTOS SILVA	802234032456	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117596/2023-37	JOÃO IUNES DE SIQUEIRA	802234032459/70	12	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.100554/2022-67	UNIAO C. BRAS. DA IGREJA ADVEN. DO SÉTIMO DIA	802234032472	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.072194/2023-63	GUERINO BOLOGNESI	802234032473	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 70039/2023-43	JUVELINA DA SILVA	802234032474	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.118522/2023-97	OLIVIO BENEDITO ESCUDEIRO	802234032478	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.112053/2023-85	UNITED AUTO NAGOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	802234032479	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.148320/2022-93	MARIA ANGELA RUIZ COSTA	802234032480	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.082681/2020-97	AGRISAL ADM DE BENS PROPRIOS LTDA	802234032481	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 119530/2023-17	DLR LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI	802234032483	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.055160/2023-07	MARCELO DE OLIVEIRA LOPES	802234032485	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.071611/2023-31	IRENICE BARBOSA FERNANDES	802234032486	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 52297/2023-01	MAURO ALVES DA SILVA	802234032487	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 80309/2023-97	ALBERTO DELA FIORE	802234032488	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 39855/2023-97	ERILSON LUCIANO DE OLIVEIRA	802234032490	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 81573/2023-93	VALTER APARECIDO MARTINES E OUTRA	802234032491	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 93374/2023-13	3D ADMINISTRAÇÃO DE BENS E ATIVOS IMOBILIÁRIOS L	802234032492	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 109683/2023-86	MICHEL DOUGLAS MANOEL	802234032494	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 84734/2023-02	FERNANDO JOSÉ BRAGA ROMANO	802234032475	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 92030/2023-88	BERMAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	802234032495	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 63863/2023-49	VALDIR BENTO VINTURINI	802234032496	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 119123/2023-86	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RUDGE RAMOS	802234032497	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 119575/2023-36	CARLOS ANTONIO SOARES DE ASSIS	802234032498/04	7	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 118866/2023-16	VALERIE CRISTINE MAZO FAVERO TANABE	802234032507/11	5	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.066316/2023-44	ERIS DE OLIVEIRA	802234032506	1	INDEFERIDO

SOPE.21, 13 de outubro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.21

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21

EDITAL Nº 142/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.045120/2023-02	JESUS GONZALEZ HERNANDEZ
SB.151211/2022-10	VEX PAINÉIS LTDA
SB.098352/2023-89	IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA
SB.014802/2023-52	SEES SIND. DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES SINDICAIS DO ABCDMRP
SB 107047/2023-62	PLANO LARANJEIRA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA

SOPE.21, 13 de outubro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 143/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR" dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB.115092/2023-76	AURINDO FRANCISCO DA SILVA
SB 41708/2023-06	NELSON GERBELLI
SB 55737/2020-15	FATIMA APARECIDA FERREIRA E FERNANDO APARECIDO FERREIRA SOBRINHO

SB.114540/2023-93	KLEBER RIBEIRO MACHADO
SB.097924/2023-29	CLAUDIA MACEDO LEITE
SB.061493/2023-76	SHIH I KEI E OUTRA
SB.120114/2022-27	AGRARIO MARQUES DOURADO
SB 66908/2023-52	DANIELA FRANCO PERES

SOPE.21, 13 de outubro de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

.....

Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário

EDITAL ST-1, Nº 33, 09 DE OUTUBRO DE 2023

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR - INDEFERIMENTO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado, o processo que foi objeto de despacho decisório neste Departamento, seguindo o mesmo para os devidos fins. Ao interessado encaminhamos, via correio eletrônico, informação para ciência.

NOME	CRM	PROCESSO Nº
NEYDE ROSA DE FARIA	0136	SB 92126/2023
VIAÇÃO MAEL BUENO LTDA	0628	SB 113834/2023

ST-1, 09 de outubro de 2023
IVAN LUIZ DE ALMEIDA VIANNA
Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego

.....

EDITAL ST Nº 067 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **04 a 09 de OUTUBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 09 de Outubro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

EDITAL ST Nº 068 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023
NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, o **ENG. DELSON JOSÉ AMADOR,** Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **04 a 09 de OUTUBRO de 2023**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: **http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas.**

GST, 09 de Outubro de 2023.
Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

.....

PORTARIA ST Nº 12, de 11 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Julgamento de Recursos e Multas do Transporte Coletivo Municipal, e dá outras providências.

OLÍMPIO EUGENIO FERNANDES SILVA, Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Lei nº 3.332, de 5 de junho de 1989, que dispõe sobre Sistema Municipal de Transporte Coletivo por ônibus no Município de São Bernardo do Campo;

Considerando o Decreto nº 17.196, de 14 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 3.332 de 05 de junho de 1989;

Considerando o disposto no anexo IX do Edital de Concorrência Pública nº 10.023/2019;

E com base na Resolução ST nº 14, de 11 agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem, respectivamente, a 1ª e a 2ª Instância Administrativa de Recursos de Auto de Infração no Transporte Coletivo - COJUR:

I - 1ª Instância Administrativa:

a) Pedro Gilberto Gazola – matrícula nº 47.955-7 – Presidente;

b) Randolpho Carvalho Fonseca – matrícula nº 47.957-3 – Membro Titular;

c) Walter Clemente Damásio – matrícula nº 23.302 – Membro Titular;

d) Francisco Santos de Sousa – matrícula nº 46.242-1 – Membro Suplente;

II – 2ª Instância Administrativa:

a) Ademir Silvestre da Costa – matrícula nº 47.246-6 – Presidente;

b) Erica Raquel dos Santos Vullierme – matrícula nº 66.086-3 – Membro Titular;

c) Mauricio Soares de Almeida Junior – matrícula nº 47.976-9 – Membro Titular;

d) José Roberto Gil Fonseca – matrícula nº 46.235 – membro Suplente;

Art. 2º As nomeações são efetuadas por um período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução para igual período, sem prejuízo das atribuições normais, não cabendo qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023
OLÍMPIO EUGENIO FERNANDES SILVA
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Transportes e Vias Públicas

.....

Secretaria de Educação
Gabinete da Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 31/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), homologa o Projeto Político Pedagógico, e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 37/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.008.230/2023
CNPJ	40.780.420/0001-52
ESCOLA	São Bernardo Educação Infantil LTDA
ENDEREÇO	Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 457 - Rudge Ramos - 09618-000
PRAZO	Até 20/09/2024.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 30/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 36/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.081.232/2017
CNPJ	07.110.037/0001-11
ESCOLA	Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA
ENDEREÇO	Rua Duque D'Abruzo, nº 380 - Rudge Ramos - 09621-000
PRAZO	Até 22/01/2024.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 32/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 38/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.009.374/2018
CNPJ	28.157.534/0001-45
ESCOLA	Berçário e Educação Infantil Sunny Day LTDA
ENDEREÇO	Rua Aparecida, nº 367 - Baeta Neves - 09751-330
PRAZO	Até 11/05/2026.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNCIONAMENTO
Nº 33/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 39/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.043.533/2019
CNPJ	30.329.974/0001-84
ESCOLA	Creche El Elion - Associação Assistencial Edificando Vidas
ENDEREÇO	Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Jardim do Lago - 09840-530
PRAZO	Até 04/01/2024, retroagindo seus efeitos até 31/05/2023.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas e atender às questões de acessibilidade da rampa de entrada, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 34/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 40/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.004.308/2019
CNPJ	55.062.111/0008-90
ESCOLA	Instituto Jêsue Educação Infantil - SII | Lar Escola Jêsue Frantz
ENDEREÇO	Rua Benedito Luiz Rodrigues, nº 864 - Vila São Pedro - 09780-420
PRAZO	Até 20/12/2024, retroagindo seus efeitos até 05/07/2023.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 35/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 41/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.047.814/2022
CNPJ	18.979.442/0001-97
ESCOLA	Escola de Educação Infantil Cantinho da Tia Zeni LTDA
ENDEREÇO	Rua Cristiano Angeli, nº 870 - Assunção - 09810-555
PRAZO	Até 03/06/2024

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 36/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 42/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.057.955/2022
CNPJ	23.218.326/0001-95
ESCOLA	Núcleo de Educação Integrada Argos | Núcleo de Educação Integrada Andrea Goncalves LTDA
ENDEREÇO	Rua José Bonifácio, nº 458 - Centro - 09721-160
PRAZO	Até 09/06/2024

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 37/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 43/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.083.245/2019
CNPJ	03.048.749/0007-92
ESCOLA	Espaço Solidário Associação Assistencial – Unidade II
ENDEREÇO	Rua dos Vianas, nº 413 - Baeta Neves - 09760-000
PRAZO	Até 02/12/2023, retroagindo seus efeitos até 07/08/2023.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Nº 38/2023

A Secretária de Educação, com base nas competências previstas em lei e no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, II, da Constituição Federal, assim como pelo artigo 11, IV, da Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e em consonância com a indicação expressa no Parecer nº 44/2023 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.073.908/2016
CNPJ	09.151.592/0001-17
ESCOLA	Integrare - Berçário e Integração Infantil | Sandra Cristina Serpa - Berçário
ENDEREÇO	Rua Engenheiro Isac Garcez, nº 505 - Caminho do Mar - 09619-110
PRAZO	Até 08/03/2026

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 06/10/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamentos abaixo discriminados:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 227/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3/2022-SE; **ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.075426/2021-00; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL; **ASSINATURA:** 28/09/2023; **VIGÊNCIA:** 28/09/2023 a 31/12/2023; **VALOR:** R$ 159.670,60; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB.075426/2021-00;

São Bernardo do Campo, 06 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – 04/10/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - TERMO DE ADITAMENTO (TERCEIRO) Nº 276/2023-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 65/2022-SE; **ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.070981/2021-36; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS; **ASSINATURA:** 04/10/2023; **VIGÊNCIA:** 04/10/2023 a 31/12/2023; **VALOR:** R$ 46.000,80; **OBJETO:** Reformulação do Plano de Trabalho de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo nº. SB. 070981/2021-36.

São Bernardo do Campo, 04 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO – 04/10/2023

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar o extrato do Termo de Aditamento abaixo discriminado:

I - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 2/2023-SE; **ÓRGÃO PÚBLICO**: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM**.: nº. SB.079758/2023-77; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES; **ASSINATURA:** 02/10/2023; **VIGÊNCIA:** 02/10/2023 a 31/12/2023; **VALOR:** R$ 158.621,10; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino.

São Bernardo do Campo, 04 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

Parecer CME Nº 36/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.081232/2017
CNPJ	07.110.037/0001-11
INTERESSADO	Núcleo Educacional Novo Olhar LTDA
ENDEREÇO	Rua Duque D'Abruzo, nº 380 - Rudge Ramos - 09621-000
PRAZO	Até 22/01/2024.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 37/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.008230/2023
CNPJ	40.780.420/0001-52
INTERESSADO	São Bernardo Educação Infantil LTDA
ENDEREÇO	Avenida Presidente Arthur Bernardes, nº 457 - Rudge Ramos - 09618-000
PRAZO	Até 20/09/2024.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 38/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.009374/2018
CNPJ	28.157.534/0001-45
INTERESSADO	Berçário e Educação Infantil Sunny Day LTDA
ENDEREÇO	Rua Aparecida, nº 367 - Baeta Neves - 09751-330
PRAZO	Até 11/05/2026.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 39/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, em caráter provisório, a solicitação de

autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.043533/2019
CNPJ	30.329.974/0001-84
INTERESSADO	Associação Assistencial Edificando Vidas - Creche El Elion
ENDEREÇO	Rua Ministro Edgard Costa, nº 201 - Jardim do Lago - 09840-530
PRAZO	Até 04/01/2024, retroagindo seus efeitos até 31/05/2023.
OBSERVAÇÕES	Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadoras Pedagógicas e atender às questões de acessibilidade da rampa de entrada, com a devida comprovação à Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-117).

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 40/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.004308/2019
CNPJ	55.062.111/0008-90
INTERESSADO	Lar Escola Jêsue Frantz | Instituto Jêsue Educação Infantil - SII
ENDEREÇO	Rua Benedito Luiz Rodrigues, nº 864 - Vila São Pedro - 09780-420
PRAZO	Até 20/12/2024, retroagindo seus efeitos até 05/07/2023.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 41/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, pela maioria dos votos, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.047814/2022
CNPJ	18.979.442/0001-97
INTERESSADO	Escola de Educação Infantil Cantinho da Tia Zeni LTDA
ENDEREÇO	Rua Cristiano Angeli, nº 870 - Assunção - 09810-555
PRAZO	Até 03/06/2024

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 42/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.057955/2022
CNPJ	23.218.326/0001-95
INTERESSADO	Núcleo de Educação Integrada Andrea Goncalves LTDA | Núcleo de Educação Integrada Argos
ENDEREÇO	Rua José Bonifácio, nº 458 - Centro - 09721-160
PRAZO	Até 09/06/2024

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 43/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.083245/2019
CNPJ	03.048.749/0007-92
INTERESSADO	Espaço Solidário Associação Assistencial

ENDEREÇO	Rua dos Vianas, 413 - Baeta Neves - 09760-000
PRAZO	Até 02/12/2023, retroagindo seus efeitos até 07/08/2023.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

Parecer CME Nº 44/2023

Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparadas no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004 e nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e

Considerando os termos contidos no respectivo processo, em especial, no parecer conclusivo elaborado pelas Orientadoras Pedagógicas da Seção de Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento da Secretaria de Educação, assim como a análise dos documentos que compõem o processo de solicitação para Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, constante deste Parecer, a saber:

- a vistoria realizada pela comissão de Orientadoras Pedagógicas para verificação quanto às condições de natureza pedagógica, administrativa e física exigidas pelas normas vigentes; e

- a entrega dos documentos necessários à Autorização de Funcionamento estando os mesmos de acordo com o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como a Resolução SG, SF, SO, SEC, SS, SA, SHAMA nº 3/2003, Deliberações CME nº 01/2012 e 02/2022, Pareceres nº 10/97 e 01/99 da CEB do CNE e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e legislação superveniente.

APROVA, pela maioria dos votos, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, conforme detalhada a seguir:

PROCESSO	SB.073908/2016
CNPJ	09.151.592/0001-17
INTERESSADO	Sandra Cristina Serpa - Berçário | Integrare - Berçário e Integração Infantil
ENDEREÇO	Rua Engenheiro Isac Garcez, nº 505 - Caminho do Mar - 09619-110
PRAZO	Até 08/03/2026

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
Patrícia dos Santos Vieira de Oliveira
Vice-Presidente
Conselho Municipal de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 27, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o pagamento de hora extra aos professores de Educação Básica Estatutários e Celetistas do Ensino Fundamental que deixarem de cumprir HTP (Horas de Trabalho Pedagógico) durante os intervalos de docência no período de aula e dá outras providências.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, sobre o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos na composição da jornada de trabalho do professor;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.316, de 12 de dezembro de 2013, sobre as jornadas de trabalho para o exercício da docência no magistério da Educação Básica do ensino público municipal;

Considerando o Art. 8º da Resolução SE nº 01/2019, que dispõe que as Horas de Trabalho Pedagógico (HTP) constituem o período destinado às atividades como planejamento, registros, organização de portfólios, devolutivas diversas pertinentes a natureza do trabalho, reuniões entre professores, reuniões com EOT/OP, atendimento aos pais, participação em Conselhos de Escola e demais ações formativas que farão parte do acompanhamento a ser realizado pela equipe gestora, bem como as formações que poderão ocorrer através da Secretaria de Educação e,

Considerando as demandas e justificado interesse do ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Remunerar como horas extras os Professores de Educação Básica Estatutários e Celetistas que deixarem de cumprir a (s) Hora (s) de Trabalho Pedagógico - HTPs, durante os intervalos de docência no período de aula, devido à(s) ausência(s) legal(is) de Professor de Educação Básica II – Educação Física e Artes.

§ 1º A realização da(s) hora(s) extra(s) somente será autorizada pela equipe gestora da Unidade Escolar quando não houver professor volante disponível para a substituição da ausência à qual se refere o caput deste artigo.

§ 2º Nas horas extras em cumprimento ao HTP deverão ser realizadas atividades previstas no Art. 8º na Resolução Nº 01/2019, em horário distinto do horário de docência e de HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, preferencialmente na própria unidade escolar, no horário compreendido entre 7h e 21h, excetuando-se domingos e feriados.

Art. 2º O cumprimento da hora extra deverá ser devidamente registrado em folha de frequência, através de anotação no campo de observações das datas e quantitativo de horas, com atestação realizada pelo Diretor Escolar, com base da realização das atividades correspondentes ao HTP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de outubro de 2023.

São Bernardo do Campo, 1º de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação

.....

RESOLUÇÃO SE Nº 28, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da composição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal, publicada através da Resolução SE nº 10, de 14 de abril de 2022, conforme segue:

I - Incluir Vitória Vilarino D`Avelly, matrícula nº 41458-3, em substituição à Maria de Lourdes Bentes Figueira, matrícula nº 34.407-7, na composição da Comissão de Desenvolvimento Funcional, a partir de 22 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2023.

São Bernardo do Campo, 6 de outubro de 2023.
SÍLVIA DE ARAÚDO DONNINI
Secretária de Educação

.....

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar de **MARINALVA COSTA**, no ano de 2019, na EMEB Arlindo Miguel Teixeira, devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário do estudante.

São Bernardo do Campo, 27 de setembro de 2023.
NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 – Diretora de Departamento

.....

TERMO DE DECISÃO DE VIDA ESCOLAR DE EDUCANDOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora do Departamento de Ações Educacionais no uso de suas atribuições legais torna público que fica regularizada a vida escolar da educanda, **Sophia Scaravali Fernandes** no ano de 2023, na EMEB Natalina Cuzziol Ferro devendo esta publicação constar nos documentos escolares e no respectivo prontuário da educanda.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2023.
NUELI O. QUIRINO DE S. VINTURINI
Departamento de Ações Educacionais
SE-1 – Diretora de Departamento

.....

Secretaria de Cultura e Juventude
Gabinete do Secretário

Ata da 108ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.032, de 28 de abril de 2022, nº 10.123, de 16 de março de 2023 e nº 10.153, de 26 de julho de 2023, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 06 de outubro de 2023, versão resumida. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP), Cátia Rodrigues de Sant'Ana Prometi (Secretaria de Cultura e Juventude – SC), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/SP), Gisela Helena Máximo Palombo (Secretaria de Obras e

Planejamento Estratégico – SOPE), Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP), João Marcos Riotto (Câmara dos Vereadores), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação – SE), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA) e Paulo Alexandre Mota (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA). **1º Item da Pauta - Desmembramento de Inscrição Imobiliária – Maciço do Montanhão (SB 37.577/2023-98).** Foi aprovado por unanimidade o seguinte encaminhamento: na alçada do COMPAHC-SBC a proposta é que se garanta a manutenção do Maciço com cobertura arbórea já tombado e que, na medida da que haja a reintegração de posse da área ocupada, se recupere a área degradada, ratificando os estudos do GT anterior, e que não é do âmbito de atuação do COMPAHC-SBC a avaliação da ocupação e uso do solo, não havendo, assim, óbice ao desmembramento da inscrição imobiliária. Cabe salientar que o Maciço do Bonilha também é tombado pelo CONDEPHAAT. **2º Item da Pauta: Casa do Jardim Lavínia (SB 14684/1989-76 e SB 5309/2015-99).** Foi apresentado relatório da vistoria realizada ao local. Aprovado o seguinte encaminhamento: sendo um bem tombado e que deve ser preservado, será enviado um memorando à Superior Administração questionando qual é o plano para este bem, sendo que a Casa do Jardim Lavínia é recuperável e restaurável. O texto do memorando será elaborado pela Divisão de Preservação da Memória e apresentado aos conselheiros. **3º Item da Pauta. Pintura da fachada da Câmara de Cultura (definição da cor).** Foi aprovado o seguinte encaminhamento: manutenção do fundo na cor atual e nos ornatos a utilização de branco. A conselheira Bruna se absteve. Antes de terminar a reunião, foi informado ao Conselho a desistência de desapropriação de terreno para ampliação da Câmara de Cultura pela Secretaria de Cultura e Juventude (SB 24.133/2001-47) e foi constituído GT para emitir parecer sobre a reforma do Imóvel da Família Pelosini (prédio do IMASF; SB 18.625/2008). A próxima reunião ordinária foi marcada para do dia 08 de novembro.

.....

Ata da 215ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo – COMPAHC-SBC, constituído pelas portarias nº 10.032, de 28 de abril de 2022, nº 10.123, de 16 de março de 2023 e nº 10.153, de 26 de julho de 2023, realizada na Divisão de Preservação da Memória (Rua João Pessoa, 236, Centro, São Bernardo do Campo), em 04 de outubro de 2023, versão resumida. Participaram da reunião os conselheiros: Anna Carolina Rocha Soares (Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA), Bruna Beatriz Nascimento Fregonezi (Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP), Cristiane Aparecida Oliveira Agustinho (Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo), Elizabeth Moreira Andreatta Moro (Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/SP), Gisela Helena Máximo Palombo (Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico – SOPE), Graziela Cristina Marotti (Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP), João Marcos Riotto (Câmara dos Vereadores), Jozileide Ferreira de Castro (Secretaria de Educação – SE), Marcos Matsui (Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – SDECT), Maurício Brigatto Cypriano (Sociedade Amigos do Jardim das Américas – SAJA) e Paulo Alexandre Mota (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA). Gisela Palombo presidiu os trabalhos. **1º e 2° Itens da Pauta: Tombamento e Registro Imaterial Terreiro Ilê Iyeiyeô Axé Ayrá Intilé (SB 89.106/2019-78) e Tombamento e Registro Imaterial Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé (SB 72.171/2020-85).** Os antropólogos convidados Vagner Gonçalves da Silva e Ariana de Cássia Rumstain apresentaram o laudo antropológico produzido por ambos do Terreiro Hunkpame Gbade Korodjé. Após a palestra e debate sobre o tema, foi aprovado o seguinte encaminhamento: solicitação de mais informações junto à SMA, SOPE 1 e ao Jurídico e criação de um GT para discutir o tombamento. **3º Item da Pauta**. **Solicitação de tombamento Capela Santo Antônio (Rudge Ramos) (SB 62.549/2022-34) – impugnação.** Recebido pedido de impugnação do tombamento pelo proprietário do terreno, foi colocada em votação se o Conselho ratificava ou não a medida. O conselheiro Maurício Cypriano votou contra a ratificação do tombamento; os demais presentes votaram a favor da ratificação, que assim se fez aprovada; também foi aprovado que será redigido documento respondendo às questões alegadas no pedido de impugnação; após, o processo será encaminhado ao Gabinete do Sr. Prefeito para a decisão final. **4º Item da Pauta: Desmembramento de Inscrição Imobiliária – Maciço do Montanhão (SB 37.577/2023-98).** Persistindo algumas dúvidas em relação ao projeto, a deliberação foi transferida para a próxima reunião extraordinária. A partir desse momento, as conselheiras Bruna e Graziela precisaram se ausentar. **6º Item da Pauta. Pintura da fachada da Câmara de Cultura.** Após algumas considerações dos conselheiros, foi aprovado unanimemente que os adornos ao redor das janelas e portas voltassem ao padrão original branco, para ser coerente com este tipo de edificação, e que o fundo fosse pintado em algum tom pastel. Devido ao horário a discussão dos demais itens da pauta foi transferida para a próxima reunião extraordinária.

.....

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Cultura e Juventude

O **MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, torna público a prorrogação do período de inscrição dos Editais da Lei Federal Paulo Gustavo (Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022), até o dia **25 de Outubro de 2023**.

- EDITAL Nº 012/2023 - INCENTIVO À CULTURA – TERRITÓRIOS DESCENTRALIZADOS

- EDITAL Nº 013/2023 - INCENTIVO À CULTURA – LINGUAGENS LIVRES

- EDITAL Nº 014/2023 - INCENTIVO À CULTURA – CULTURAS IDENTITÁRIAS

- EDITAL Nº 015/2023 - PROJETOS CULTURAIS – LONGA METRAGEM, TELEFILME E PILOTO DE SÉRIE

- EDITAL Nº 016/2023 - PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS AUDIOVISUAIS DE MEMÓRIA

- EDITAL Nº 017/2023 - PROJETOS CULTURAIS - INCUBAÇÃO DE STARTUPS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS AUDIOVISUAIS

- EDITAL Nº 018/2023 - PROJETOS CULTURAIS – CURTA METRAGEM E WEBSERIE

- EDITAL Nº 019/2023 - PROJETOS CULTURAIS FORMAÇÃO EM CINECLUBISMO E DE MEDIADORES PARA CINECLUBES

- EDITAL Nº 020/2023 - PROJETOS CULTURAIS - ESPAÇOS PERIFÉRICOS DE EXIBIÇÃO DE FILMES (CINEMAS COMUNITÁRIOS DE RUA E CINEMAS ITINERANTES)

- EDITAL Nº 021/2023 - PROJETOS CULTURAIS – CONTEÚDO DIGITAL

- EDITAL Nº 022/2023 - PROJETOS CULTURAIS – FORMAÇÃO EM GESTÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS (COM FOCO NO AUDIOVISUAL)

- EDITAL Nº 023/2023 - PROJETOS CULTURAIS - DISTRIBUIÇÃO, DIFUSÃO E FORMAÇÃO DE PÚBLICO

- EDITAL Nº 024/2023 - ESTÍMULO À LEITURA E À ESCRITA EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E FOMENTO A ESPAÇOS, BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES EM SÃO BERNARDO DO CAMPO

- EDITAL Nº 025/2023 - MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

- EDITAL Nº 026/2023 - INCENTIVO À CULTURA – PROJETOS DE HISTÓRICO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

- EDITAL Nº 027/2023 - CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS – AUDIOVISUAL

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

ALESSANDRO DA SILVA

Secretário de Cultura e Juventude

.....

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete do Secretário

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PA. 118503/2023 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Recreativa Cultural e Desportiva São Bernardo, no valor de R$ 200.000,00, objetivando o "Desenvolvimento e a execução do objeto previsto em Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do JUDÔ por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 á 15 anos de ambos os sexos moradores do município, que estejam devidamente matriculados no sistema Educacional (Estadual/Municipal) e realização de evento esportivo para 500 participantes", Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.241, de 21 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 22/2023 – SESP - Processo SB 118503/2023 – Secretaria de Esportes e Lazer.

Entidade – Associação Recreativa Cultural e Desportiva São Bernardo

Assinatura- 06 de outubro de 2023

Valor- R$ 200.000,00

Vigência – 10/10/2023 a 31/07/2024

Objeto - Desenvolvimento e a execução do objeto previsto em Projeto que busca a integração social e aprendizagem da modalidade do JUDÔ por parte de crianças e jovens na faixa etária de 07 á 15 anos de ambos os sexos moradores do município, que estejam devidamente matriculados no sistema Educacional (Estadual/Municipal) e realização de evento esportivo para 500 participantes

.....

RESOLUÇÃO SESP 004/2023

Regulamenta o sistema de classificação dos profissionais vinculados à Secretaria de Esporte e Lazer, para fins de atribuição de aulas, dos programas da Seção de Educação e Formação Esportiva para o ano de 2024.

O Secretário de Esporte e Lazer no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejamento e organização dos Programas "Corpo em Ação" e "Hora do Treino", resolve o seguinte:

Art. 1º Os professores e técnicos de Educação Física e Educação Física Adaptada, lotados na Secretaria de Esportes e Lazer, deverão entregar de maneira online através de pasta específica utilizando o programa *google drive,* no período de 23 a 31 de outubro de 2023, os seguintes documentos observando

os critérios apresentados na Seção de Educação e Formação Esportiva ou através da Comissão de Vida Funcional e Escolha:

I – Diploma de graduação, exceto o de Licenciatura Plena em Educação Física e Bacharelado em Educação Física;

II – Diploma ou documento que comprove a conclusão de especialização *lato sensu*, com um mínimo de 360 horas;

III – Diploma ou documento que comprove o título de Mestre;

IV – Diploma ou documento que comprove o título de Doutor;

V – Diploma ou documento que comprove a conclusão de Curso(s) Técnico desportivo, graduação em artes marciais, dança, ou similares, com mínimo de 180 horas;

VI – Diploma ou documento que comprove a conclusão de cursos de capacitação, monitoria, participação em palestras, seminários e simpósios, como ministrante ou ouvinte, desde que contenham a respectiva carga horária, e o timbre da instituição devidamente reconhecida.

Art. 2º A pontuação dar-se-á da seguinte forma:

I – Tempo de efetivo exercício (DEE) até 31/10/2023, dividido por 365, até duas casas decimais sem arredondamento.

II – Diploma de graduação, exceto os de Educação Física, será atribuído 2,00 (dois pontos), tendo como limite, apenas 1 curso de graduação;

III - Diploma ou documento que comprove a conclusão de especialização lato sensu, será atribuído 2,00 (dois pontos), tendo como limite 3 especializações;

III - Diploma ou documento que comprove o Título de Mestre, será atribuído 4,00 (quatro pontos), tendo como limite, apenas 1 título;

IV - Diploma ou documento que comprove o Título de Doutor, será atribuído 5,00 (cinco pontos), tendo como limite, apenas 1 título;

V - Diploma ou documento que comprove a conclusão de Curso Técnico Desportivo, Graduação em Artes Marciais, Dança, ou similares, ou Diploma de Licenciatura em Educação Física, será atribuído 1,00 (um ponto) por título no limite de até 4,00 (quatro pontos);

VI – Diploma ou documento que comprove a conclusão de cursos de capacitação, participação em palestras, seminários e simpósios, será considerado o total de horas, dividido por 100 (cem) e multiplicado por 0,3 (três décimos) e, os documentos que não apresentarem carga horária terão contagem de 4 horas por dia de curso;

Art. 3º A classificação de cada profissional decorrerá da somatória de toda a pontuação obtida por ele, conforme estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate, na ordem, será o seguinte:

I - tempo de efetivo exercício;

II – profissional mais idoso

Art. 5º A validação dos certificados e diplomas deverá ser realizada pelo funcionário delegado pela diretoria da seção em conjunto com a comissão eleita pelo grupo de profissionais;

Art. 6º A publicação da classificação dos profissionais ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2023 no jornal “Notícias do Município”.

Art. 7º A atribuição das aulas será no dia 11 de dezembro de 2023, às 8 horas, sala de ginástica do CREC Dep. Odemir Furlan – “CREC Baetinha”, localizado na Rua Bauru, 20 – Baeta Neves.

Art. 8º Os casos omissos nessa resolução serão subordinados à Diretoria de Educação e Formação Esportiva.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de outubro de 2023

ALEX MOGNON

SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

.....

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO GSDECT Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O Município de São Bernardo de Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, por seu representante, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público com a finalidade de convidar pessoas físicas e/ou jurídicas que tenham interesse em disponibilizar serviços e/ou produtos voltados ao empreendedorismo, de forma gratuita, durante os eventos que forem realizados pela Sala do Empreendedor, ou ainda que a sala participe dentro ou fora do munícipio.

Os eventos são realizados com o objetivo de apresentar, difundir e fomentar o empreendedorismo.

Os serviços e/ou produtos serão prestados/entregues, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a administração pública, aos empreendedores que comparecerem no local, com o objetivo de difundir a economia municipal e gerar renda ao empreendedor.

Os inscritos terão que fornecer os materiais/equipamentos e profissionais necessários para realização dos serviços pertinentes ao evento levando-se em consideração a quantidade prevista de participantes.

Caso haja mais de uma empresa interessada em apoiar o mesmo serviço, será considerada a empresa que primeiro encaminhou a ficha de inscrição para o correio eletrônico indicado neste edital, sendo ainda possível a prestação simultânea do serviço/produto por duas empresas/pessoas do mesmo ramo.

O presente edital é de fluxo contínuo e as inscrições serão recebidas, de pessoas físicas e ou jurídicas, mediante envio da **Ficha de Inscrição, conforme o modelo do Anexo I**, devidamente preenchida para o correio eletrônico sala.empreendedor@saobernardo.sp.gov.br, **até três dias antes de cada evento.** Caso o número de inscritos seja maior que a quantidade de vagas necessárias para o respectivo evento, o excedente ficará em lista de espera e poderá participar do evento em caso de desistência.

Os inscritos poderão utilizar material de identidade visual no dia do evento - confeccionado pelo próprio interessado e às expensas deste - em espaço e período acordados com a organização do evento, excetuando-se eventos não realizados pela sala do empreendedor.

Quaisquer avarias e/ou sinistros ocorridos com os itens alugados/emprestados/utilizados e/ou disponibilizados pelos inscritos são de única responsabilidade deles, não tendo a administração pública qualquer responsabilidade por eventuais danos, perda ou extravio.

O apoiador terá que executar os serviços conforme especificado no Anexo I, assinado quando do envio do documento por e-mail, zelando pela observância da qualidade técnica dos serviços;

Os períodos de cada ação/atividade serão definidos conjuntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, através da Sala do Empreendedor.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos complementares deverão ser encaminhados para o e-mail: sala.empreendedor@saobernardo.sp.gov.br e serão dirimidas pela organização do evento.

Hiroyuki Minami
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO n° 18/2023

1 - DADOS DO INTERESSADO:

Nome:

RG/CNPJ:

Endereço completo:

Telefones para contato:

Endereço de correio eletrônico:

(inclua também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

2 – PROPOSTA DE SERVIÇO E/OU PRODUTO:

(descrever a proposta de serviço e/ou produto que será disponibilizado no dia do evento aos empreendedores que comparecerem no evento).

3 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro o deferimento da minha inscrição no presente chamamento público.

(Local e data).

_____

(Nome/assinatura do representante legal)

.....

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMDCA Nº 636, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Errata à Resolução CMDCA nº 636, de 02/10/2023, publicado no Jornal Notícias do Município Edição nº 2393 do dia 06/10/2023

Onde consta:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2

SEÇÃO 57		TOTAL DE VOTOS
SALVADOR GORI PROF EMEB		
Votos válidos		223
Votos brancos		1
Votos nulos		6
VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS		
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
2201	ALINE RODRIGUES	3
2202	CAROL	21
2203	ANTONIO BEATRIZ	2
2204	CIRERA ANTONIO CARLOS	0
2207	DANIELA CARNICELLI BRITO	0
2209	PROFESSORA ELENI	32
2210	FABIANA BIBI	56
2211	FELIPE MAROTTI	5
2215	GLAUCIA BARROS STECHI	3
2216	HELIODORO DORINHO	1
2217	JEAN VALADARES	13
2219	KAIQUE NICOLAU	2
2220	LOURDES VERONESI	45
2221	MIKE OLIMA	4
2226	MARCIA NASCIMENTO	8

Leia-se:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA 2

SEÇÃO 57		TOTAL DE VOTOS
SALVADOR GORI PROF EMEB		230
Votos válidos		223
Votos brancos		1
Votos nulos		6
VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS		
NUMERO	NOME DO CANDIDATO	QUANTIDADE DE VOTOS
2201	ALINE RODRIGUES	3
2202	CAROL	7
2203	ANTONIO BEATRIZ	13
2204	CIRERA ANTONIO CARLOS	0
2207	DANIELA CARNICELLI BRITO	5
2209	PROFESSORA ELENI	5
2210	FABIANA BIBI	27
2211	FELIPE MAROTTI	44
2215	GLAUCIA BARROS STECHI	1
2216	HELIODORO DORINHO	56
2217	JEAN VALADARES	6
2219	KAIQUE NICOLAU	7
2220	LOURDES VERONESI	9
2221	MIKE OLIMA	19
2226	MARCIA NASCIMENTO	21

...

A Comissão Eleitoral esclarece que não há alteração na somatória de votos e classificação dos candidatos da abrangência 2, tratando-se apenas de um erro de fórmulas na transferência de dados da tabela de apuração, para o espelho do BU da Seção 57.

Os BU's das 143 Seções foram revisados de ofício pela Comissão Eleitoral, que ratifica os demais dados publicados, disponibilizando neste ato, o BU emitido pela urna eleitoral da Seção 57.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

CMDCA/SBC

Visto:

MESA COORDENADORA
CMDCA SÃO BERNARDO DO CAMPO

1a. VIA

ELEIÇÕES CMDCA 2023
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Boletim de Urna

Eleições Comunitárias

ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR II 2023
Turno Único
(01/10/2023)

Município 00012
EMEB PROF SALVADOR GORI

Zona Eleitoral 0001
Seção Eleitoral 0057

Eleitores aptos 4762
Comparecimento 0230
Eleitores faltosos 4532

Código identificação UE 01821237
Data de abertura da UE 01/10/2023
Horário de abertura 08:00:01
Data do fechamento da UE 01/10/2023
Horário de fechamento 17:07:25

RESUMO DA CORRESPONDENCIA
199.281

Código Verificador: 5.882.452.289

==========

----------CONSELHEIRO----------

Nome do candidato	Num cand	Votos
ALINE RODRIGUES	2201	0003
CAROL	2202	0007
ANTONIO BEATRIZ	2203	0013
DANIELA CARNICELLI BRITO	2207	0005
PROFESSORA ELENI	2208	0005
FABIANA BIBI	2210	0027
FELIPE MAROTTI	2211	0044
GLAUCIA BARROS STECHI	2215	0001
HELIODORO DORINHO	2216	0056
JEAN VALADARES	2217	0006
KAIQUE NICOLAU	2219	0007
LOURDES VERONESI	2220	0008
MIXE OLIMA	2221	0019
MARCIA NASCIMENTO	2226	0021

Eleitores Aptos	4762
Total de votos Nominais	0223
Brancos	0001
Nulos	0006
Total Apurado	0230

Código Verificador: 8.246.304.842

==========

ASSINATURA QR CODE:
1180F2A481109052BB0B0B0B0B62115C1C8331193
5C31828524ED6FE940G1ZDFD83E6119BE3B4FA
57ECAA28FFA780CD655CE010CA80A38OC3C7E1
400EFA28E01B0E

==========

Código de identificação da carga
144.325.282.043.594.984.199.281

Ver: 8.27.0.1

ASSINATURAS

PRESIDENTE

FISCAIS

Resolução CMAS nº 637/2023

Dispõe sobre aprovação de manutenções de inscrições 2023 de OSC'S- Organizações da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião ordinária nº 429ª, ocorrida de forma presencial, em 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação das OSC's- Organizações da Sociedade Civil que encontram-se com suas documentações atualizadas junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2023) conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, a saber:

I. Entidades de assistência social com atuação em apenas um município:

a) ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ, inscrição 114-I **(SERVIÇOS**: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 à 6 anos e de 06 à 15 anos);

b) IAM- INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI, inscrição 2-I (**SERVIÇOS**: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 à 6 anos; 06 à 15 anos e 15 à 17 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais);

c) INSITUTO CATIVAR, inscrição 131-I III (**SERVIÇOS**: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos; de 15 à 17 anos e de 18 à 59 anos).

II. Entidades sem fins econômicos, atualmente inscritas, que não atuas preponderantemente na política de assistência social, mas que também desenvolvem ações nessa área:

a) ASSOCIAÇÃO BELENZINHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABAS, inscrição nº 85-III (**SERVIÇOS**: de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos e de 15 à 17 anos);

b) LAR DA CRIANÇA EMMANUEL, inscrição nº 28-III (**SERVIÇOS:** de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 15 anos);

c) OBRAS SOCIAIS SÃO PEDRO APÓSTOLO, inscrição nº 14-III (**SERVIÇOS:** de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 à 06 anos).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2023.

São Bernardo do Campo, em 11 de outubro de 2023.

NEIVA DOS SANTOS CUNHA

Presidente do CMAS/SBC

.....

Resolução CMAS nº 638/2023

Dispõe sobre indeferimento de requerimento de solicitação de inscrição de OSC- Organização da Sociedade Civil no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMAS/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial à reunião nº 429ª, ocorrida de forma presencial, em 28 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar o indeferimento de requerimento de solicitação de inscrição de OSC- Organizações da Sociedade Civil neste Conselho, a saber:

a) ASSOCIAÇÃO DE APOIO E BUSCA DE DESAPARECIDOS

JUSTIFICATIVA: Não apresentaram serviços tipificados de acordo com as legislações vigentes para inscrição neste Conselho.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2023.

São Bernardo do Campo, em 11 de outubro de 2023.

NEIVA DOS SANTOS CUNHA

Presidente do CMAS/SBC

.....

Secretaria de Segurança Urbana
Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023.

PORTARIA GSSU Nº 30/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança urbana.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.084120/2023-10, publicar o cumprimento da penalidade de **02(dois)** dias de suspensão pelo servidor **WASHINGTON DA SILVA PONTES**, Guarda Civil Municipal, matrícula nº **64.337-8**, do dia **02/10/2023 a 03/10/2023,** referente ao cumprimento de suspensão em **dias multa.**

.....

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
Gabinete da Secretária

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA – convoca para a 10ª (décima) Sessão Ordinária do CMMA, do exercício de 2023.

Pauta da reunião:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Assuntos gerais.

Data: 26/10/2023

Horário: 15h00

Local: Teatro Cacilda Becker - Térreo - Paço Municipal - Praça Samuel Sabatini nº 50.

São Bernardo do Campo, 09 de outubro de 2023.

REGINA C. DAMASCENO

Conselho Municipal do Meio Ambiente

Presidente

.....

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 68, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Descumprir exigência técnica quando convocado – Infração prevista no artigo 114 do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
JEFERSON GOMES OLIVEIRA	140.440.878-90	7259/2023	704/23-3114343	SB. 89070/2021

Assunto: Deixar de cumprir compensação ambiental determinada em TCA – Infração prevista no artigo 118º do Decreto Municipal 20.434/2018:

NOME	CPF/CNPJ	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO	PROCESSO
HUGO ANDRADE SILVA	085.410.216-70	7258/2023	704/23-3099070	SB. 35750/2023
CONJUNTO HABITACIONAL RUDGE RAMOS - CONDOMINIO I	53.708.806/0001-03	7257/2023	704/23-3099110	SB. 46839/2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7258/2023- HUGO ANDRADE SILVA, CPF: 085.410.216-70– Deixar de cumprir compensação ambiental determinada em TCA. Local: Estrada Velha de Mogi das Cruzes s/n° 98 – Jd Colina.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7257/2023- CONJUNTO HABITACIONAL RUDGE RAMOS - CONDOMINIO I, CNPJ: 53.708.806/0001-03– Deixar de cumprir compensação ambiental determinada em TCA. Local: Avenida senador Vergueiro n° 2685 – Rudge Ramos.

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 11254/2023- AUTORIA DESCONHECIDA– Dispor resíduos sólidos à céu aberto. Local: Rua Santa Rita de Cássia, s/n°– Jd Industrial.

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 7259/2023- JEFERSON GOMES OLIVEIRA, CPF: 140.440.878-90 – Descumprir exigência técnica quando convocado. Local: Estrada Henrique Rosa, n° 1500 – Tupã.

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 51º do DM n° 20434/2018 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

EDITAL Nº 69, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Nos termos do Decreto Municipal nº 20.434/2018 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Prazo para entregar Termo de Compromisso Ambiental (TCA) assinado:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	TCA	PRAZO	PROCESSO
ADRIANE DOS SANTOS DOS ANJOS SILVA	413.840.308-67	262/2023	042/2023	15 DIAS	SB. 100522/2021

ADRIANE DOS SANTOS DOS ANJOS SILVA	413.840.308-67	263/2023	043/2023	15 DIAS	SB. 100522/2021

Assunto: solicitação de cancelamento de multa:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO	PROCESSO
FLAVIO SOUZA RODRIGUES	181.826.538-94	262/2023	NÃO ACEITO	SB. 119552/2023

Assunto: Cancelamento (parcial/total) de Termo de Doação:

PROCESSO	TERMO DE DOAÇÃO	MATERIAL	ENCAMINHAMENTO
SB. 40651/2018	010/2019	01 MOTOR DE POPA 15 HP MARCA YAMAHA	FUNAI
SB. 47943/2020	010/2020	01 BARCO DE ALUMÍNIO DE 4.5 M E 01 MOTOR DE POPA 15 HP MARCA YAMAHA	FUNAI

Assunto: Cancelamento dos efeitos de Termo de Embargo e Interdição:

NOME	RG/CPF/CNPJ	TERMO DE EMBARGO	TERMO DE DESEMBARGO	PROCESSO
SAMUEL FELICIANO	281.194.278-58	1935/2020	003/2023	SB. 32728/2019

SMA-204- São Bernardo do Campo, 11 de OUTUBRO de 2023.
PATRÍCIA FORTE GOMES
Diretora da Seção de Fiscalização Ambiental- SMA-204
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL
EDITAL SMA-2 Nº 41, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SMA-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB.038402/2023-70	LIGHTPRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADESIVOS LTDA.	LO - Nº 0153/2023
SB.086681/2023-74	DUOLL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	LPIO - Nº 0155/2023

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento "COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores":

PROCESSO	NOME/EMPRESA	VALIDADE
SB.116077/2023-25	PATRICIA RODRIGUES BEZERRA	29/09/2024
SB.116202/2023-52	ANDREIA MARIA CONSTÂNCIO	29/09/2024

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB.089332/2021-90	CARLOS ANTONIO MOURA	Não apresentou documentos técnicos solicitados
SB.117153/2022-71	HESA 197 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Não apresentou documentos técnicos solicitados

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	MOTIVO
SB 73.960/2023	EVANDRO ALVES DOS SANTOS	DECRETO MUNICIPAL 20.463/2018 – ART. 56 § 4º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 11 de Outubro de 2023.
SHINJI YOSHIDA
Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2
REGINA C. DAMASCENO
Secretária de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

.....

Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo

COMUNICADO Nº40/2023- FSSSBC
RESULTADO DO COMUNICADO Nº 35/2023-FSSSBC

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público, a quem possa interessar, por deliberação do Conselho Deliberativo do FSSSBC, o resultado do Comunicado nº 35/2023 - FSSSBC, publicado no NM de 29 de setembro de 2023, destinado a obter proposta para patrocínio do Jantar Beneficente da Primavera do Fundo Social de Solidariedade, habilitando a única proposta recebida da Empresa Água das Rochas Ltda., CNPJ nº 02.701.199/0001-00.

Greici Picolo Morselli
Presidente
Fundo Social de Solidariedade de SBC

.....

Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 62/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 3973/2023

AUTOR: VEREADORA ANA NICE

ASSUNTO: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO, DE PLACAS E/OU CARTAZES COM A INFORMAÇÃO DE QUE RACISMO É CRIME, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARECER: EM 9 DE AGOSTO, 1º E 19 DE SETEMBRO, E 5 DE OUTUBRO DE 2023, A **CCJR**, **CFO**, **COSP** E **CDHC**, RESPECTIVAMENTE, REQUEREREM, ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4 (QUATRO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 73/2023 – PROTOCOLO GERAL Nº 4568/2023

AUTOR: VEREADOR GLAUCO BRAIDO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE MULTA E SANÇÃO ADMINISTRATIVA A QUEM PRATICAR INVASÃO CONTRA PROPRIEDADE PÚBLICA OU PRIVADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 30 DE AGOSTO, 21 DE SETEMBRO E 9 DE OUTUBRO DE 2023, A **CCJR**, **CFO** E **COSP**, RESPECTIVAMENTE, REQUEREREM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

- CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Ivan Silva; Vice-Presidente: Ver. Gordo da Adega – Josias Paz; Secretário: Ver. Eduardo Tudo Azul.
- CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Maurício Cardozo; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Dr. Eliezer Mendes.
- COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Lucas Ferreira; Secretário: Ver. Joilson Santos Carvalho.
- CDHC: COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA: Presidente: Ver. Eduardo Tudo Azul; Vice-Presidente: Ver. Henrique Kabeça; Secretário: Ver. Paulo Chuchu.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 13.931, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder à funcionária ANA LOCATELLI, Assistente Técnico Legislativo - Nível 8, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 a 04 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 13.932, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao funcionário ANSELMO MENDES LOPES FILHO, Subsecretário de Contabilidade e Finanças, referência "FC-21", 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 03/09/2018 a 24/09/2023, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

PORTARIA Nº 13.933, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Conceder ao funcionário RODRIGO RIBEIRO DA SILVA, Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.653, de 08 de março de 2018.

PORTARIA Nº 13.934, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Exonerar MATHEUS CARBONEIRO RIBEIRO, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017 e alterações, lotado no Gabinete do Vereador ELIEZER MENDES DA SILVA, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 77, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, em 02 de outubro de 2023.

.....

PORTARIAS BAIXADAS PELO EXM° SR. PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
PORTARIA Nº 3.465, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos

preparativos necessários à realização da Sessão Solene de Concessão de "Título de Cidadão São-Bernardense" ao Padre Alex Sandro Camilo.

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereador JULIO CESAR FUZARI. Membros: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SILVA, ALMIR CAVALCANTI BATISTA, DEOMARQUES RICARDO DO NASCIMENTO, ERICK HENRIQUE PEROCINI, ERINALDO FERREIRA DA SILVA, JENNIFER SOUSA SILVA VIEIRA, RONALDO DOS SANTOS CARVALHO, ROSIMARA CONCEIÇÃO DE SOUZA, THAYNÁ ANDRADE DA SILVA, HELOISA COLI BIZZOTO e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

PORTARIA Nº 3.466, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

1. Constituir Comissão com o objetivo de organizar e cuidar dos preparativos necessários à realização da Sessão Solene em comemoração ao "Dia da Responsabilidade Social no Município de São Bernardo do Campo" e "Dia do Empreendedor Social".

2. Designar para integrar a comissão de que trata o item anterior, Presidente: Vereadora DANILO LIMA DE RAMOS. Membros: BRUNO PERES TUCCI AMARAL, RODOLFO DOMINGOS, PATRICIA SIOLA DE LIMA, RÚBIA NUNES DA SILVA MACHADO, PAULO SÉRGIO RIBEIRO JÚNIOR, PATRICIA FELIX, ROSANGELA ALVES DA SILVA, ROBERTO HERMÍNIO, HELOISA COLI BIZZOTO e JORGE ANTONIO DIAS ANGIOLETTO.

.....

RESOLUÇÃO Nº 3.414, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Resolução nº 56/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a realização de sessão solene em comemoração ao aniversário de 60 anos de criação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.415, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023
(Projeto de Resolução nº 57/2023, de autoria do Vereador Danilo Lima)

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, do Programa "Incubadora de Ideias em Políticas Públicas (IIPP): Pensando o Futuro de SBC" e dá outras providências.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2023

Processo de Compra nº 103/2023

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, escadas rolantes e plataforma

Data de abertura: 26 de outubro de 2023 às 09h00 a ser realizado no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br

Os editais, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.camarasbc.sp.gov.br ou na Subsecretaria de Compras e Licitações e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br - telefone: (11) 4331-4210 – Samira Viana Oliveira Mariano.

DANILO LIMA DE RAMOS
Presidente

.....

.....

Administração Indireta
SBCPREV
Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE OUVIDORIA

PR.449/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL. O edital estará disponível no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV na Av. Senador Vergueiro nº 1.751, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo, no horário das 8h30 às 17h, devendo o interessado estar munido de PEN DRIVE; ou por e-mail no administrativo.sbcprev@saobernardo.sp.gov.br, e também no site www.sbcprev.saobernardo.sp.gov.br. **ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ: 14/11/2023, às 09h30**. SBCPREV, em 03 de outubro de 2023.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESPECTIVOS NÚMEROS AO PLEITO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV
QUADRIÊNIO 2023/2027

Pelo presente Edital, a Comissão de Pleito, constituída pela portaria n° 4.829/2023 – SBCPREV, com fundamento nos regulamentos, em especial o Edital de Convocação publicado na edição n° 2.384, do jornal Notícias do Município, de 01 de setembro de 2023, apresenta a relação dos candidatos e seus respectivos números para o pleito aos cargos de Conselheiros para a composição do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, decidindo:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Nº10

Titular: **RICARDO CAPOVILLA (Capovilla), matrícula n° 13.170-5**

Suplente: **ALEX FABIANO COMANDANTE, matrícula n° 11.667-8**

Nº20

Titular: **MARCO AURÉLIO SILVEIRA (Marcão), matrícula n° 33.627-0**

Suplente **MONALISSA SAITO ARTERO (Mona), matrícula n° 38.512-2**

Nº30

Titular: **SERGIO ISSA DEL NERO (Serginho), matrícula nº 10.982-7**

Suplente: **SANDRO ORDONHO SINÉSIO, matrícula n° 12.127-3**

Comissão de Pleito, 04 de outubro de 2023.

EDSON BARBOSA SOBRINHO
Presidente
DAVI MELO
Membro
DANIEL CARLINI RANGEL
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 41/2023
APOSENTADOS E PENSIONISTAS
1. DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a comparecerem a este órgão situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de **Recadastramento/Prova de Vida** impreterivelmente até **31 DE OUTUBRO DE 2023**, nos termos da Resolução SBCPrev n° 001/2013, publicada no Jornal Notícias do Município em 12 de abril de 2013.

COMUNICA ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido, acarretará em SUSPENSÃO DOS PROVENTOS a partir do adiantamento do MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
004913-6	ADAILTON PEDRO PINA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016282-3	ADELA FREGEL FIGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090234-2	ADELICE NUNES RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004119-6	ADEMAR PAULA RIBEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003192-3	ADEMIR FERNANDES CENTURION	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023324-6	ADERSON SILVA BACELAR JUNIOR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015096-7	ALAN MOACIR FERRAZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005785-2	ALVARO GIBIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008513-4	ALVARO LUIZ PINA GUIMARAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025933-7	ALZIRA GALVAO JULIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091037-7	AMELIA IMAMURA PORTELLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013001-8	AMERICA VILLAGIO COELHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026715-0	ANA CLAUDIA CHIARATTI CAMACHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021288-8	ANA DE LOURDES LIMEIRA BOARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021054-3	ANA LUCIA SCODIERO CONSONNI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035595-3	ANA MARIA DAL BELLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021822-4	ANA SANCHEZ ORRUTIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002679-2	ANASTACIO ESTEVAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016390-0	ANATATIA DA CONCEICAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027360-4	ANGELA APARECIDA SABOIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023768-0	ANGELA GIUSTI BERTOLINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007694-1	ANGELO DE PADUA RESENDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090719-8	ANITA DE MOURA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015493-7	ANITA MARIA SILVA MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016398-4	ANNA ROSA FERREIRA GABRIEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004976-2	ANTONIA CARVALHO DE PAULA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000681-9	ANTONIA V PEREZ BALESTERO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001150-3	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034156-6	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021980-6	APARECIDA INES JERONIMO SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015418-1	APARECIDA MORAIS E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011263-2	APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025365-8	APARECIDA ZEZINHA R BENEDETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006346-1	APARECIDO BATISTA FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030471-6	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003633-9	APARECIDO GARCIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026241-9	AUREA MARLY C G GUTIERREZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007129-2	AUREMISA ALVES DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005375-1	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091350-3	AVANI ARMANI SARTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016497-2	BEATRIZ RODRIGUES PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003024-4	BENEDITO DELFINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021064-0	CARLOS ALBERTO S BERTOLACCINI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008786-9	CARLOS STECKER	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035670-5	CELIA BARROS SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008755-0	CELIA DEJANIRA V M DE LA TORRE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004393-6	CELIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010125-1	CICERO LEITE DE ALBUQUERQUE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007736-1	CINTIA CRISTINA ARROIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009548-8	CLAUDIA DEL ROVERI DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023676-5	CLAUDIA VANZELLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006960-3	CLEIDE FERIANI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016129-1	CLEITON ZIMMERER VILAS BOAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026694-2	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032485-1	CREUSA CAMARGO MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015480-6	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025979-3	CRISTINA A DA SILVA OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022188-5	DARCI APARECIDA DA SILVA MIAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008247-9	DARCY G LOPES FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030923-7	DEBORA MENDES DE MORAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027513-5	DENISE GONCALVES SIMOES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090240-7	DEUCELIA RASPA F MAGDALENA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

007043-2	DEVAIR SCURSEL CALBO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002558-4	DIDIMO RAFAEL VENTURA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025191-5	DIRCE DE L TESCARO ZANELI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010015-8	DOMINGOS AMAURI MASSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006964-5	DORACI PAULO PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010535-2	EDERSON SOARES DE PINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003356-9	EDSON ERCOLIN DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022034-2	EDSON RAMAO BAREIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023265-6	EDUARDO YOSHIAKI ISHIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007418-5	EDUIR DEL GRANDE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007347-2	ELAINE NEGRI CANTADORI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032177-2	ELAINE RAMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
033270-5	ELIANA AMBROGINI BRENN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011315-9	ELIANA DELLA LIBERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022502-5	ELIANA LUZIA DE OLIVEIRA LOPES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028057-8	ELIANA NALDI DE ASSIS LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007950-9	ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016874-8	ELIANE TEREZA ALEXANDRE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090237-6	ELISA ELAINE MELEGARO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007087-2	ELISETE PRATI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015668-8	ELIZABETE DANTE DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012330-6	ELIZABETH PEREIRA MENDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007380-4	ELVIRA FONSECA BECO NALDINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027086-8	ELZA ANTUNES CEZAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004472-0	ELZA APARECIDA REIS CAMPOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008714-4	EMILIA CHINNE DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015866-4	ENI MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
036074-4	ESPEDITA NATIVIDADE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005437-5	ESTHER PELOSI FABRICIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022044-9	EVANILDE ALMASSAR TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007914-3	EZEQUIEL DIAS DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009270-7	FATIMA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028941-7	FATIMA DE ARAUJO DE ALMEIDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024730-8	FATIMA SILVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009741-4	FLORINDO FRANCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007180-2	FRANCISCA CORRAL GUISSO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003391-7	FRANCISCO DE A C LUCAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001573-5	FRANCISCO MARCELINO ROSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010508-5	FRANCISCO OLIVEIRA PIRES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013091-1	GERSON SEVERINO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090277-4	GILBERTO DE ANDRADE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002956-2	GILBERTO MENEGAZO BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
037410-7	GISLENE PINTO SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090057-8	GIVANILDA DA SILVA NOBERTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021918-1	GRACA NASARE DA SILVA NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001834-3	HELIO RIBEIRO GUIMARAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023549-2	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030878-6	HENRIQUE FELIX CAPELEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008109-1	HERMELINDA PEREIRA DE CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090912-4	HERON DOMINGUEZ T DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030700-7	ILDAMAR APARECIDA N BOMFIM	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008081-7	INEZ TERESA DA SILVA SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016861-7	IRANDY VEIGA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024596-6	ISABEL PEREIRA BASSANIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091167-4	ISAURA PEDROSO DA LUZ MIOTTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008332-8	IVANA R DE ALMEIDA LORENZETTI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016917-6	IVANI CHUERI VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026626-9	IVANI DE ALENCAR	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009465-2	IVANICE SENA DA SILVA MOSQUERA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007938-9	IVANIR DE ANDRADE TEIXEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090958-0	IVONETE GUIDOLIN ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002456-2	JAILSON DIAS CAMPOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002935-0	JAMIR SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026883-9	JANICE CAOVILA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008561-3	JANICE ETTRURI SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015596-7	JANICE ETTRURI SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091082-2	JEREMIAS SULPRINO FRANCISCO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024103-5	JOANA DARC DE COITO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090040-5	JOAO EUCLIDES DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090614-2	JOAO HELIO DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023311-5	JOAO PINHEIRO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001918-7	JOAO VENTURA MAGALHAES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001111-3	JOAQUIM BENTO DE QUEIROZ	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011243-8	JOEL CARLOS CAETANO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005279-7	JORGE FERREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021103-6	JOSE A DE JESUS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091056-3	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001024-8	JOSE CARLOS DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002651-4	JOSE EMILIO MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004972-0	JOSE ENOQUE SARAIVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005527-4	JOSE ENSINAS BUJARDON	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011701-4	JOSE FATIMA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024665-3	JOSE ISAAC SOARES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003670-3	JOSE MARCOLINO LEITE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010865-1	JOSE MARIA DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002395-6	JOSE PEREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001807-6	JOSE SIMAO DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002026-7	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015287-0	JOVENTINA ROSA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023948-8	JOZINA ALVES MOYANO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000624-1	JULIA CONRADO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016954-0	JULIA LANCE VOLPI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003220-4	JULIA RIBEIRO ANUNCIACAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

013085-6	JULIO GREGORIO PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090366-5	JUVENILIA SILVA DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021044-6	LAFAIETE LUIZ BARBOSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016798-8	LARISSA GABRIELLE DA CUNHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016342-1	LAUDEMAR FERREIRA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006653-2	LEONOR CERULLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090322-5	LEONOR VASCONCELLOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002626-3	LEVI MARCOS DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007988-4	LUCELIA REZENDE POSPIH	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024296-8	LUCI HELENA JULIANI PERSECHINI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009720-2	LUCIANE BITU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
061585-0	LUIS ANTONIO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010495-8	LUIZ FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012204-1	LUIZ FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091096-1	LUIZ ROBERTO FERREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007474-5	LUZIA DALZIRA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010572-6	LUZIA MORETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
031278-3	MAGALI ANDRADE SANGUIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011589-2	MAGALI TAVELLA ERCOLIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091523-8	MAISA PEREIRA PARDINHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035449-4	MANOEL HENRIQUE RAMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024700-7	MARA CARANICOLA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022607-1	MARCELO DA SILVA GOMES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010479-6	MARCELO MONTE PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
032693-4	MARCIA AP DOS SANTOS BERNARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021694-7	MARCIA NOBREGA SAETO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025790-3	MARCIA REGINA PRIMO DE JESUS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
900038-1	MARCLI E BRAGANCA TAKATU	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010412-8	MARIA A SOARES FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090934-4	MARIA ALICE QUINTELA ABIB	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090546-3	MARIA AP DO ROSARIO L OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022890-0	MARIA APARECIDA BLASQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091494-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022366-7	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021574-7	MARIA APARECIDA FERREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005441-4	MARIA APARECIDA LONGO NUNES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021535-7	MARIA CELINA DE S E SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030650-6	MARIA CRISTINA PAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008139-2	MARIA CRISTINA PENCHIARI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028169-7	MARIA DA CONCEICAO O DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091207-8	MARIA DA CUNHA DIAS CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002064-9	MARIA DA GRACA PACO BARBIERI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022175-4	MARIA DAS D ARAUJO DE MOURA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021707-4	MARIA DAS DORES SALOME	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091243-4	MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016506-7	MARIA DE ALMEIDA PENEDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024726-9	MARIA DE FATIMA FELIX LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024625-5	MARIA DE FATIMA LIMA MARIGONDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008867-9	MARIA DE LIMA ISSY	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007094-5	MARIA DE LOURDES CANALE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020208-9	MARIA DE LOURDES D AMORIM HIGA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021782-0	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010653-6	MARIA DE LOURDES O MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090904-3	MARIA DO CARMO N SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015592-5	MARIA DO NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025482-4	MARIA DO ROSARIO ADMIRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007502-6	MARIA DOS PRASERES F PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016382-9	MARIA EDINEUZA SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008061-3	MARIA ERNESTINA C FURCHINETI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025862-4	MARIA FIRMA PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005291-7	MARIA HELENA LEAL PASTRELO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034655-8	MARIA INES RUPOLO BEZERRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090238-4	MARIA IVANE DE LACERDA ROZENDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021219-7	MARIA JOSE DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025887-8	MARIA LEONIDAS SOARES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010847-3	MARIA MADALENA DIAS DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090406-9	MARIA MARCIA M PINTO RAMUNO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009211-3	MARIA MARGARIDA CHILESE GOBBI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015478-3	MARIA MARGARIDA DE S ALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090045-5	MARIA NAIDE FREIRE CORDEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007479-5	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091025-4	MARIA NILZA RIBEIRO LEAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022062-7	MARIA NUBIA ALVES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015353-3	MARIA PATRICIA PINTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024155-6	MARIA PEREIRA DA CUNHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000864-1	MARIA RITA ALVES AQUINO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023964-0	MARIA TEREZA DE GOBBI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007338-3	MARIA VIRGINIA MARQUES CORREA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030131-0	MARIANA ALVES DE M NASCIMENTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004399-4	MARILDA CRISTINA FOGANHOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022038-4	MARILENA DA COSTA MATTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028925-5	MARILENE BEZERRA DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091456-7	MARILENE DE F B ALVARES MANOEL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022337-4	MARILIA SOARES SANTOS MEDEIROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009166-2	MARILISA C DE VASCONCELOS LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008764-9	MARINO GUERRA SANCHEZ FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007993-1	MARIO TOSHIHARU TAKATA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003994-7	MARISA ALVES MOREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021768-4	MARISA DORETO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090385-1	MARLENE AUGUSTO DA SILVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022581-3	MARLENE DE LIMA FACCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023795-7	MARLI APARECIDA RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016865-9	MARTA BARBOSA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

009773-1	MARTA DOS SANTOS FREITAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090297-8	MELYSSA SOPHIE DE F NOGUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
020221-7	MERCIA RODRIGUES ROSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004131-6	MESSIAS DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090447-5	MIRIAM OLIVEIRA DA S TRANQUERO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008590-6	MIRIAN VIEIRA FERNANDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011620-4	MYRIAN GALLI FIORILLO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000784-9	NANCY ERCOLIN DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023462-4	NANCY ROMANELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007173-9	NELSON BIASI FILHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026249-3	NEUSA MARIA LEMOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022988-3	NEY ALVES SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091107-2	NILDETE FERREIRA SANTANA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
035699-1	NILZA NEVES DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016322-7	NILZA SOARES DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091271-9	NOAH SANTOS DANTAS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007211-7	ODAIR DASSI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000394-2	ODAIR DINIZ PEREIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010909-7	ODETE FERREIRA DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010566-1	OLDACIR DE DEUS PINTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007879-9	ONORELINA DE ARAUJO MOTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021073-9	PATRICIA CRISTINA C HAZOFF	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023048-4	PAULA CRISTINA D BERTOLOZZI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004096-2	PAULO CESAR TAGLIAVINI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024742-1	PEDRO AMAURI TRAVAGLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001097-1	PEDRO MIGUEL DE SOUZA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091551-3	RAFAEL ARCANJO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011076-1	RAIMUNDO RAMOS DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000875-6	RAMIRO FRANCISCO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009167-0	REGINA ACQUESTA PERDIGAO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008242-9	REGINA DA S MONTEIRO MARCHIORE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038186-9	RHODE ALICE BERNARDO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009012-9	RICARDO WAGNER RADO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026623-5	RITA DE CASSIA SANTOS VASQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003890-9	ROBERTO ALVES COUTO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025772-5	ROMILDA GENEROSO MIRANDA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025451-5	ROSA CANDIDA FELTRIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090013-8	ROSALI ZANON FAJARDO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008992-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016434-6	ROSALINA HELENA BOF MARQUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003378-9	ROSALINA MONICA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021715-5	ROSANGELA DOS S STEFANELLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026045-9	ROSEMEIRE ALVES MARTINS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016841-3	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024392-2	RUTH PEDROZO MORAIS VIEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
005890-5	SANDRA LIA OLIVENCIA MORALES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090992-0	SANDRA REGINA DE ROSSI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007054-7	SARA VERGINIA BERTOZO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015633-7	SAULO DREOS SCHMIDT	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090810-2	SEBASTIANA ABREU DE ARAUJO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090412-4	SEBASTIANA ISABEL DE OLIVEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015366-4	SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004698-4	SEBASTIAO HILARIO RODRIGUES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021412-3	SELMA ALVES DOS ANJOS BRUNHARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024268-3	SERGIO LUIZ GUSSEN DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021989-8	SERGIO RICARDO SOARES FACANHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016352-8	SEVERINA TEREZA GOMES DE LIMA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025501-6	SILMARA AP V DE OLIVEIRA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028388-5	SILMARA APARECIDA SELARIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016020-3	SILVIA DE C SIMIONATO PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008656-2	SILVIA DE CAMPOS S PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
013031-9	SILVIA DE OLIVEIRA BALLOTIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028868-1	SIMONE BLASQUES PAULO ORIKASA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003536-7	SINVAL RIBEIRO DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008602-5	SONIA MARIA COLLODORO ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026894-4	SONIA MARIA TIRADO NONATO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028404-3	SONIA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010766-3	SONIA REQUENA DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023679-9	SUZI MARIA ALEIXO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
038730-2	SYMONNE RUTH DE SOUSA GUEDES	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009187-4	TANIA MARTIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
030521-7	TELMA DOS SANTOS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021363-0	TELMA MARIA GOMES O SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090932-8	TERESA C A DALFEOR DE BARROS	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008370-0	TERESINHA ZOBOLI	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090479-2	TEREZINHA DE JESUS VENANCIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023242-8	TEREZINHA SOUZA DO AMARAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023251-7	THEREZINHA MARIA DA ROCHA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021248-0	THEREZINHA MARIA P DA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090653-2	THEREZINHA ODETE DE O BRITO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021496-1	VALDEMIR FUSTER PINHEIRO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024441-5	VALDOMIRO GOMES SOBRAL	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000209-3	VALMIR PASIN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022762-9	VANICE VIEIRA NEVES DA SILVA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021046-2	VERA L DE JESUS CARRASQUEIRA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015037-3	VERA LUCIA SABARA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091471-1	VERANI REGINA S CARVALHO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007228-0	VIRLEI LENI BATISTA KAUFFMAN	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
025894-1	VIVIAN APARECIDA MORAIS LEITE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021765-0	VIVIANE GARISIO S R DE SOUSA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002556-8	WALTER DE ARAUJO GOUVEIA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009215-5	WANDA CONCEICAO CAGNO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006332-2	WANDERLENA DA COSTA	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015562-4	WILMA DE SIMONE	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022576-6	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022824-3	WILSON JOSE CUSTODIO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022937-0	ZACARIAS LUIS BISPO	OUTUBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

2.FORA DO PRAZO (PAGAMENTO SUSPENSO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem imediatamente** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 – Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

MATRÍCULA	NOME	MÊS DE ANIVERSÁRIO	MOTIVO
023092-1	ADALBERTO DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009843-6	ADEMIR ROBERTO MEDICE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016913-4	AGRIPINA DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012234-2	AMADOR PEREIRA DE LIMA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091525-4	ANA CLARA PARDINHO RIBEIRO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016058-8	ANA MARIA TERSAROTTO	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002444-9	ANTONIO BATISTA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008408-1	ANTONIO PEREZ	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028652-4	APARECIDA ALICE TAMBARUSSI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007107-2	ARLETE CARDOSO DE SIQUEIRA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009148-4	CELINA FIOROTTI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015301-2	CLARICE MARIA GIOLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090230-0	DAVINA BARRETO DE ANDRADE	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016247-5	DIRCE NANZE BONINI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091538-5	DIRCEU FIRMINO DA HORA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022333-2	DORALICE CARNEIRO RIVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
006214-8	DULCELISA M DE A MACEDO LEME	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016769-5	DULCINEA PEDROSO BENTO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022676-2	EDINIZIO FRANCISCO DE SOUZA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021656-5	EDITE MARIA DA SILVA	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023878-3	ELENICE MIYUKI TAMURA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
023405-6	ELIZABETI GONZALES C SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007805-8	ELVIRA LUNARDI RINDEIKA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008079-4	EUNICE ANTONIA C TEIXEIRA	DEZEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090783-9	EVA MARTINS DA SILVA	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
000710-8	FLORDELIS TEDESCHI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021970-9	GENI ROCHA PIRES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004767-1	GERALDO MOREIRA DE SOUZA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090549-7	GILDETE PEREIRA DA SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091348-0	JANETE COSTA DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090656-6	JEFERSON SILVA DE MENDONCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091204-4	JOAO CALVOSO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022080-5	JONAS FREITAS DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
022257-2	JOSE APARECIDO GUARNIERI	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
010738-8	JOSE GERALDO CANDIDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001239-7	JOSE MARIA DOS SANTOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016340-5	JOSE PATRICIO DE ANDRADE	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015738-3	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090504-9	JOSE ROBERTO GOMES	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
011111-5	JOSE SANTANA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016678-8	JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016344-7	JULIANO CORDEIRO MACHADO	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002447-3	JULIO MARIA ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091490-7	LAZARA M SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016084-7	LUCIA DOMINGOS SANTOS TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002815-0	LUIZ DE PAULA E SILVA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
012071-4	LUIZ HELENO GOMES	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
002800-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
021719-7	MAILA AP FERREIRA BORGES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
007263-8	MANOEL DE ANDRADE GIBIN	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090796-0	MANUEL JOSE PINTO FERREIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091269-6	MARCELO SANTOS DANTAS JUNIOR	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091270-1	MARCELO SANTOS DANTAS NETO	MARÇO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004908-9	MARGARITE ABREU DE MORAES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016433-8	MARIA APARECIDA P AZEVEDO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016472-8	MARIA APARECIDA PEDROZO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015576-3	MARIA DAS GRACAS S GALLO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090794-4	MARIA DE LOURDES G FAGANELLO	MAIO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091131-5	MARIA DO CARMO SILVA	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026836-8	MARIA HELENA DE J CARRASQUEIRA	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
004400-5	MARIA JOSE DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001742-8	MARIA LAZARA RAMOS LAERCIO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091044-0	MARIA LOPEZ SOARES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016664-9	MARIA MARTINS JANUARIO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090411-6	MARIA MOREIRA DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024225-1	MARIA NATIVIDADE NUNES DA CRUZ	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
009355-9	MARIA SUELY WENDICH	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016948-5	MARIA WILMA T F T DE CARVALHO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091378-1	MARINA DA SILVA SALVADOR	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027758-5	MARINA DE LOURDES ZANDONADI	JULHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
028143-5	MARISA ASSUNCAO TEIXEIRA	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016109-7	MARLENE SATURNINO DE JESUS	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091351-1	MARTINS LUTERO PEREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
090868-1	MATHEUS SANTOS PINTO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
008539-6	NAIR RIBEIRO DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016796-2	NECILDA MARIA DA SILVA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016621-7	NEUZA RUDALOV DE SERVI	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015449-0	NEWTON DA SILVA MARIANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
016010-6	OLIVIA BUENO DE O NASCIMENTO	JUNHO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
024207-3	ONDINA LAUDICEA P MATOS	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

008312-4	RAFAEL PAULINO RESTITUTI	ABRIL	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015266-8	RITA DE C FERREIRA BARREIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
034343-7	ROSAURA SILVA DE OLIVEIRA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
027180-6	SILVIA DE SOUZA C MARIANO	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091099-5	SONIA APARECIDA DA COSTA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
003271-7	TEREZINHA DE ARAGAO CUNHA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
015940-8	TEREZINHA G DE AZEVEDO FRANCA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
091445-2	TRINDADE JORDAO CARVALHO	AGOSTO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
001457-7	VICENTE ALVES	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO
026414-4	VITORIA PLACA	SETEMBRO	FALTA DE RECADASTRAMENTO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 4864/2023-SBCPREV

Designar a funcionária **JULIA PUSCHNICK GOMES ALVES,** matrícula **900.048-8,** exercendo o cargo de Diretora de Seção de Gestão de Investimentos, referência **"17A"**, para responder pelo cargo de **Diretor Financeiro e de Investimentos - DFIN,** sem prejuízo do exercício de suas funções**,** no período de **16/10/2023 a 30/10/2023,** em razão da fruição de férias do titular do cargo, **Sr. ANTONIO GILMAR GIRALDINI,** matrícula **900.003-0.**

PORTARIA Nº 4865/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11, combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 15 de setembro de 2023**, em decorrência do óbito do(a) segurado(a) Sr(a) **ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS**, matrícula n° **994,** ocorrido em **15/09/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos peloRegime Geral de Previdência Social – RGPS.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
MADALENA RIBEIRO DOS SANTOS	139.929.188-23	CÔNJUGE

PORTARIA Nº 4866/2023-SBCPREV

I – Conceder, o benefício de pensão por morte ao (s) dependente (s) a seguir relacionado (s), consignado na alínea "a", inciso II, do artigo 11, combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 29 de agosto de 2023**, em decorrência do óbito do (a) segurado(a) Sr (a) **ANANIAS ODILON MALHEIRO**, matrícula n° **2942,** ocorrido em **29/08/2023.**

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III– A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

NOME DO BENEFICIÁRIO(A)	CPF	PARENTESCO
EDILEUZA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SANTOS	142.172.548-73	COMPANHEIRA

ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0333/2023	MARCIO JACOB	21384
PR.0753/2022	NELCI FERREIRA DOS SANTOS	22275
PR. 0281/2023	NEUZA MARIA BATALHA	28394
PR.2508/2018	SOLANGE GONELI WICHERT	22071

CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Foram encaminhadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
PR.0104/2021	LUCIANA MARTIN DA SILVA	24190
PR.0405/2023	JONAS VICENTE JATOBA	40552
PR.0389/2023	JOSE FERNANDO RICCI MENDES	36859
PR.0401/2023	MARIA DE LOURDES CASSIANO	40968
PR.0400/2023	PRISCILA DE ALMEIDA MENDES	34971
PR.0386/2023	SIDNEI SIMOES PIRES	23431
PR.0352/2023	SILVANA CARLOS FULANETO	26629

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.0565/2023	SBCPREV	MADALENA RIBEIRO DOS SANTOS
PR.0587/2023	SBCPREV	EDILEUZA JOSEFA DA CONCEIÇÃO SANTOS

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.8040/2018	SBCPREV	ILINA VIEIRA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROCESSO	ORIGEM	NOME
PR.7966/2018	SBCPREV	APARECIDA IVIS ROCHA PAGANINI

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 40/2023

MATRÍCULA	NOME	BENEFÍCIO	DATA DO FALECIMENTO	CPF
23.539	APARECIDA IVIS ROCHA PAGANINI	APOSENTADORIA	30/09/2023	038.245.398-02
90.393	ILINA VIEIRA DE OLIVEIRA	PENSÃO	28/09/2023	028.559.608-00

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

.....

Administração Indireta
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

ATOS DO SENHOR DIRETOR – PROF. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – Nº 2/2023

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR PRAZO DETERMINADO PELA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, PARA OS PERÍODOS MATUTINO E/OU NOTURNO.

1. DO PROFESSOR CONTRATADO

1.1 Este PROCESSO SELETIVO se destina à formação de CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES, fundamentado na classificação dos candidatos e eventual possibilidade de contratação durante o período de validade do certame, na hipótese de disponibilização de vaga(s), conforme discriminado neste Edital, para a função pública de PROFESSOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

1.2. Para a função pública de Professor Contratado por Tempo Determinado, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo poderá oferecer vagas para os períodos matutino e/ou noturno, a critério exclusivo desta Instituição, observadas a conveniência administrativa, a necessidade de serviço e a existência de suporte orçamentário para fazer frente às respectivas despesas, nas seguintes áreas:

a) Direitos Difusos e Coletivos (Departamento de Direito do Estado);

b) Direito Civil (Departamento de Direito Privado);

c) Teoria Geral do Direito (Departamento de Disciplinas Básicas);

d) Ciência Política e Teoria do Estado (Departamento de Direito do Estado),

e) Introdução ao Processo e à Solução de Conflitos e Direito Processual Civil (Departamento de Direito Processual Civil).

1.3. A inclusão do candidato no Cadastro de Reserva lhe assegurará preferência na eventual contratação, obedecidas à ordem de classificação e ao prazo de validade do PROCESSO SELETIVO.

1.4. A critério exclusivo da FACULDADE, caso o(a) candidato(a) à frente na classificação final assuma um número menor das aulas correspondentes à vaga ofertada, poderão as restantes serem oferecidas aos candidatos remanescentes, observada a ordem de classificação.

1.5. A distribuição das aulas semanais, de segunda-feira a sábado, nos períodos matutino e/ou noturno, ficará a critério exclusivo da FACULDADE.

1.6. As atribuições a serem exercidas para a função objeto do presente certame são:

a) Comparecer às aulas e atividades escolares da FACULDADE;

b) Executar o programa da disciplina, zelando pela eficácia do respectivo ensino;

c) Apresentar as notas de aproveitamento nos prazos fixados no Calendário Escolar;

d) Cumprir os horários e os prazos estabelecidos para o ensino, sendo que o candidato deverá se dispor a carga horária mínima de 3 (três) horas/aulas semanais;

e) Fiscalizar a observância das disposições regulamentares quanto à frequência dos alunos e à realização de trabalhos escolares;

f) Integrar comissões examinadoras e outras para as quais seja designado ou eleito;

g) Comparecer e participar das sessões do Departamento de que faça parte;

h) Apresentar semestralmente, ao coordenador do Departamento de que faça parte, relatório minucioso das atividades escolares realizadas;

i) Cumprir as disposições regimentais e as determinações dos órgãos competentes;

j) Estabelecer estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento;

k) Propor medidas de interesse do ensino; e

l) Apresentar, anualmente, na época fixada pela FACULDADE, o programa a ser aprovado, contendo a bibliografia mínima e os critérios e períodos da avaliação das provas parciais e de aplicação.

1.8 Nos termos do entendimento assentado pelo Supremo Tribunal Federal, o candidato aprovado/classificado em PROCESSO SELETIVO para formação de

cadastro de reserva é mero detentor de expectativa de direito à contratação [MS 31.732 ED, rel. min. Dias Toffoli, 1ª T, j. 3-12-2013, *DJE* 250 de 18-12-2013].

1.9 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO não gera obrigatoriedade para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC de aproveitar, neste tempo, todos os candidatos classificados.

2. DAS INSCRIÇÕES E SEUS REQUISITOS

2.1 Somente poderão se inscrever neste certame os candidatos com Graduação em Direito e titulação mínima de Mestrado em Direito.

2.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br no período informado no Anexo I – Cronograma – deste Edital, no horário compreendido entre as 10 horas do dia inicial até às 23 horas e 59 minutos do último dia fixado - observando o horário oficial de Brasília/DF.

2.2.1 Não será permitida inscrição por outro meio ou fora do prazo estabelecido.

2.3 Ressalvada a hipótese prevista no subitem 2.4, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição definida no subitem 2.7 por meio de boleto bancário.

2.3.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico https://processoseletivo.direitosbc.br/ e deverá ser gerado para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.3.1.1 Por questões sistêmicas, o boleto bancário deverá ser gerado ainda que o(a) candidato(a) venha a requerer a isenção da taxa de inscrição na hipótese prevista no subitem 2.4, uma vez que o processamento de requerimento da inscrição somente será concluído com a geração do boleto.

2.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas, outros estabelecimentos e por meio de aplicativos bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes, bem como às datas previstas no Cronograma (Anexo I), com observância ao que dispõem os subitens 2.3.3 a 2.3.5 deste Instrumento.

2.3.2.1 Eventual pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até a data-limite de vencimento do boleto.

2.3.2.2 Na hipótese de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente à data-limite estabelecida para pagamento.

2.3.2.3 Em caso de pagamento do boleto por cheque, que, por qualquer razão, for devolvido, a inscrição do(a) candidato(a) será automaticamente cancelada.

2.3.2.4 Em caso de não pagamento da taxa de inscrição no vencimento fixado no boleto, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, desde que no prazo das inscrições, com o pagamento do novo boleto bancário gerado.

2.3.3 Considerando a data de encerramento das inscrições e que o boleto bancário terá vencimento para dois dias úteis da data de sua geração, a depender da data de requerimento de inscrição, a data-limite para o pagamento da taxa de inscrição será conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital, atentando-se para o horário bancário.

2.3.4 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição realizado após a data informada no Anexo I – Cronograma – ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

2.3.5 A FACULDADE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à data informada no Anexo I – Cronograma – deste Edital.

2.3.6 O não atendimento aos procedimentos relativos à inscrição, estabelecidos nos itens deste Edital, implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a), verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4 Os(As) interessados(as) poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período informado no Anexo I – Cronograma –, desde que se enquadrem em uma das seguintes situações, previstas na Lei Municipal nº 6.788, de 26 de junho de 2019:

a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde; e

c) ter doado sangue no mínimo 3 (três) vezes, em um período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do presente Edital, a órgão oficia ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.4.1 O(A) candidato(a) que se enquadrar em alguma das condições estabelecidas no subitem 2.4, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo a um dos seguintes procedimentos:

a) Preencher o formulário de inscrição, disponível exclusivamente via internet mencionado no subitem 2.2; e

b) encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, com o assunto "Edital nº 02/2023 - Cadastro Reserva - Área Pretendida - Isenção de Taxa", a documentação comprobatória digitalizada em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg", obedecendo às datas previstas conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital.

2.4.1.1 Ao(À) candidato(a) que requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica resguardada a possibilidade de enviar a documentação tratada no subitem 2.4 até o último dia previsto para a inscrição geral, conforme Anexo I – Cronograma, em igualdade de condições com os demais candidatos, atentando-se, porém, que a documentação relativa à isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser remetida até a data prevista no Anexo I – Cronograma, nos termos do subitem 2.4.1 e suas alíneas.

2.4.1.2 Não será considerada documentação comprobatória relativa à solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição encaminhada sem identificação do número do Edital e por outro meio que não o estabelecido na alínea "b" do subitem 2.4.1.

2.4.1.3 O resultado da solicitação de isenção pleiteada será divulgado na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma, e publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu *"MinhaFDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados - Contratação de Professor"*.

2.4.1.4 Da decisão que venha eventualmente a indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no prazo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao da divulgação do resultado, mediante encaminhamento para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, identificando no campo *assunto*: "Edital nº 02/2023 – Cadastro Reserva - Recurso/Isenção de Taxa".

2.4.1.4.1 O recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

2.4.1.4.2 Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.4.1.4.3 Não serão conhecidos recursos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.4.1.4, 2.4.1.4.1 e 2.4.1.4.2.

2.4.1.5 O resultado da análise do recurso relativo ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado na data prevista no Anexo I – Cronograma e disponibilizado no site institucional www.direitosbc.br, menu "*Minha FDSBC /Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados - Contratação de Professor*".

2.4.1.5.1 Da decisão referida no subitem 2.4.1.5 não caberá mais recurso.

2.4.1.6 Em caso de indeferimento da solicitação do pagamento da taxa de inscrição, será facultado ao(à) candidato(a) a possibilidade de formular novo requerimento de inscrição, na forma do subitem 2.2, com o pagamento do novo boleto bancário gerado, observadas as datas limites previstas no Anexo I - Cronograma.

2.4.1.7 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o(a) candidato(a) às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão de candidato(a) após o período de solicitação do benefício.

2.5 Para que a inscrição seja efetivada e deferida, o(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, até a data prevista no Anexo I – Cronograma:

a) Informação, no topo da mensagem, do número do Edital e da área para qual o(a) candidato(a) estará concorrendo;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso não tenha requerido a respectiva isenção ou tenha sido indeferido o correspondente requerimento;

c) Informação, no corpo do texto do e-mail, de que o requerimento de isenção da taxa de inscrição foi deferido, se o caso, o que será devidamente conferido pela FACULDADE;

d) Documento de identidade oficial, sendo aceito como tal: carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, por Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares ou fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento público com foto que permita a identificação;

e) Documento emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado(a), se o caso e para fins de aplicação do desempate previsto no inciso VI do subitem 5.2.14.

2.5.1 A documentação relacionada nas alíneas "b", "d" e "e" (alíneas "b" e "e", se o caso) deverá ser encaminhada na mensagem para o e-mail citado no subitem 2.5, por meio digital, nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

2.5.1.1 O(A) candidato(a) que não encaminhar a documentação da alínea "e" do subitem 2.5, no período aprazado, não terá sua condição de jurado(a) utilizada como critério de desempate, na hipótese.

2.5.2 Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio e forma que não os estabelecidos nos subitens 2.5, *caput* e alíneas, e 2.5.1.

2.6 A FACULDADE não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.7 O preço público da inscrição para o presente certame é de R$ 89,18 (oitenta e nove reais e dezoito centavos) por área escolhida.

2.8 Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância referente ao preço público cobrado, à exceção se deferido o requerimento de isenção da taxa de inscrição previsto no subitem 2.4.1, caso tenha sido eventualmente paga.

2.9 A critério da FACULDADE o prazo de inscrição poderá ser prorrogado, motivo pelo qual o candidato deverá acompanhar as informações no endereço eletrônico www.direitosbc.br através do menu "*Minha FDSBC / Institucional /Concursos / Processos Seletivos Simplificados - Contratação de Professor*".

2.10 O pedido de inscrição implica o conhecimento do presente Edital e a sua consequente aceitação pelo candidato em relação a todos os termos nele

previstos, bem como às normas regulamentares da Instituição.

2.11 No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias e/ou especiais para a realização da prova.

2.12 A FACULDADE disponibilizará atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição, por meio do e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

2.13 As inscrições serão examinadas após o encerramento do respectivo período, mediante publicação do resultado no site institucional www.direitosbc.br, através do menu *"Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processo Seletivo - Contratação de Professor"*, na data prevista conforme Anexo I – Cronograma – deste Edital, com a relação dos candidatos inscritos e o respectivo deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.14 Contra o indeferimento da inscrição cabe recurso, conforme período indicado no Anexo I – Cronograma, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, devendo conter a indicação do número do Edital e a palavra Recurso no campo assunto do e-mail.

2.14.1 O referido recurso deverá conter o nome completo do(a) candidato(a) e o número de inscrição.

2.14.2 Não será permitida, no prazo de recurso, complementação ou substituição de documentos.

2.15 A FDSBC fará publicar no site institucional www.direitosbc.br o resultado dos recursos interpostos, na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma. A decisão da FACULDADE quanto ao resultado dos recursos é irrecorrível.

2.16 Não será permitida a troca de cargo/função/área após a realização da inscrição (pagamento da taxa), mesmo que, posteriormente, seja constatado erro por parte do candidato, ao registrar o código da área de conhecimento desejada.

2.17 O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente quanto à possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do PROCESSO SELETIVO.

4. DO PROGRAMA PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR CONTRATADO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo é composto de:

a) prova discursiva digitada - nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) avaliação de títulos - pontuação conforme subitem 5.1, letra "b".

4.2 Os programas-base, temas e pontos (conteúdo programático) para as provas que integram este processo seletivo são divididos de acordo com a área escolhida pelo(a) candidato, conforme especificações a seguir:

4.2.1 Para a disciplina (área) de Direitos Difusos e Coletivos, serão sorteados 2 (dois) pontos dentre os 28 (vinte e oito) pontos relacionados nos 3 (três) blocos de temas que seguem:

BLOCO de Temas 1 - Direito do Consumidor

Pontos:

1- Definição de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais homogêneos e suas distinções;

2- Princípios de Direito do Consumidor;

3- Definições de Consumidor, Fornecedor, Produto e Serviço;

4- Correntes doutrinárias envolvendo a expressão destinatário final e classificação de produto e serviço;

5- Responsabilidade no Código de Defesa do Consumidor;

6- Decadência e prescrição;

7- Facilitação dos direitos do consumidor em juízo: ônus da prova;

8- Regime Jurídico da Oferta; Publicidade Enganosa e Abusiva e o Papel do PROCON na defesa do consumidor;

9. Práticas comerciais abusivas;

10. Proteção contratual e cláusulas abusivas no direito do consumidor;

11. Proteção e tratamento do superendividamento.

BLOCO de Temas 2 - Processo Coletivo

Pontos:

12- Inquérito Civil;

13- TAC – Termo de Ajuste de Conduta;

14- Legitimidade ativa nas ações coletivas;

15- Competência nas ações coletivas;

16- Coisa julgada nas ações coletivas;

17- Cumprimento das sentenças coletivas;

18- Ações Coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.

BLOCO de Temas 3- Direito Ambiental

Pontos:

19- Princípios de Direito Ambiental;

20- Principais aspectos do ambiente natural;

21- Principais aspectos do meio ambiente artificial;

22- Principais aspectos do meio ambiente cultural;

23- Principais aspectos do meio ambiente do trabalho;

24- Distinção entre poluição e degradação;

25- Responsabilidade civil ambiental;

26- O direito ambiental na CF/88 - artigo 225;

27- EIA/RIMA;

28 - Infração Administrativa Ambiental e sanções aplicáveis.

4.2.2 Para a disciplina (área) de Direito Civil, serão sorteados 2 (dois) pontos dentre os 20 (vinte) pontos relacionados nos 6 (seis) blocos de temas que seguem:

BLOCO de Temas 1 - Obrigações/Contratos

Pontos:

1. Locação imobiliária;

2. Vícios redibitórios e evicção;

3. Princípios contratuais;

4. Fiança;

5. Consignação em pagamento;

BLOCO de Temas 2 - Parte Geral

Pontos:

6. Teoria geral do negócio jurídico;

7. Prescrição e decadência;

8. Bens.

BLOCO de Temas 3 - Coisas

Pontos:

9. Posse;

10. Acessão;

11. Usucapião.

BLOCO de Temas 4 - Família

Pontos:

12. Alimentos;

13. Alienação parental;

14. Investigação de paternidade e maternidade;

BLOCO de Temas 5 - Sucessões

Pontos:

15. Sucessão legítima;

16. Direito de representação;

17. Interpretação dos testamentos.

BLOCO de Temas 6 - Responsabilidade Civil

Pontos:

18. Responsabilidade civil do advogado;

19. Responsabilidade civil e suas excludentes;

20. Responsabilidade civil por fato de terceiro.

Obs. Referência bibliográfica básica para a área de Direito Civil:

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral do Direito Civil. Vol. 1. 40ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral das Obrigações. Vol. 2. 37ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Teoria das Obrigações Contratuais e Extracontratuais. Vol. 3. 38ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito das Coisas. Vol. 4. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito de Família Vol. 5. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Direito das Sucessões. Vol. 6. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro – Responsabilidade Civil. Vol. 7. 36ª ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Parte Geral, vol. 1. 21ªed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Teoria Geral das Obrigações, vol. 2. 20ªed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Contratos e Atos Unilaterais, vol. 3. 20ªed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Responsabilidade Civil, vol. 4. 18ªed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Direito das Coisas, vol. 5. 18ªed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Direito de Família, vol. 6. 20ªed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito Civil Brasileiro – Direito das Sucessões, vol. 7. 17ªed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

- TARTUCE, Flavio. Manual de Direito Civil – Volume Único. 13ª ed. São Paulo: Método, 2023

4.2.3 Para a disciplina (área) de Direito Processual Civil, será sorteado 1 (um) ponto dentre os 10 (dez) pontos relacionados no bloco 1 (um); e, 1 (um) ponto dentre os 10 (dez) pontos relacionados no bloco 2 (dois), conforme segue:

BLOCO de Temas 1 - Introdução ao Processo e Solução de Conflitos

Pontos:

1. Processo Civil brasileiro: função meramente instrumental ou garantia fundamental?

2. Os diálogos e os desafios nas relações entre Direito, Economia, Tecnologia, Conflitos e Sociedade na realidade brasileira.

3. Proibição da autotutela e Sistema Multiportas de Acesso à Justiça.

4. O papel do Conselho Nacional de Justiça na delimitação do chamado "Sistema Multiportas" e a sua relação com a garantia do Acesso à Ordem Jurídica Justa.

5. Conciliação e Mediação no Direito brasileiro.

6. A arbitragem no Direito brasileiro.

7. Jurisdição: conceito, características, escopos e classificação da tutela

jurisdicional.

8. O Juiz: poderes e deveres.

9. Princípios e normas fundamentais do processo civil.

10. Interpretação e aplicação das normas processuais no tempo e no espaço.

BLOCO de Temas 2 - Direito Processual Civil I

Pontos:

11. Acesso à ordem jurídica justa e devido processo legal.

12. Ação: conceito, evolução, as "condições da ação" frente ao CPC em vigor, elementos e classificações.

13. Os sujeitos do processo.

14. Competência: conceito, classificação, critérios determinativos e modificação.

15. Os deveres das partes e de seus procuradores e a responsabilidade por dano processual.

16. Regime financeiro do Processo Civil brasileiro.

17. Os sujeitos do processo.

18. Os prazos e a comunicação dos atos processuais no Direito Processual Civil brasileiro.

19. Nulidades Processuais.

20. Formação, suspensão e extinção do processo.

4.2.4. Para a disciplina (área) de Teoria Geral do Direito, será sorteado 1 (um) ponto dentre os 20 (vinte) pontos que seguem relacionados:

Pontos

1. Como pensam os juristas? O conhecimento do direito entre casuística, dogmática, ciência e tecnologia.

2. Existe um raciocínio especificamente jurídico? A dogmática jurídica no quadro das ciências e o problema da imputação no direito.

3. Qual é a relação entre doutrina e pesquisa jurídica? Divergências e convergências entre enfoque dogmático e enfoque zetético nas ciências jurídicas.

4. Uma dicotomia enfraquecida? Origens, desafios e atualidade da dicotomia direito natural / direito positivo nas ciências jurídicas.

5. Uma dicotomia em crise? Origens, desafios e atualidade da dicotomia direito privado / direito público nas ciências jurídicas.

6. O que podemos conhecer no campo do direito? A delimitação do fenômeno jurídico como objeto de conhecimento e o problema da objetividade no direito.

7. Como identificar uma norma? O caráter prescritivo da linguagem jurídica e a relação entre normas, imperativos, sanções e permissões.

8. Como identificar o caráter jurídico de uma norma? O critério de identificação das normas jurídicas entre validade, vigência, efetividade e moralidade.

9. Qual é a relação entre norma jurídica e sistema jurídico? A teoria do ordenamento jurídico e o problema das fontes do direito.

10. Juízes e tribunais criam normas jurídicas? A teoria dos precedentes judiciais e o problema da jurisprudência como fonte de direito.

11. Como lidar com os conflitos de normas jurídicas? Antinomias no direito e o problema da consistência do sistema jurídico.

12. Como lidar com a ausência de normas jurídicas? Lacunas no direito e o problema da completude do sistema jurídico.

13. Qual é a relação entre normas e direitos? A dogmática das relações jurídicas e o problema do uso dogmático das noções de direito subjetivo e sujeito de direito.

14. É possível perder direitos? A dogmática do direito intertemporal e o problema da dinâmica do sistema jurídico.

15. Vontade da lei ou vontade do legislador? O problema da interpretação das leis no direito e o modelo dogmático do legislador racional.

16. Há limites para a interpretação no direito? O problema dos métodos e dos tipos dogmáticos de interpretação e integração no direito.

17. Qual é a relação entre interpretação e aplicação do direito? O caráter argumentativo do direito e o lugar da retórica nas decisões jurídicas.

18. Como construir decisões jurídicas a partir de normas jurídicas? O problema da subsunção e o papel da lógica na argumentação jurídica.

19. Qual é o papel da dogmática jurídica na fundamentação das decisões judiciais? A situação atual da argumentação jurídica e o problema da função social dos instrumentos dogmáticos no direito.

20. Autoridade do argumento ou argumento de autoridade? A racionalidade da dogmática jurídica e o problema das práticas argumentativas no contexto do Direito Brasileiro.

4.2.5. Para a disciplina (área) de Ciência Política e Teoria do Estado, será sorteado 1 (um) ponto dentre os 10 (dez) pontos que seguem relacionados:

Pontos:

1. O Estado no Medievo: características;
2. Estado Moderno e absolutismos;
3. Constitucionalismo liberal e constitucionalismo social;
4. Estado de Direito e Estado Democrático de Direito;
5. Estados Totalitários e Direitos Fundamentais;
6. A crise das democracias liberais;
7. Estado Social e políticas públicas;
8. Autoritarismo e independência judicial;
9. Presidencialismo de coalizão;
10. Descentralização Administrativa e Federalismos.

Obs. Referência bibliográfica básica para a área de Ciência Política e Teoria do Estado:

CANOTILHO, J.J. Gomes. Estado de Direito. Disponível em: http://www.scribd.com/doc/43038759/Canotilho-Estado-de-Direito-LIVRO.

CONCI, Luiz Guilherme Arcaro. Democracia Constitucional e Populismos na América Latina: entre fragilidades institucionais e proteção deficitária dos direitos fundamentais. Editora Contracorrente, 2023.

BONAVIDES, Paulo. Federalismo regional num país periférico. Disponível: http://asignatura.us.es/cidc/Ponencias/federalismo/pauloBONAVIDES.pdf.

DALLARI, Dalmo de Abreu. A Constituição na vida dos povos: da Idade Média ao século XXI. 2.Ed. Saraiva, 2013.

RANIERI, Nina. Teoria do Estado – do Estado de Direito ao Estado Democrático de Direito. São Paulo: Manole, 2013.

VAN CAENEGEM, R. C. Uma introdução histórica ao Direito Constitucional ocidental. Lisboa: ed. Calouste Gulbenkian, 2010.

4.3 A Banca Examinadora é composta por 3 (três) Professores designados por Portaria do Diretor, publicada no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados para Contratação de Professor*".

5. DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo é composto de:

a) 01 (uma) prova discursiva digitada, com duração de 120 (cento e vinte) minutos, a qual consistirá na elaboração de dissertação(ões) sobre o(s) ponto(s) sorteado(s) correspondente(s) à área pretendida.

b) Pontuação para títulos que comprovem formação na(s) área(s) indicada(s) no subitem 2.1 deste Edital, computada de forma não cumulativa, prevalecendo a titulação de maior hierarquia, observando-se os seguintes critérios: 03 (três) pontos para o Título de Livre Docente; 02 (dois) pontos para Título de Doutorado; e 01 (um)ponto para o Título de Mestrado.

5.1.1 A entrega de diploma e/ou certificado de conclusão em Mestrado, Doutorado ou Livre Docente, devidamente registrado, na(s) área(s) indicada(s) no subitem 2.1 deste Edital no ato da inscrição, para efeitos de participação da avaliação de títulos, é facultativa. A ausência de entrega de titulação no ato da inscrição não acarretará a desclassificação do candidato, mas o impedirá de ser pontuado na fase de avaliação de títulos.

5.2 Prova discursiva digitada: A prova discursiva digitada será realizada nas dependências da FACULDADE, localizada na Rua Java, 425 – Jardim do Mar, em São Bernardo do Campo, na data prevista conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital.

5.2.1 Na definição do horário de realização da prova será considerado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início. São de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova discursiva digitada, que será devidamente preparado, sem acesso à internet e em ambiente seguro e certificado pelo Coordenador de Tecnologia da Informação e Inovação da FACULDADE.

5.2.4 Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade ou de outro documento oficial comprovante de identidade original com foto.

5.2.5 Não caberá segunda chamada para a prova, implicando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.2.6 O(s) tema(s)/ponto(s) relativo(s) à prova discursiva digitada será comum aos candidatos e será sorteado no mesmo dia e horário designados para a realização da prova, no início da sessão.

5.2.6.1. Na prova discursiva digitada, é vedado ao(à) candidato(a), sob pena de nulidade da prova, inserir no corpo da prova o seu nome ou qualquer outra anotação ou sinal que possa identificá-lo(a).

5.2.7 A prova discursiva digitada, uma vez concluída, será impressa na presença do candidato em 2 (duas) vias, sendo que uma das vias deverá ser rubricada em todas as páginas e assinada na última. As duas vias serão colocadas em envelope na presença do candidato.

5.2.8 Os 03 (três) últimos candidatos da sala onde estiver sendo realizada a prova discursiva digitada somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.2.9 A prova discursiva digitada será remetida à Banca Examinadora sem a identificação dos candidatos.

5.2.10 A correção das provas discursivas digitadas levará em consideração, como critérios de avaliação: a apresentação estruturada do conteúdo (introdução, desenvolvimento, síntese e conclusão); a adequação do repertório ao ponto apresentado; a atualidade das informações; a clareza; a coerência; o fundamento teórico; a objetividade; a apresentação dos argumentos de forma didática, com amplitude; e a consistência jurídica, observados:

I. Parte conteudística, considerado o repertório, mediante análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, tomando-se em consideração o conjunto de informações recorrentes;

II. Parte didática, considerando os seguintes quesitos: a) linguagem

apropriada/adequada ao público destinatário; b) clareza e objetividade; c) fundamentação, quanto às assertivas lançadas; d) linearidade da estrutura interna do raciocínio; e) equilíbrio e proporcionalidade quanto à distribuição dos conteúdos abordados;

III. Diferenciais constantes da prova do candidato, coligidos a partir da análise comparativa entre as avaliações dos examinandos, a implicar majoração/redução da nota obtida da análise do que consta nos incisos I a II deste subitem, abrangidos os diferenciais positivos, considerados os elementos que extrapolem o conjunto de informações recorrentes, bem como os diferenciais negativos, tomando-se em consideração posições desprovidas de suporte doutrinário ou de justificativa que evidencie esforço de contraposição às fontes prevalecentes.

5.2.11 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) para a prova discursiva digitada, do que se extrairá a média de avaliação do candidato, também de 0 (zero) a 10 (dez), admitidos quaisquer fracionamentos na nota, lançadas em folha apropriada, respeitado o limite de 2 (duas) casas decimais.

5.2.12 Será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 7 (sete) pontos na prova discursiva digitada.

5.2.13 A nota final resultará da soma da pontuação dos títulos e da nota obtida da prova discursiva digitada, tendo como valor máximo a pontuação de 13 (treze) pontos.

5.2.14 No caso de empate entre os candidatos na classificação final serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, prevalecendo, no empate de candidatos dessa faixa etária, o de maior idade;

II. A maior nota obtida pelo candidato na prova discursiva digitada;

III. A maior nota obtida pelo candidato na avaliação dos títulos;

IV. O candidato com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários, de
acordo com as regras do regime de contratação;

V. Ter maior idade, entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

VI. Que tiver exercido a função de jurado(a) nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

VII. Sorteio entre os candidatos empatados.

6. DAS VISTA DAS PROVAS, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado no site institucional da FACULDADE www.direitosbc.br, menu *"Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processo Seletivo-Contratação de Professor"*, com data prevista conforme o Anexo I – Cronograma – deste Edital.

6.2 Em face dos resultados provisórios da prova discursiva digitada caberá recurso, a ser interposto mediante petição fundamentada, encaminhada por e-mail ao endereço eletrônico seletivo_professor@direitosbc.br, no prazo constante do Cronograma – Anexo I deste Edital, o qual terá início no dia útil subsequente à data da divulgação do resultado. A petição do recurso deverá ser anexada em arquivo PDF/A, sem constar no arquivo da petição recursal quaisquer dados pessoais, que possibilitem a identificação do(a) candidato(a), sob pena de não conhecimento do recurso.

6.3 O candidato interessado poderá requerer, conforme o período indicado no Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 8.5 do presente Instrumento Editalício, a vista de suas provas e respectivos resultados, através do e-mail: seletivo_professor@direitosbc.br, com a indicação do número do Edital, área pretendida, número de inscrição, "vista de provas", no campo *assunto*.

6.4 O Diretor da FACULDADE, após ouvir a Banca Examinadora, julgará o recurso. O respectivo resultado será publicado no site institucional www.direitosbc.br, menu "Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos / Seletivos Simplificados-Contratação de Professor", conforme Cronograma – Anexo I deste Edital, observado o subitem 8.5 do presente Instrumento Editalício. As decisões do Diretor são terminativas e delas não cabe recurso.

6.5 Transcorridos os prazos estabelecidos para os subitens 6.2 a 6.4, o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva será homologado pelo Diretor da FACULDADE, divulgado no site institucional da FACULDADE e, obrigatoriamente, publicado no Jornal "Notícias do Município", na ordem de classificação e contendo a pontuação de cada candidato.

7. DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A aprovação/classificação no PROCESSO SELETIVO não significa imediata nomeação do candidato aprovado/classificado, a qual só será efetivada mediante o surgimento de vagas para a função objeto deste certame na área escolhida pelo candidato, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da FDSBC, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

7.2 A convocação para emprego público temporário do candidato aprovado, de acordo com as necessidades da FDSBC, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, sendo que as vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame serão preenchidas nessa ordem, obedecendo-se a legislação pertinente e as normas da FDSBC.

7.3 A FDSBC poderá, a seu critério, atribuir ao docente classificado o limite máximo de aulas semanais inerentes à(s) vaga(s) que surgir(em) durante o prazo de validade do certame, obedecida à legislação pertinente, sendo o limite mínimo de 03 (três) aulas semanais por vaga.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a), à frente na ordem de classificação, poderá ser contratado(a) pelo período de até 1 (um) ano como Professor(a) desta Faculdade de Direito, por ocasião do surgimento de nova vaga futura.

7.4.1 O Contrato poderá ser prorrogado, desde que seja respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos.

7.5 O(A) Professor(a) contratado(a) por prazo determinado ficará submetido(a) ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.172/1994, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.6 O(A) Professor(a) receberá por aula ministrada.

7.7 Nesta data, o valor da hora-aula de Professor é de R$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos).

7.8 A remuneração mensal será calculada com base na sua carga horária semanal multiplicada pelo valor da hora-aula, por quatro semanas, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal nº 6.155/2011.

7.9 No ato da contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

a) Declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa, no exercício de cargo ou função públicos;

b) Declaração de que não acumulará remuneração decorrente de emprego, função ou cargo público, inclusive proventos, exceto se enquadrar-se nas hipóteses permitidas pelo artigo 37, inciso XVI, constituição federal;

b.1) Nos acúmulos legais, permitidos pela constituição federal, apresentar declaração da(o) entidade/órgão pública(o) à(ao) qual está vinculado(a), discriminando o emprego, função ou cargo com as respectivas atribuições e a escolaridade exigida, a carga horária semanal e o horário de trabalho respectivos;

c) Ficha de cadastro preenchida com foto 3x4 recente;

d) Exame médico admissional (providenciar carteira de vacinação atualizada com as vacinas a serem indicadas pelo serviço de saúde ocupacional deste Município e levar à perícia com o encaminhamento a ser fornecido pela FACULDADE);

e) Carteira de trabalho e previdência social;

f) Comprovante de inscrição e declaração/extrato atual de PIS/PASEP (obter junto a agências da caixa econômica federal ou do banco do brasil, respectivamente, para verificação da regularidade);

g) Declaração de bens de próprio punho ou cópia da declaração IRPF entregue à delegacia da receita federal, obedecendo, nesse caso, para a respectiva entrega à FACULDADE, aos procedimentos orientados pelo serviço de recursos humanos desta Instituição, em observância ao sigilo;

h) Termo de responsabilidade fornecido pelo serviço de recursos humanos da FACULDADE;

i) Certidão de nascimento ou casamento (neste último caso, com data atualizada em até um ano da apresentação do documento ao serviço de recursos humanos da FACULDADE). Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou tiver companheiro(a), também deverá apresentar o documento pessoal de identidade do cônjuge ou do(a) companheiro(a) - cédula de identidade ou outro documento oficial;

j) Certidão de nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;

k) Carteira de vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;

l) Cédula de identidade e CPF;

m) Registro profissional (OAB, por ex.), se possuir, e diploma ou certificado de conclusão de graduação na área exigida pela vaga e de mestrado, doutorado ou livre docência em direito (registrados) na área consignada no subitem 2.1 deste Edital, pertinente à função para a qual o candidato se inscreveu. Esses documentos podem ser substituídos por certidão, ata ou outro documento emitido pela Instituição de Ensino atestando aprovação, cujo respectivo título esteja pendente de expedição;

m.1) Diplomas expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 48 da lei de diretrizes e bases da educação nacional (lei nº 9.394/1996), e serão exigidos para a efetivação da contratação;

n) Reservista ou alistamento militar, quando for o caso;

o) Título de eleitor e comprovante(s) da última votação. O(s) comprovante(s) pode(m) ser substituído(s) por certidão de quitação eleitoral, obtida no cartório eleitoral ou site do tribunal superior eleitoral < https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

p) Atestado de antecedentes criminais (obtido no site da Secretaria de segurança Pública de São Paulo <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>, se a carteira de identidade for emitida em São Paulo, ou, se necessário, requerido pessoalmente nos postos do Poupatempo e postos de identificação do IIRGD, em caso de RG emitido nas demais unidades da federação ou impossibilidade de obtenção eletrônica);

q) Curriculum vitae;

r) Comprovante de residência com cep;

s) 01 (uma) foto 3x4 recente, a ser entregue ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE – além da mencionada na alínea "c" deste subitem

t) E demais documentos solicitados pelo Serviço de Recursos Humanos desta Instituição.

7.9.1 Uma vez convocado(a), o(a) candidato(a) aprovado(a) terá o prazo de até 7(sete) dias úteis, a iniciar do dia útil seguinte ao da convocação, para apresentar a documentação prevista no subitem 7.9, findo o qual aplicar-se-á o previsto no subitem 7.11 deste Edital.

7.10 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião

da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do(a) candidato(a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.11 O não atendimento à convocação, a não apresentação de documentos solicitados, a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.

7.12 É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), após a homologação do certame, manter seus dados atualizados junto ao Serviço de Recursos Humanos da FACULDADE, para eventual contato.

7.13 A indicação para provimento da eventual e futura vaga que vier a ser disponibilizada, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência administrativa da FACULDADE.

7.14 A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a nomeação.

7.15 Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão nomeados se aprovados nos exames médicos.

7.16 A inscrição do candidato implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de encerramento das inscrições, os(as) interessados(as) poderão solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital.

8.2 Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital poderão ser obtidos pelo e- mail: seletivo_professor@direitosbc.br.

8.3 As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados - Contratação de Professor*" e encaminhadas ao e-mail do(a) interessado(a).

8.4 A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por petição fundamentada, dirigida ao Diretor da FACULDADE e encaminhada ao e-mail seletivo_professor@direitosbc.br.

8.4.1 Se acolhida a impugnação ao Edital em decisão fundamentada, será eventualmente designado novo período para inscrições.

8.4.2 O resultado da impugnação será publicado no sítio institucional www.direitosbc.br, menu "*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados - Contratação de Professor*", no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil seguinte da apresentação da impugnação, e a decisão integral encaminhada ao e-mail do(a) interessado(a). A decisão quanto ao resultado da impugnação é irrecorrível.

8.5 Considerando que as datas são estimativas, sujeitas a alterações, e os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que venham a ser feitas no impresso oficial do Município "Notícias do Município" ou no site institucional www.direitosbc.br, menu "*Minha FDSBC / Institucional / Concursos / Processos Seletivos Simplificados - Contratação de Professor*" não sendo aceita a alegação de desconhecimento das previsões do certame, sendo implícita a respectiva concordância.

8.6 A validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério da FACULDADE.

8.7 Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser chamados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste certame, observada, sempre, a ordem de classificação.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da FACULDADE.

São Bernardo do Campo, 11 de outubro de 2023.

Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

ANEXO 1

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – Nº 2/2023

Cronograma	
EVENTO	**DATAS PREVISTAS**
Inscrições Online e data limite para entrega de documentação.	16/10/2023 a 30/10/2023
Pedido de isenção da taxa de inscrição	16/10/2023 a 19/10/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	20/10/2023
Recurso do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	21/10/2023 a 23/10/2023
Resultado do recurso do pedido de isenção da taxa	24/10/2023
Data limite para pagamento do boleto – taxa de inscrição	01/11/2023
Resultado Provisório - inscrições	06/11/2023
Recurso do resultado provisório das inscrições	07/11/2023 e 08/11/2023
Resultado Definitivo - inscrições	10/11/2023
Prova discursiva digitada	16/11/2023
Resultado Provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos	23/11/2023
Pedido de vistas de prova	24/11/2023 e 27/11/2023
Recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada e da pontuação de títulos	28/11/2023 a 30/11/2023
Resultado dos recursos do resultado provisório da prova discursiva digitada	05/12/2023
Resultado Final e Homologação Publicação no Jornal Oficial Notícias do Município e no site www.direitosbc.br	08/12/2023

GFD.1.1 – ASSESSORIA

PORTARIA GFD Nº 400, de 11 de outubro de 2023

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Ciência Política e Teoria do Estado – Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 399, de 11 de outubro de 2023

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Teoria Geral do Direito – Departamento de Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 398, de 11 de outubro de 2023

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Direito Processual Civil – Departamento de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 397, de 11 de outubro de 2023

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Direito Civil – Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 396, de 11 de outubro de 2023

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado - Cadastro Reserva, para contratação de Professor na área de Direitos Difusos e Coletivos – Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal.

PORTARIA GFD Nº 395, de 06 de outubro de 2023

Constitui Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Inscrições em Credenciamento e Seleção Pública de Palestrantes de Cursos de Férias da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Ano Acadêmico 2024, e dá outras providências**.**

SFD.103 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

A FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, AUTARQUIA MUNICIPAL, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, para o início do estágio. A Seção de Administração – Serviço de Recursos Humanos entrará em contato individual com os classificados para solicitar os documentos necessários, que devem ser enviados **até as 13h00 do dia 17/10/2023**.

Classificação	NOME	RG	Ano	Período
1º	Charles Diego Antonio	46.533.427-1	2º	Tarde
2º	Izabel Amaro Ferraz de Araujo	39.005.413-6	2º	Tarde

PORTARIA Nº 873/2023-SA

I - Designa a servidora **Luiza Mizue Kato Hirayama**, matrícula nº 493, Assistente Administrativo Autárquico V, referência "16D" para exercer em substituição, o cargo em comissão, de Encarregado de Execução Financeira – SFD. 102.1, referência "P", no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023;

PORTARIA Nº 874/2023-SA

I – Designa o servidor **Leandro Rodrigues De Lima**, matrícula nº 773, Assistente Administrativo Autárquico II, referência "13B", para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe de Seção de Contabilidade – SFD. 106, referência "S", no período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2023;

SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas

alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s) abaixo discriminado(s):

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 95/2023
PROCESSO Nº: 97/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: ALFATEC EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.
CNPJ: 10.760.553/0001-04

OBJETO: Serviços de Manutenção, Recarga e Teste Hidrostático em Extintores e Mangueiras de Combate a Incêndio, pertencentes à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R$ 2.713,40 (dois mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 04/10/2023

AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº: 96/2023
PROCESSO Nº: 96/2023
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATADA: ARHO SERVIÇOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 22.656.719/0001-18

OBJETO: Prestação de serviço de remoção de manchas e impurezas em fração da fachada do Prédio Java da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, especialmente do material intitulado ACM (*Aluminium Composite Material*).

VALOR: R$ 17.577,82 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2023 a 31/12/2023
ASSINATURA: 04/10/2023

Michelle H. A. de Mello
Chefe da Seção de Compras e Contratos

.....

MINICURSO ONLINE

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

CONSUMO SUSTENTÁVEL

Qual a relação entre consumo e meio ambiente?

Por que esse é um dos temas mais importantes de educação ambiental na atualidade?

Descubra no minicurso!

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 13/11/2023, PELO LINK: https://cutt.ly/xwv15Tql
VAGAS LIMITADAS!

Os inscritos receberão e-mail com o link de acesso ao curso no dia 14 de novembro

Realização do curso: 14 de novembro até 4 de dezembro de 2023

Conteúdo: Agenda 2030 e ODS 12; Relação entre consumo e meio ambiente; Desperdício; Obsolescência planejada; Consumo sustentável, colaborativo; Economia circular, criativa.

Carga-horária: 5 horas

Metodologia: curso online sem tutoria. Conteúdos em textos, vídeos, links e arquivos em pdf.

O certificado será enviado por e-mail para aqueles que concluírem o curso e responderem ao questionário final.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO